

rectoria do The National City Bank of New York, em assembleia ordinaria devidamente realizada na sede do mesmo banco, na terça-feira, cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, e que a procuração a que se refere a mesma resolução acha-se annexada ao presente acto.

Nova York, cinco de janeiro de 1915. — *G. E. Gregory*, caixa e secretario da directoria.

Estava o sello do The National City Bank of New York, Estado de Nova York — Condado de Nova York.

Neste dia cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, perante mim, tabellião publico, pessoalmente compareceu *G. E. Gregory*, de mim conhecido e que sei ser o caixa e secretario da directoria do The National City Bank of New York, a pessoa que outorgou o certificado supra e que me declarou que outorgou o mesmo. — *Morris Pollinger*, tabellião publico. N. 1.116 — Estado de Nova York — Condado de Nova York.

Eu, *William F. Schneider*, escrivão do condado de Nova York e também da Suprema Corte do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Morris Pollinger*, cujo nome firma a declaração ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento junto, era por ocasião de receber essa declaração, prova ou reconhecimento, tabellião publico, com exercicio no mesmo condado, devidamente provido e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado a receber depoimentos e provas de actos ou transferencias de terras, fóros ou direitos hereditarios, no mesmo Estado de Nova York. Que se acha archivada no cartorio do escrivão do condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico no condado de Bronx, com sua assignatura autographa. E certifico mais que conheço bem a letra desse tabellião publico e que acredito sinceramente que a assignatura no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos alludidos condado e corte neste dia cinco de janeiro de 1915. — *Wm. F. Schneider*, escrivão.

Estava o sello supracitado inutilizando uma estampilha de 10 cents, dos Estados Unidos da America do Norte.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de *Wm. F. Schneider*, chefe dos archivos notariaes do condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 5 de janeiro de 1915. — *Garcia Leão*, vice-consul.

Estava a chancella do alludido consulado geral inutilizando um sello de 38, da verba consular do Brazil.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, uma estampilha de dous mil reis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. *Garcia Leão*, secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. (Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cincuenta reis.).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — O director, *Arino Ferreira Pinto*.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores. Considerando que The National City Bank of New York, corporação devidamente organizada e com existencia legal na conformidade das leis dos Estados Unidos da America, e com sua sede em Wall Street, numero cinquenta e cinco, na cidade e Estado de Nova York, deu anteriormente, em 6 de julho de 1914, mais ou menos, procuração a *Robert O. Bailey* para agir pelo mesmo banco no estabelecimento e gestão de uma succursal do mesmo banco na cidade do Rio de Janeiro, Republica do Brazil, com poderes, conforme se acham consignados na alludida procuração, e considerando que o mesmo banco obteve agora autorização do Federal Reserve Board, dos Estados Unidos para abrir sub-agencias, escriptorios ou agencias da mesma succursal do Rio de Janeiro em certas cidades do Brazil, e que deseja abrir essas sub-agencias, escriptorios ou agencias;

Fica pelo presente instrumento publico e constatado que o mesmo banco nomeou e constituiu e pelo presente nomea e constitui o mesmo *Robert O. Bailey* da cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, seu legitimo e verdadeiro procurador, para por elle e em seu nome, lugar e vez fazer todos os actos e cousas que forem necessarios ou convenientes para o estabelecimento e gestão das sub-agencias, agencias ou escriptorios da mesma succursal do Rio de Janeiro, Republica do Brazil, em Santos, S. Paulo, Pernambuco, Pará e Bahia, Republica do Brazil, ou naquelles dos mencionados lugares que forem designados pelos funcionarios do mesmo banco e nos outros lugares da Republica do Brazil que a directoria do mesmo banco determinar, de futuro, e para o que tiverem autorização do Federal Reserve Board, dos Estados Unidos da America, com todos os poderes especificados na alludida procuração datada de seis de julho de mil nove-

centos e quatro, e com a faculdade, além disso, de segurar contra o fogo, riscos maritimos ou outros, quaisquer propriedades do mesmo banco ou em que o mesmo estiver interessado, consequir o resgate do mesmo banco e sua autorização para funcionar na Republica do Brazil, comparecendo para isso perante quaesquer autoridades judicias ou administrativas no mesmo paiz, e pagar taxas ou emolumentos exigidos por lei; e registrar escripturas e outros documentos e o presente instrumento, e, em geral, agir por parte do mesmo banco nos assumptos anteriormente mencionados neste acto, ratificando e confirmando pelo presente tudo quante o mesmo procurador legalmente fizer ou mandar fazer em virtude do presente instrumento ou do alludido instrumento de procuração datado de seis de julho de mil novecentos e quatorze.

Em testemunho do que, The National City Bank of New York, mandou outorgar o presente instrumento na devida forma e sellal-o com o seu sello social neste dia cinco de janeiro de mil novecentos e quinze. — Pelo The National City Bank of New York, *Herbert R. Eldridge*, vice-presidente.

Attesto. — *G. E. Gregory*, secretario.

Estava o sello social do The National City Bank of New York.

Estado de Nova York, Condado de Nova York.

Neste dia cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, perante mim, pessoalmente compareceu *Herbert R. Eldridge*, o qual, depois de prestar juramento, declarou e disse que reside no bairro de Manhattan, cidade de Nova York; que é um dos vice-presidentes do The National City Bank of New York, a corporação que vae descripta no instrumento supra e por ella outorgado; e conhece o sello da mesma corporação; que o sello affixado no mesmo instrumento é esse sello social e que foi affixado no mesmo por autorização da directoria da mesma corporação e que elle firmou seu nome no mesmo instrumento por ordem da mesma directoria. — *Morris Pollinger*, tabellião publico. (Estava o sello do tabellião publico supracitado.)

N. 1.115 — Estado de Nova York, condado de Nova York — SS:

Eu, *William F. Schneider*, escrivão do condado de Nova York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, certifico pelo presente que *Morris Pollinger*, cujo nome firma a declaração ou certificado de prova ou reconhecimento do instrumento junto, era por ocasião de receber essa declaração ou prova e reconhecimento, tabellião publico, com exercicio no mesmo condado, devidamente provido e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado a receber depoimentos e provas de actos ou transferencias de terras, fóros ou direitos hereditarios, no mesmo Estado de Nova York. Que se acha archivada no cartorio do escrivão do condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico no condado de Bronx, com sua assignatura autographa. E certifico mais que conheço bem a letra desse tabellião publico e que acredito sinceramente que a assignatura no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos alludidos condado e corte, neste dia cinco de janeiro de 1915. — *Wm. F. Schneider*, escrivão. (Estava o sello supracitado, inutilizando uma estampilha de 10 cents, dos Estados Unidos da America do Norte.)

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de *Wm. F. Schneider*, chefe dos archivos notariaes do condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 5 de janeiro de 1915. — *Garcia Leão*, vice-consul. (Estava a chancella do alludido consulado geral, inutilizando um sello de 38, da verba consular do Brazil.)

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal uma estampilha de dous mil reis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. *Garcia Leão*, secção dos negocios economicos e consulares da America. Sobre duas estampilhas federaes, valendo collectivamente quinhentos e cincuenta reis: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — O director, *Arino Ferreira Pinto*. (Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores.)

Por traducção, conforme. (Sobre estampilhas federaes, valendo 5\$100.)

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela Meretissima Junta Commercial da

Capital Federal, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razao do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCÃO

Disposições estatutórias regulando o The National City Bank of New-York

Organizado na conformidade da lei do Congresso sob o titulo de «Lei estabelecendo moeda corrente nacional, garantida por caução de titulos dos Estados Unidos e regulando a circulação e resgate dessa moeda» approvada em tres de junho de mil oitocentos e sessenta e quatro.

ELEIÇÃO

Art. 1.º A assembléa ordinaria annual dos accionistas do banco para eleição de directores e para tratar de outros quaisquer assumptos que possam ser submettidos á mesma assembléa realizar-se-ha na séde do banco na segunda terça-feira de janeiro de cada anno entre dez horas e quatro horas do mesmo dia.

Será dado um aviso com trinta dias de antecedencia, dessa assembléa, pelo caixa do banco, por annuncio publicado no *Evening Post* ou em outro jornal publicado na cidade de Nova-York que fór escolhido pelos directores. A directoria deverá, no mez anterior á época da mesma eleição, nomear tres accionistas, escrutadores da mesma eleição que se realizará e será apurada por elles; estes escrutadores depois de realizada a eleição deverão communicar por escripto por elles firmado o resultado da eleição ao caixa deste banco e os nomes dos directores eleitos.

Art. 2.º O caixa, quando receber o resultado da eleição por intermedio dos escrutadores, na forma supracitada, mandal-o-ha consignar no livro de actas do banco e communicar-o-ha aos directores eleitos e determinará a hora em que deverão reunir-se na séde do banco para a organização da nova directoria. Si na hora marcada para a reunião dos directores eleitos não houver *quorum* presente, os membros presentes adiarão a reunião até haver *quorum* em uma das reuniões subsequentes.

Art. 3.º Si, por qualquer motivo, não se realizar a eleição annual de directores na segunda terça-feira de janeiro, a directoria mandará proceder á eleição em outro qualquer dia, dando aviso especial disso, na conformidade do disposto no art. 10 da lei, nomeando escrutadores, dando aviso dos resultados e communicando aos directores sua eleição, de accordo com o disposto nos artigos um e dous deste instrumento.

Art. 4.º Os funcionarios deste banco serão um presidente, um presidente da directoria, um ou mais vice-presidentes, um caixa e os caixas auxiliares, pagadores, recebedores, contadores, guarda-livros e outros funcionarios e empregados que opportunamente forem necessarios para a boa marcha e o expediente do banco. O presidente da directoria exercerá as funções que lhe forem determinadas pela directoria.

Art. 5.º O presidente e tambem o presidente da directoria exercerão seus cargos (salvo si resignarem ou si ficarem desqualificados ou si forem destituídos) durante o anno corrente para o qual a directoria de que forem membros houver sido eleita. No caso de vaga na directoria ou no cargo de presidente ou de presidente da directoria durante qualquer anno corrente, a vaga será preenchida pela directoria.

Art. 6.º O caixa e os funcionarios e empregados subalternos serão nomeados, respectivamente, pelos prazos que a directoria entender.

Art. 7.º O caixa deste banco será responsavel por todos os dinheiros, fundos e valores do banco e dará fiança de obrigações a apporvar pela directoria da quantia de..... dollars, para garantia do fiel e estrito cumprimento das suas obrigações de caixa, obrigando-se a applicar e dar contas dos dinheiros, fundos e valores e a entregal-os, quando a isso devidamente convidado, á directoria deste banco ou á pessoa ou pessoas autorizadas a recebê-los.

Art. 8.º O presidente deste banco será responsavel por todas as importancias de dinheiro e bens de toda a sorte que forem confiados á sua guarda ou a elle entregues pela directoria ou pelo caixa, ou que lhe vierem ás mãos, de outra forma qualquer, pelo facto de ser presidente, e dará fiança de..... dollars, em titulos que deverão ser approvados pela directoria,

para o fiel cumprimento dos seus deveres de presidente, e para applicar e dar contas de todos os dinheiros e outros bens do banco que lhe chegarem ás mãos como presidente, e para pagal-os e entregal-os á ordem da directoria ou de qualquer outra pessoa ou pessoas autorizadas a reclamar e receber os mesmos bens e valores.

Art. 9.º Cada recebedor será responsavel por todas as quantias, bens e fundos de toda a sorte que, opportunamente, lhe forem confiados como caixa ou que lhe vierem ás mãos por intermedio do caixa ou de outra forma, e dará fiança da importancia de..... dollars para o fiel e estrito cumprimento dos seus deveres de recebedor, obrigando-se a applicar fielmente, dar contas e pagar todos os dinheiros, bens e haveres de toda a sorte que lhe vierem ás mãos por força do seu cargo de recebedor, mediante ordem da directoria supracitada, ou da pessoa ou pessoas que forem autorizadas a reclamar e receber esse haveres e valores, e cada guarda-livros e empregado darão a fiança e submeter-se-hão ás condições que a directoria exigir antes de assumirem os seus respectivos cargos.

DO SELLO

Art. 10. O sello abaixo é reproducção impressa do sello approvado pela directoria deste banco.

TRANSFERENCIA DE BENS IMMOVEIS

Art. 11. Todas e quaesquer transferencias e traspassos de bens immoveis serão feitas pelo banco e com apposição do sello do mesmo de accordo com as ordens da directoria e serão assignadas pelo presidente.

AUGMENTO DE CAPITAL-ACÇÕES

Art. 12. Sempre que ficar resolvido um augmento de accções de accordo com o disposto nos estatutos deste banco a directoria deverá communicar aos accionistas essa resolução e mandar abrir uma subscripção desse augmento de capital. No augmento de capital cada accionista terá o privilegio de subscrever o numero de accções da nova emissão que tiver o direito de tomar, de accordo com o numero de accções que possuir no capital-acções existente do banco. Si um accionista deixar de subscrever a quantidade de accções a que tiver direito, a directoria poderá determinar de que forma será subscripto esse capital a collocar.

NEGOCIOS DO BANCO

Art. 13. O banco abrir-se-ha das dez horas da manhã ás tres horas da tarde, diariamente, excepto nos domingos e dias reconhecidos como de festa nacional e santificados pelas leis deste Estado.

ACTAS

Art. 14. Os estatutos deste banco e o resultado apurado pelos escrutadores nas eleições, serão consignados no livro de actas, no qual serão tambem registrados os actos de directoria em todas as suas assembléas ordinarias e especiaes.

As actas de cada assembléa serão assignadas pelo presidente e referendadas pelo caixa.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Art. 15. As accções deste banco serão transferiveis sómente nos livros deste banco, salvo as restrições e disposições da lei, e será escripturado um livro de transferencias no qual serão registradas todas as transferencias de titulos e accções.

Art. 16. Poderão ser emitidos certificados de accções assignados pelo presidente e pelo caixa, em favor dos accionistas, e os certificados deverão declarar que as accções só poderão ser transferidas nos livros do banco pelos seus possuidores ou por seus respectivos procuradores, mediante entrega do certificado, e quando forem transferidas accções ao banco o cancelladas, e emitidos novos certificados.

DESPEZAS

Todas as despesas correntes do banco serão pagas pelo caixa, que, semestralmente ou mais a miudo, si a isso convidado, apresentará a discriminação das mesmas á directoria.

CONTRACTOS

Art. 17. Todos os contractos, cheques, saques, etc., e todos os recibos de notas em circulação recebidas do fiscal da

moeda corrente serão assignados pelo presidente e pelo caixa.

EXAMES

Art. 18. Será nomeada pela directoria, trimestralmente, uma comissão cuja incumbencia será examinar os negocios do banco, conferir a caixa e comparar o activo e passivo do mesmo com o saldo accusado no diario geral, afim de verificar si os livros se acham ou não devidamente escripturados, e si a situação do banco corresponde ao que está nos livros e si o banco está ou não em condições de perfeita solvabilidade; o resultado desse exame será communicado á directoria na sua proxima reunião ordinaria.

ASSEMBLÉAS

Art. 19. As assembléas ordinarias da directoria realizar-se-ão no edificio do banco, nas terças-feiras de cada semana á uma e meia horas da tarde. As reuniões especiaes poderão ser convocadas pelo presidente ou pelo caixa.

QUORUM

Art. 20. A maioria da directoria, inclusive o presidente, constituirá quorum para tratar dos negocios.

Art. 21. As presentes disposições estatutórias poderão ser modificadas ou alteradas por voto de dous terços dos directores.

DAS SUCCURSAES

Art. 22. A directoria fica pelo presente autorizada a estabelecer succursaes em paizes estrangeiros e dependencias dos Estados Unidos, dependendo porém da approvação do Federal Reserve Board, e a reservar opportunamente o capital que julgar necessario para os negocios de cada succursal.

Art. 23. Os negocios dessas succursaes ficarão sob a immediata fiscalização e direcção do presidente do banco e do funcionario ou funcionarios que elle designar.

Art. 24. O presidente, com approvação da directoria, fica autorizado a nomear os gerentes ou agentes que achar mais avisado, para dirigirem e gerirem os negocios de cada succursal. Esses gerentes ou agentes ficarão, na gestão dos negocios dessas succursaes, sujeitos ao regulamentos e instrucções que o presidente do banco promulgar.

Art. 25. O presidente, com approvação da directoria, mandará outorgar as procurações aos mesmos gerentes ou agentes, que forem precisas para a gestão dos negocios do banco em suas succursaes, onde quer que se achem situadas.

Art. 26. Os capitães de cada succursal ficarão sob a guarda dos seus gerentes ou agentes ou dos depositarios que os alludidos gerentes ou agentes escolherem, com approvação do presidente ou dos funcionarios que o mesmo designar.

Art. 27. Em cada succursal do banco, o gerente ou gerentes encarregados da mesma escripturação ou mandará escripturar a contabilidade minuciosa e regular dos negocios, ficando os livros, em qualquer tempo, á disposição do banco por intermedio dos seus funcionarios competentes e dos coadjuvantes nomeados pelo presidente do banco ou pelos funcionarios competentes do governo dos Estados Unidos para apresentar relatorio sobre os mesmos. Todas as transacções do banco nas diversas succursaes serão communicadas inconscientemente ao banco pelos gerentes encarregados das mesmas succursaes.

Pelo presente certifico que o que acima se contém é copia fiel das disposições estatutórias do The National City Bank of New York, que se acham actualmente em vigor, e que os regulamentos das succursaes, constantes dos arts. 22 a 27 do mesmo acto, inclusive, foram devidamente approvados por voto unanime da directoria em assembléa ordinaria devidamente realizada no edificio do banco na terça-feira, 29 de setembro de 1914, em que mais de dous terços da mesma directoria, ou dezesseis membros do total de vinte e tres, se achavam presentes.

Nova York, 24 de dezembro de 1914. — *G. E. Gregory*, caixa e secretario da directoria.

Estado de Nova York, Condado de Nova York.

Neste dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quatorze, perante mim, tabellião publico, pessoalmente compareceu *G. E. Gregory*, de mim conhecido e que sei ser o caixa e secretario da directoria do The National City Bank of New York, a pessoa que outorgou o certificado supra e me declarou que o passou. — *Morris Pollinger*, tabellião publico. (Estava o sello do alludido tabellião.)

Estado de Nova York, Condado de Nova York, ss. numero 68.897.

Eu, *William F. Schneider*, escriptão do Condado de Nova York, e tambem escriptão do Supremo Tribunal do mesmo

Condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Morris Pollinger* archivou no escriptorio do escriptão do Condado de Nova York um certificado da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Bronx, com sua assignatura autographa e que era por occasião de receber a prova ou reconhecimento do instrumento junto devidamente autorizado para isso. E certifico mais que conheço bem a letra desse tabellião e que acredito ser authentica a assignatura do mesmo certificado de prova ou reconhecimento.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sello com o sello do mesmo condado e tribunal no dia vinte e quatro de dezembro de 1914. — *Wm. F. Schneider*, escriptão. (Estava a chancellia supramencionada inutilizando um sello de dez cents da America do Norte.)

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado anexo de *Wm. F. Schneider*, chefe dos archivos notariaes do Condado de Nova York; e para constar onde convier a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York aos 26 de dezembro de 1914. — *Garcia Leão*, vice-consul. (Estava a chancellia do alludido consulado geral inutilizando um sello de 38 da verba consular do Brazil.)

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, estampilhas do valor colectivo de quatro mil e oitocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. *Garcia Leão*, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — O director, *Arino Ferreira Pinto*.

Chancellia da Secretaria das Relações Exteriores. Por traducção conforme. (Sobre estampilhas federaes valendo 78200.)

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meretissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCÃO

Em reunião ordinaria do «Federal Reserve Board», devidamente realizada na sua sede na cidade de Washington, Districto da Columbia, em 23 de dezembro de 1914.

Presentes os membros: Exmos. Srs: *John Skelton Williams*, inspector da moeda em circulação. — *G. S. Hamlin*, director. — *Paul M. Warburg*. — *F. A. Delano*. — *W. P. G. Harding*. — *A. C. Miller*.

Relativamente ao pedido do The National City Bank of New York solicitando autorização para abrir uma succursal na Cidade do Rio de Janeiro, — Brazil.

Autorização para estabelecer uma succursal no Rio de Janeiro, Brazil, com sub-agencias, agencias ou escriptorios.

Tendo The National City Bank of New York, em 22 de dezembro de 1914, mais ou menos, requerido a esta repartição autorização para estabelecer uma succursal do Banco na Cidade do Rio de Janeiro, Brazil, com sub-agencias, agencias ou escriptorios da mesma succursal em Santos, São Paulo, Pernambuco, Pará e Bahia, Brazil, ou qualquer dos mencionados logares, e havendo prova o que reservou a quantia de um milhão de dollars (\$1.000.000) para explorar seus negocios bancarios no Brazil, e tendo sido estudado o mesmo pedido e julgando a commissão que o mesmo pedido se acha feito nos devidos termos e na conformidade das leis dos Estados Unidos da America e que deve ser concedido, fica pelo presente acto estabelecido que o mesmo pedido é concedido e approvado e que o mesmo banco seja como fica pelo presente, autorizado a estabelecer a alludida succursal na Cidade do Rio de Janeiro, Brazil, e a estabelecer sub-agencias, agencias ou escriptorios da mesma succursal em Santos, São Paulo, Pernambuco, Pará e Bahia, Brazil, ou em qualquer dos citados logares.

Pelo «Federal Reserve Board»: — *G. S. Hamlin*, director. — (Sello). Attesto. — *H. Parker Willis*, secretario.

Estados Unidos da America, Federal Reserve Board, 26 de dezembro de 1914. — Pelo presente certifico que o instrumento junto é copia fiel e exacta da autorização exarada no livro de actas da assembléa do Federal Reserve

Batal, realizada no dia vinte e tres de dezembro de 1914, cujo original acha-se archivado nesta repartição.

Em testemunho do que, firmei o presente que mandei sellar com o sello do Federal Reserve Board, no dia e anno supracitados. — *G. S. Hamilton*, director.

Estava o sello do Federal Reserve Board. Attesto. — *H. Parker Willis*, secretario.

N. 5.867 — Estados Unidos da America. — Secretaria de Estado — A todos que a presente virem. — Saudações.

Certifico pelo presente que o documento aqui junto está sellado com o sello do Federal Reserve Board, e que esse sello é merecedor de inteira fé e credito.

Em testemunho do que, eu, *W. J. Bryan*, secretario de Estado, mandei sellar o presente com o sello da Secretaria de Estado e assignar o meu nome pelo official maior da mesma Secretaria na Cidade de Washington, neste dia vinte e seis de dezembro de 1914. — *W. J. Bryan*, secretario de Estado. Por *Ben G. Davis*, official maior.

Estava a chancella da Secretaria de Estado da Republica dos Estados Unidos da America do Norte.

Reconheço verdadeira assignatura exarada no certificado retro de *Ben G. Davis*, director da Secretaria de Estado em Washington; e, para constar onde convier a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, aos 28 de dezembro de 1914. — *Garcia Leão*, vice-consul.

Estava a chancella do alludido Consulado Geral inutilizando um sello de tres mil réis da verba consular do Brazil.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas do valor colectivo de dous mil quatrocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do senhor *Garcia Leão*, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. (Sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cinquenta réis).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — O director, *Arino Ferreira Pinto*. — Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor de 3\$000.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meretissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, affirm de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri, em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Ficou resolvido:

I. Que os funcionarios do banco sejam como ficam pelo presente acto, autorizados e com instrucções para pedir ao Federal Reserve Board autorização para o estabelecimento de uma succursal na cidade do Rio de Janeiro, Brazil, e sub-agencias, agencias ou escriptorios da mesma succursal em Santos, S. Paulo, Pernambuco, Pará e Bahia, Brazil, ou em qualquer dos alludidos logares, conforme for conveniente.

II. Que, nos termos da autorização outorgada a este banco pelo acto do Federal Reserve Board, o banco depois de obter essa autorização do Federal Reserve Board, estabeleça uma succursal na cidade do Rio de Janeiro, Brazil, e sub-agencias, agencias ou escriptorios da mesma succursal em Santos, S. Paulo, Pernambuco, Pará e Bahia, Brazil, ou naquelles, dentre esses logares, que se achar conveniente.

III. Que, obtida a autorização para o estabelecimento da mesma succursal e sub-agencias, agencias, e escriptorios, os funcionarios do banco sejam como pelo presente ficam com instrucções para reservar a quantia de um milhão de dollars (\$ 1.000.000), de capital para os seus negocios bancarios no Brazil, na succursal principal no Rio de Janeiro.

Pelo presente certifico, que em uma assembleia ordinaria da directoria do The National City Bank of Nova York, devidamente realizada na sede do mesmo banco, em vinte e dous de dezembro de mil novecentos e quatorze, a resolução acima foi unanimemente approvada. — *E. Gregory*, caixa e secretario da directoria. (Estava a chancella do alludido banco.)

Estado de Nova York, condado de Nova York:

Neste dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quatorze, perante mim, tabellião publico, pessoalmente compareceu *G. E. Gregory*, de mim conhecido e que sei ser o caixa e secretario da directoria do The National City

Bank of Nova York, a pessoa que outorgou o certificado supra e que declarou que outorgou o mesmo acto. — *Morris Pollinger*, tabellião publico. (Estava a chancella do alludido tabellião.)

Estado de Nova York, condado de Nova York — SS — N. 69.522:

Eu, *William F. Schneider*, escriptão do condado de Nova York, e tambem escriptão da Suprema Corte do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que, *Morris Pollinger* archivou no cartorio do escriptão do condado de Nova York, uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do condado de Bronx, com sua assignatura autographa e que era por ocasião de receber essa prova ou declaração devidamente autorizado para o fazer.

Certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião e acredito ser authentic a assignatura no mesmo certificado de prova ou reconhecimento.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei, com o sello dos mesmos condado e tribunal neste dia 29 de dezembro de 1914. — *Wm. F. Schneider*, escriptão. (Estava a chancella supramencionada inutilizando uma estampilha de 10 cents, do sello dos Estados Unidos da America.)

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de *W. F. Schneider*, chefe dos archivos notariaes do condado de Nova York; e para constar, onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 30 de dezembro de 1914. — *Garcia Leão*, vice-consul. (Estava a chancella do alludido consulado geral, inutilizando um sello de 3\$, da verba consular do Brazil.)

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, uma estampilha de dous mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. *Garcia Leão*, Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America. (Sobre duas estampilhas federaes, valendo collectivamete quinhentos e cinquenta réis.)

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — O director, *Arino Ferreira Pinto*. (Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores.)

Por traducção, conforme. (Sobre estampilhas federaes, Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da cidade do Rio de Janeiro, por nomeação da meretissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, affirm de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

autorizando a prorrogação das cartas de autorização dos bancos nacionaes

O Senado e a Camara dos Deputados dos Estados Unidos da America, reunidos em Congresso, decretam que o inspector da moeda corrente (*Comptroller of the Currency*), fica autorizado pela presente, do modo estabelecido na lei de doze de julho de mil oitocentos e oitenta e dous e sob os termos e condições restrictivas da mesma lei, a prorogar por mais vinte annos a carta de autorização de qualquer instituto bancario nacional, prorogada por força da mesma lei, que desejar continuar a funcionar depois de expirado o prazo da sua carta de autorização.

Approvado em 12 de abril de 1902. — N. 5.905.

Estados Unidos da America — Secretaria de Estado — A todos que a presente virem, saudações.

Certifico que o acto aqui junto é copia fiel de uma lei do Congresso approvada em 12 de abril de 1902, cujo original se acha archivado nesta secretaria sob o titulo de: Lei autorizando a prorrogação das cartas de autorização de bancos nacionaes.

Em testemunho do que, eu, *W. J. Bryan*, secretario de Estado, mandei sellar o presente com o sello da Secretaria de Estado e firmar meu nome pelo official maior da mesma secretaria, na cidade de Washington, neste dia dous de janeiro de mil novecentos e quinze. — *W. J. Bryan*, secretario de Estado. — Por *Ben G. Davis*, official maior.

Estava o sello a que se allude supra.

Um sello da verba documentos dos Estados Unidos da America, inutilizado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro, de *Ben G. Davis*, director da Secretaria de Estado

em Washington; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vai sellado com o selo deste consulado geral.

Nova York, 5 de janeiro de 1915. — *Garcia Leão*, vice-consul.

Chancella do supracitado consulado geral, inutilizando um selo de 38; da verba consular do Brazil.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de mil e duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. *Garcia Leão*.

Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America.

(Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis.)

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — O director, *Arino Pereira Pinto*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

(Sobre estampilhas federaes valendo 800 réis.)

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meretissima Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri, em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

The National City Bank of New York — Estatutos

Nós abaixo assignados, directores do City Bank of New York, com sede na cidade e condado de Nova York, no Estado de Nova York, tendo sido autorizados pelos possuidores de dous terços do capital-acções do mesmo banco a mudar e converter o alludido banco em Associação Bancaria Nacional (National Banking Association), na conformidade do disposto na lei do Congresso intitulada «lei estabelecendo moeda corrente nacional garantida por caução de titulos dos Estados Unidos e regulando a circulação e resgate da mesma moeda», approvada em tres de julho de mil oitocentos e sessenta e quatro, e a elaborar estatutos, pelo presente, por nós, e por parte dos accionistas que representamos, fazemos e elaboramos os seguintes estatutos:

PRIMEIRO

O nome e denominação da associação em que o alludido The City Bank of New York vai ser convertido e mudado será The National City Bank of New York.

SEGUNDO

O lugar em que o banco estabelecerá seus escriptorios e em que fará suas operações de desconto e depósito e onde fará suas transacções em geral, será a cidade de Nova York, no condado de Nova York e Estado de Nova York.

TERCEIRO

A directoria será composta de sete membros, no minimo, e de vinte e cinco membros, accionistas, no maximo; e, desta data em diante, o numero de directores a eleger annualmente na assemblea annual será determinado pela directoria.

A assemblea ordinaria annual para eleição de directores e para tratar de quaesquer outros negocios que puderem ser submettidos á mesma assemblea, realizar-se-ha na segunda terça-feira de janeiro de cada anno, porém, sinão se fizer eleição nesse dia, poderá realizar-se em qualquer outro dia, de accordo com o disposto no artigo decimo da lei; e todas as eleições serão feitas de accordo com os regulamentos que puderem ser feitos pela directoria da associação que não forem incompativeis com as disposições da supracitada lei.

QUARTO

O capital-acções desta associação será de \$25.000.000, dividido em 250.000 acções de \$100 (cem dollars) cada uma.

QUINTO

A directoria (cuja maioria constituirá quorum para deliberar) elegerá um dos seus membros presidente desta as-

sociação, que exercerá o cargo (salvo si ficar de qualificado ou for destituído antes por dous terços de votos de todos os socios, membros da directoria) pelo prazo para o qual houver sido eleito director; ella terá poderes para eleger um vice-presidente, que será também membro da directoria, e para eleger ou nomear um caixa e os outros funcionarios e empregados que forem necessarios para os negocios da associação; fixará o salario a pagar aos mesmos e mantel-os-ha no exercicio dos cargos ou demittir-os-ha conforme, no parecer da maioria da directoria, os interesses da associação exigirem.

A directoria terá poderes para determinar as attribuições dos funcionarios e empregados da associação, exigir fiança dos mesmos e fixar as multas respectivas; regular o modo pelo qual deverão realizar-se as assembleas e nomear escriptadores para as eleições; resolver sobre o augmento do capital da sociedade e o modo pelo qual deve ser feito esse augmento, e, em geral, fazer e praticar todos os actos que forem da competencia da directoria na forma da supracitada lei; e terá bem assim poderes para elaborar regulamentos que achar conveniente na conformidade da mesma lei para regerem os negocios da associação em geral, e para a inteira gestão e administração dos seus negocios; estes regulamentos poderão prohibir, si os directores determinarem, a transferencia de titulos (acções) possuidas por um accionista que dever a esta associação, como devedor principal ou não, sem o consentimento da directoria.

SEXTO

Esta associação funcionará até o encerramento de suas operações em cinco de julho de mil novecentos e vinte e cinco, salvo si entrar, antes disso, em liquidação voluntaria, por deliberação dos seus accionistas representando no minimo dous terços do seu capital-acções ou por outra qualquer disposição de lei.

SETIMO

Estes estatutos poderão ser modificados ou alterados em qualquer tempo por accionistas possuindo maioria das acções da associação, por forma que não esteja em contradigção com as disposições da lei, e a directoria ou tres accionistas quaesquer poderão convocar a assemblea dos accionistas para esse fim.

Em testemunho do que, nós directores supracitados, por nós como directores e por parte dos accionistas do City Bank of Nova York, firmamos o presente, neste dia cinco de julho de mil oitocentos e sessenta e cinco. — *Moses Taylor*. — *Tarrant Putnam*. — *J. H. Brower*. — *Louis A. Von Hoffman*. — *George Green*. — *John Alstyne*. — *Henry Parish*. — *John J. Ciseo*. — *John J. Phelps*.

Pelo presente certifico que o que acima se contém é cópia fiel e exacta dos estatutos do The National City Bank of Nova York, contendo as modificações feitas até a presente data.

Nova York, 24 de dezembro de 1914. — *G. E. Gregory*, caixa e secretario da directoria.

Estado de Nova York, Condado de Nova York — ss:

Neste dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quatorze, perante mim, tabellião publico, pessoalmente compareceu *G. E. Gregory*, de mim conhecido como sendo o caixa e secretario da directoria do The National City Bank of New York, a pessoa que outorgou o certificado supra e que me declarou que o outorgou. — *Morris Pollinger*, tabellião publico.

Estava a chancella do alludido tabellião.

Estado de Nova York—Condado de Nova York—SS: N.º 68.896.

Eu, *William F. Schneider*, escriptão do Condado de Nova York, e também escriptão do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Morris Pollinger* archivou no cartorio do escriptão do Condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Bronx, com sua assignatura autographa, e que era por occasião de receber a prova ou declaração do instrumento junto, devidamente autorizado a o fazer. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião e acredito que a assignatura do mesmo certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que seltei com o selo dos mencionados Condado e Tribunal, no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quatorze. — *Wm. F. Schneider*, escriptão.

Estava a chancella supramencionada inutilizando uma estampilha de 10 cents. dos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo do Wm. F. Schneider, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vai sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 26 de dezembro de 1914. — *Garcia Leão*, vice-consul.

Estava a chancella do consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York, inutilizando um sello de tres mil réis da verba consular do Brazil.

Estava collada e devidamente inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, uma estampilha de tres mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor *Garcia Leão*.

Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America.

(Sobre duas estampilhas federaes, valendo collectivamente quinhentos e cinquenta réis.)

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — O director, *Arino Ferreira Pinto*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes valendo 48800.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Manel de Matos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da cidade de Rio de Janeiro por nomeação da Meritissima Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO

Nós, abaixo assignados, directores do The City Bank of New York, estabelecidos na cidade de Nova York, pelo presente declaramos que os donos de dous terços do capital-acções do mesmo banco autorizarão os directores do mesmo banco a passar o certificado de organização necessario e a mudar e converter o alludido banco em Associação Nacional, nos termos da lei do Congresso, intitulada «Lei autorizando moeda nacional garantida por caução de titulos dos Estados Unidos e estabelecendo a circulação e resgate da mesma moeda», approvada em tres de junho de mil oitocentos e sessenta e quatro e por força da mesma autorização e de accordo com o disposto no artigo quarenta e quatro da mesma lei, nós outorgamos e passamos o presente certificado de organização:

PRIMEIRO

O nome e titulo da associação será: The National City Bank of New York.

SEGUNDO

A referida associação será estabelecida e continuará a funcionar na cidade de Nova York, Condado e Estado de Nova York, onde effectuar-se-hão suas operações de desconto e deposito.

TERCEIRO

O capital-acções desta associação será um milhão de dollars (\$1.000.000) e será dividido em dez mil acções de cem dollars cada uma, como se acha actualmente dividido no mesmo The City Bank of New York.

QUARTO

O nome e residencia de cada um dos accionistas do mesmo The City Bank of New York, que tornar-se-ia um Banco Nacional na forma do disposto na lei do Congresso supracitada, e o numero de acções de cem dollars cada uma possuidas por cada accionista, são os seguintes:

QUINTO

O presente certificado é passado afim do mesmo The City Bank of New York e os seus accionistas valerem-se das vantagens da supracitada lei, e para que o mesmo The City

Bank of New York se transforme e converta em Associação Bancaria Nacional sob o nome e titulo de The National City Bank of New York.

Em testemunho do que, firmamos o presente neste dia cinco de julho de mil oitocentos e sessenta e cinco. — *Moses Taylor*. — *Tarrant Putman*. — *J. H. Brower*. — *Louis A. von Hoffmann*. — *George Green*. — *John Alstyne*. — *Henry Parish*. — *John J. Phelps*. — *John J. Cisco*.

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Cidade e Condado de Nova York — ss:

Neste dia cinco de julho do anno de Nosso Senhor mil oitocentos e sessenta e cinco, pessoalmente compareceram perante mim, tabellião publico do Estado de Nova York, morador na cidade de Nova York, *Moses Taylor*, *Tarrant Putman*, *John H. Brower*, *John J. Cisco*, *Louis A. von Hoffmann*, *George Green*, *John Alstyne*, *John J. Phelps* e *Henry Parish* directores do City Bank of New York, de mim perfectamente conhecidos, os quaes me declararam, cada um de per si, que outorgaram o certificado supra para os effectos nelle mencionados.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello do meu officio no dia e anno supramencionados. — *Wm. Walter Phelps*, tabellião publico, condado de Nova York.

Wm. Walter Phelps — Nova York — Tabellião publico.

R. Int. dos E. U. WWP. 5 de julho de 1865 — 5 cent. — Certificado.

CERTIDÃO DE TRASLADO

Thesouro. — Officio do Comptroller of the Currency. SS:

Por força do disposto no art. 881 das leis revistas dos Estados Unidos, eu, *John Skelton Williams*, comptroller of the currency, pelo presente, certifico que o instrumento junto é copia fiel e integral do original do certificado de organização do The National City Bank of New York, Nova York, N. Y. (carta n. 1.461), com excepção dos nomes dos accionistas, o numero de acções, e de todo o mesmo original archivado e registrado nesta repartição.

Em testemunho do que, firmei o presente que mandei sellar com o sello de officio no Thesouro, na cidade de Washington e districto da Columbia, neste dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e quatorze. — *Jn. S. Williams*, Comptroller of the Currency.

Estava a chancella da alludida repartição.

Uma estampilha de 10 cents, devidamente inutilizada.

N. 1.461. — Thesouro — Officio do Comptroller of the Currency. — Washington, 17 de julho de 1865.

Considerando que em virtude de provas cabaes fornecidas ao abaixo assignado, ficou provado que The National City Bank of New York, da cidade de Nova York, no condado de Nova York e Estado de Nova York, foi devidamente organizado por força e na conformidade das disposições da lei do Congresso intitulada «Lei estabelecendo moeda corrente nacional garantida por caução de titulos dos Estados Unidos, e regulando a circulação e resgate da mesma moeda», approvada em 3 de junho de 1864 e que cumpriu todas as formalidades exigidas na mesma lei antes de iniciar seus negocios bancarios, nos termos da mesma lei, eu, *Freeman Clarke*, comptroller of the currency, pelo presente certifico que The National City Bank of New York, na cidade de Nova York, condado de Nova York e Estado de Nova York achase autorizado a iniciar suas operações bancarias na forma do disposto na supracitada lei.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello official neste dia 17 de julho de 1865. — *Freeman Clarke*, Comptroller of the Currency.

CERTIDÃO DE TRASLADO

Thesouro. — Officio do Comptroller of the Currency. SS:

Por força dos dispositivos legais do art. 884, das leis revistas dos Estados Unidos, eu, *John Skelton Williams*, comptroller of the currency, pelo presente certifico que o documento aqui junto é copia fiel e completa do original do certificado de *Freeman Clarke*, comptroller of the currency, autorizando o inicio de operações do The National City Bank of New York, Nova York, N. Y., (carta de autorização numero 1.461), como instituto bancario nacional, e copia de todo esse original archivado e registrado nesta repartição.

Em testemunho do que, firmei o presente que mandei sellar com o meu sello official no Thesouro, na cidade de Washington e Districto de Columbia, neste dia vinte e seis de

dezembro de mil novecentos e quatorze. — *John S. Williams*, Comptroller of the Currency.

Estava o sello da mesma repartição.

Uma estampilha de 10 cents. devidamente inutilizada.

Thesouro — Officio do Comptroller of the Currency — Washington, 30 de junho de 1885.

Considerando que em virtude de provas cabaes fornecidas ao abaixo assignado ficou provado que The National City Bank of New York, na cidade de Nova York, condado de Nova York, e Estado de Nova York cumpriu todas as disposições da «Lei do Congresso autorizando institutos bancarios nacionaes a prorogar sua existencia e para outros fins», approvada em 12 de julho de 1882, eu, Henry W. Cannon, pelo presente certifico como Comptroller of the Currency que The National City Bank of New York, da cidade de Nova York, no condado de Nova York, e Estado de Nova York, acha-se autorizado a continuar a funcionar pelo prazo marcado nos seus estatutos, modificados, isto é, até o encerramento dos negocios em cinco de julho de 1905.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello official, neste dia trinta de junho de 1885. — *H. W. Cannon*, Comptroller of the Currency.

Estava a chancellia da alludida repartição.

CERTIDÃO DE TRASLADO

Thesouro — Officio do Comptroller of the Currency, ss:

Na conformidade do disposto no art. 884 das Leis Revisadas dos Estados Unidos, eu, John Skelton Williams, Comptroller of the Currency, pelo presente certifico que o documento aqui junto é cópia fiel e completa do certificado original de Henry W. Cannon, Comptroller of the Currency, autorizando a prorrogação da existencia da associação The National City Bank of New York, Nova York N. Y. (Carta numero 1.461), até encerramento dos negocios a cinco de julho de mil novecentos e cinco, e cópia fiel de todo esse original archivado e registrado nesta repartição.

Em testemunho do que, firmei o meu nome no presente que sellei com o sello official no Thesouro, na cidade de Washington e Districto de Columbia, neste dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e quatorze. — *John S. Williams*, Comptroller of the Currency.

Estava a chancellia da alludida repartição.

Certificado de nova prorrogação de licença — Thesouro — Officio do Comptroller of the Currency — Washington, D. C., 3 de julho de 1905.

Considerando que em virtude de provas cabaes apresentadas ao abaixo assignado ficou provado que The National City Bank of New York, estabelecido na cidade de Nova York, no condado de Nova York e Estado de Nova York, cumpriu todas as disposições da «Lei do Congresso autorizando institutos bancarios nacionaes a prorogar sua existencia e para outros fins», approvada em 12 de julho de 1882, emendada pela lei approvada em 12 de abril de 1912, pelo presente certifico, eu, Thomas P. Kane, Comptroller of the Currency interino, que The National City Bank of New York, estabelecido na cidade de Nova York, condado de Nova York e Estado de Nova York, acha-se autorizado a continuar a funcionar pelo prazo marcado nos seus estatutos, modificados, isto é, até o encerramento do exercicio em 5 de julho de mil novecentos e vinte e cinco.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello official neste dia tres de julho de 1905. — *T. P. Kane*, Comptroller of the Currency interino. — Prorrogação n. 903.

Carta de autorização n. 1.461. — Estava o sello a que se allude supra.

TRASLADO DE CERTIFICADO

Thesouro — Officio do Comptroller of the Currency.

Na conformidade do disposto no artigo 884 das Leis Revisadas dos Estados Unidos, eu, John Skelton Williams, Comptroller of the Currency, pelo presente certifico que o documento junto é cópia fiel e authentica e completa do certificado original de Thomas P. Kane, Comptroller of the Currency interino, autorizando a nova prorrogação do prazo da associação The National City Bank of New York, Nova York, N. Y. (Carta numero 1.461) até o encerramento do exercicio em cinco de julho de mil novecentos e vinte e cinco, e cópia de todo esse original archivado e registrado nesta repartição.

Em testemunho do que, firmei o presente que mandei sellar com o sello official no Thesouro na cidade de Washington e no districto de Columbia neste dia vinte e seis de dezembro de 1914. — *John S. Williams*, Comptroller of the Currency.

Estava o sello supra mencionado.

Uma estampilha de 40 cents. inutilizada.

Thesouro. — Washington, 2 de janeiro de 1915.

Chancellia da Secretaria — Pelo presente certifico que a assignatura de John Skelton Williams, Comptroller of the Currency, na fórmula 1.980 annexada ao presente, é sua assignatura authentica e que se acha autorizado por virtude do seu cargo de Comptroller of the Currency a firmar os alludidos documentos.

Em testemunho do que, firmei o presente que mandei sellar com o sello do Thesouro no dia e anno mencionados supra neste documento. — *W. P. Malburn*, secretario do Thesouro interino. — Estava o sello do Thesouro.

N. 5.901 — Estados Unidos da America. — Secretaria de Estado.

A todos que a presente virem, saudações.

Certifico que o documento junto está sellado com o sello do Thesouro e que esse sello é merecedor de inteira fé e credito.

Em testemunho do que eu, W. J. Bryan, secretario de Estado, mandei sellar o presente com o sello da secretaria de Estado e firmar meu nome pelo official maior da mesma secretaria na cidade de Washington neste dia dous de janeiro de 1915. — *W. J. Bryan*, secretario de Estado, por Ben G. Davis, official maior. (Estava o sello da Secretaria de Estado dos Estados Unidos.)

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal estampilhas do valor colectivo de \$6600.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro de Ben G. Davis, director da Secretaria de Estado em Washington; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vao sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 4 de janeiro de 1915. — *Garcia Leão*, vice-consul. (Está um sello da verba consular do Brazil valendo \$3 inutilizado.)

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Garcia Leão. (Secção dos Negocios Economicos e Consulares da America) (sobre duas estampilhas federaes valendo quinhentos e cincoenta réis).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Arino Ferreira Pinto*. (Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.)

Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes valendo \$7800: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções a seguinte

TABELLA N. 2

VENCIMENTOS ANNUAES DOS FUNCIONARIOS ADDIDOS, NA CONFORMIDADE DO ART. 115 DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 11.474, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1915.

	Vencimentos annuaes	Totales
1 engenheiro-chefe de secção....	16:200\$000	16:200\$000
1 chefe topographo	15:600\$000	15:600\$000
5 engenheiros de 2ª classe.....	10:800\$000	51:000\$000
4 conductores de 1ª classe.....	7:200\$000	28:800\$000
4 conductores de 2ª classe.....	5:400\$000	21:600\$000
1 desenhista de 1ª classe.....	6:000\$000	6:000\$000
1 desenhista de 2ª classe.....	4:800\$000	4:800\$000
3 desenhistas de 3ª classe.....	3:600\$000	10:800\$000
4 pagadores	7:200\$000	28:800\$000
3 fieis de pagador.....	5:400\$000	16:200\$000
1 escriptuario-pagador	5:400\$000	5:400\$000
4 encarregados de deposito.....	3:600\$000	14:400\$000
7 escripturarios.....	4:800\$000	33:600\$000
4 dactylographos de 1ª classe....	4:800\$000	19:200\$000
1 dactylographo de 2ª classe.....	3:600\$000	3:600\$000
2 auxiliares meteorologistas.....	3:600\$000	7:200\$000
		286:800\$000

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1915. — *A. Tavares de Lyra*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

• Os Senhores Ministro da França e Encarregado de Negócios da Grã-Bretanha compareceram hontem no Palácio Itamaraty, onde entregaram ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a nota abaixo transcrita e traduzida que, em nome dos seus Governos, dirigiram conjuntamente ao Governo Brasileiro.

O Dr. Lauro Müller declarou que aguardava a chegada do Sr. Presidente da Republica, para submettel-a ao conhecimento de S. Ex., mas que della mandaria dar immediata publicidade para sciencia dos interessados.

A nota é a seguinte:

République Française.

Légation de la République Française au Brésil. Péropolis, le...

Le Ministre de la République Française et le Chargé d'Affaires de Sa Majesté Britannique ont l'honneur, d'ordre de leurs Gouvernements, de remettre la Déclaration suivante au Gouvernement des Etats Unis du Brésil:

L'Allemagne a déclaré que la Manche (English Channel), les côtes Nord et Ouest de la France ainsi que les eaux entourant les îles britanniques sont une «zone de guerre» et elle a officiellement notifié que «tous les navires ennemis rencontrés dans cette zone seront détruits et que les navires neutres pourront y être en danger». C'est là en réalité une prétention de torpiller à vue, sans égard pour la sécurité des équipages et des passagers, tout navire marchand, sous tout pavillon. Comme il n'est pas au pouvoir de l'Amirauté Allemande de maintenir aucun bâtiment de surface dans ces eaux, cette attaque ne peut-être pratiquée que par des moyens sous-marins.

Le droit des gens et la coutume des nations en ce qui concerne les attaques contre le commerce ont toujours présumé que le premier devoir du capteur d'un navire marchand est de l'amener devant une Cour de prise où il puisse être jugé, où la régularité de la capture puisse être appréciée et où les neutres puissent recouvrer leur cargaison. Couler une prise est en soi-même un acte contestable auquel on peut avoir recours seulement dans des circonstances extraordinaires et après que des dispositions ont été prises pour assurer la sécurité de tout l'équipage et des passagers, «s'il y a des passagers à bord». La responsabilité d'avoir à distinguer entre les navires neutres et les navires ennemis ainsi qu'entre la cargaison neutre et la cargaison ennemie incombe manifestement au bâtiment qui attaque et dont c'est le devoir de vérifier le statut et le caractère du navire et de la cargaison, ainsi que de mettre en sûreté tous les passagers avant de le couler ou même de le capturer. De même le devoir d'humanité consistant à assurer la sécurité des équipages des navires marchands, qu'ils soient neutres ou ennemis, est une obligation pour tout belligérant. C'est sur cette base que toutes les discussions antérieures sur le droit tendant à réglementer la conduite de la guerre sur mer ont procédé; aussi bien un sous-marin alle-

mand est incapable de remplir aucune de ces obligations; il n'exerce aucun pouvoir local sur les eaux dans lesquelles il opère; il ne conduit pas ses captures dans le ressort d'une cour de prises; il ne porte aucun équipage de prise qu'il puisse mettre à bord d'une prise; il n'emploie aucun moyen efficace de distinguer entre un navire neutre et un navire ennemi; il ne reçoit pas à son bord, pour en assurer la sécurité, l'équipage et les passagers du navire qu'il coule. Ces méthodes de guerre sont en conséquence entièrement en dehors de l'observation de tous les textes internationaux réglementant les opérations contre le commerce en temps de guerre. La déclaration allemande substitue à la capture réglementée la destruction aveugle; l'Allemagne adopte ces méthodes contre des commerçants pacifiques et des équipages non combattants dans le but avoué d'empêcher des marchandises de toute nature (y compris les provisions pour l'alimentation de la population civile) de pénétrer dans les îles britanniques et la France septentrionale, ou d'en sortir. Ses adversaires sont en conséquence contraints de recourir à des mesures de représailles en vue d'empêcher, par réciprocité, les marchandises de toute nature de pénétrer en Allemagne ou d'en sortir. Toutefois ces mesures seront exécutées par les gouvernements français et britannique sans risques, ni pour ces navires, ni pour la vie des neutres et des non combattants, et en stricte conformité avec les principes d'humanité. En conséquence, le Gouvernement français et le Gouvernement britannique se considèrent comme libres d'arrêter et de conduire dans leurs ports les navires portant des marchandises présumées de destination, propriété ou provenance ennemies; ces navires et ces cargaisons ne seront point confisqués, à moins qu'ils ne soient sujets à être condamnés pour d'autres motifs. Le traitement de navires et des cargaisons qui auraient pris la mer avant cette date ne sera pas modifié.

Le 1er mars 1915. — E. Lanel. — Arnold Robertson.

TRADUÇÃO

«Republica Franceza — Legação da Republica Franceza no Brazil — Petropolis...»

O Ministro da Republica Franceza e o Encarregado de Negocios de Sua Magestade Britannica tem a honra, de ordem de seus Governos, de remetter a seguinte declaração ao Governo dos Estados Unidos do Brasil:

A Alemanha declarou que a Mancha (English Channel), as costas do Norte e Oeste da França assim como as aguas que circumdam as illas britannicas são uma «zona de guerra» e notificou officialmente que «todos os navios inimigos encontrados nessa zona serão destruidos e que os navios neutros nella poderão correr perigo». Significa isso em realidade uma pretensão de torpedear sem prévio exame e com desprezo da segurança das equipagens e dos passageiros qualquer navio mercante, sem distincção de bandeira. Como escapa ao poder do Almirantado Allemão manter qualquer vaso de guerra flutuante nessa aguas, este ataque não pôde ser levado a effeito senão por meios submarinos. O Direito das Gentes e o costume das Nações concernentes aos ataques contra o commercio presumiram sempre que o primeiro dever do captor de um navio mercante é o de conduzi-lo perante uma corte de presas na qual possa ser julgado e

a regularidade da captura apreciada e onde os neutros possam readquirir sua carga. Metter a pique uma presa é por si mesmo um acto contestavel, ao qual só se pôde recorrer em circumstancias extraordinarias e depois de terem sido tomadas providencias para garantir a segurança de toda a equipagem e dos passageiros, «no caso de haver passageiros a bordo». A responsabilidade da distincção entre os navios neutros e os navios inimigos, assim como entre a carga neutra e carga inimiga cabe manifestamente ao navio atacante, ao qual occorre ainda o dever de verificar o estatuto e o caracter do navio e da carga, bem como de pôr em segurança todos os passageiros antes de metter a pique o navio ou mesmo captural-o. E' igualmente uma obrigação para todo belligerante o dever de humanidade que consiste em garantir a segurança das equipagens dos navios mercantes, sejam elles neutros ou inimigos. Todas as discussões anteriores relativas ao direito tendente a regulamentar a conducta da guerra maritima foram calcadas sobre esta base; um submarino allemão é portanto incapaz de cumprir qualquer dessas obrigações; nenhum poder local exerce sobre as aguas nas quaes opéra; não pôde levar suas presas ao local da jurisdicção de um tribunal de presas; não conduz a seu bordo equipagem especial alguma que possa embarcar em uma presa; não emprega meio algum efficaz para distinguir um navio neutro de um inimigo; não recolhe ao seu bordo, para lhes garantir a segurança, a equipagem e os passageiros do navio que põe a pique. Por conseguinte esses methodos

de guerra estão inteiramente em desacôrdo com todos os textos internacionaes que regulamentam as operações contra o commercio em tempo de guerra. A declaração allemã substitue a captura regulamentada pela destruição cega; a Alemanha adopta esses methodos contra negociantes pacificos e equipagens não combatentes com o fim confesso de impedir que entrem nas ilhas britannicas e na França Septentrional, ou d'alli saiam, mercadorias de qualquer natureza, nellas comprehendidas as provisões para a alimentação da população civil. Os seus adversarios veem-se, portanto, na contingencia de recorrer a medidas de represalias afim de impedir, applicando a reciprocidade, a entrada na Alemanha, ou a sahida della, de mercadorias de qualquer natureza. Todavia serão essas medidas executadas pelos Governos francez e britannico sem riscos, quer para esses navios, quer para a vida dos neutros e dos não combatentes e em estricta conformidade com os principios de humanidade. Por conseguinte, o Governo francez e o Governo britannico julgam-se com liberdade de acção para capturar e conduzir aos respectivos portos os navios que transportam mercadorias suspeitas de destino, propriedade ou origem inimiga; esses navios e cargas não serão confiscados, a menos que não sejam por outros motivos objecto de condemnação. Não haverá modificação de procedimento quanto aos navios e carregamentos em viagem antes da presente data.

1 de Março de 1915. — E. Lanel. — Arnold Robertson.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foi provido José Pestana de Aguiar na serventia vitalicia do 2º officio de escrivão da 6ª Vara Criminal do Districto Federal.

— Foi designado Alvaro Fonseca da Cunha para servir, interinamente, o 2º officio de tabellião de notas do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa, que se acha no gozo de licença.

— Autorizou-se o depositario geral do Districto Federal a recolher sómente ao Banco do Brazil os depositos em dinheiro existentes na mesma repartição o, bem assim, as importâncias liquidas dos lotes vendidos em leilão.

— Restituiu-se ao chefe da Policia desta Capital o requerimento em que o guarda civil Paulo Lopes pede 60 dias de licença, em prorrogação, afim de que seja o referido guarda submettido a inspecção de saúde, nos termos das instrucções que acompanharam o decreto n. 11.417, de 20 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado

José Ignacio Leal, Simão Luiz Pires Ferreira, Gaspar Rodrigues Pereira e Adalberto Caixe de Roure, mestres das officinas da Casa de Correção, pedindo que os seus cargos passem a ser de nomeação do Governo, de modo a ficar assegurado aos peticionarios o direito à aposentadoria e ao montepio, vantagens de que gozam os mestres da Escola Promunitoria 15 de Novembro. — Aguardem oportunidade.

Expediente de 22 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio do general da divião Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, de 14 do fevereiro corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver sido nomeado, por decreto de 17 do dito mez, chefe do Grande Estado Maior do Exército;

Do officio circular do presidente do Estado do Paraná, de 5 de fevereiro corrente, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo dos-e Estado, por ocasião da abertura da 2ª sessão da 12ª legislatura.

— Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, pedindo que informe ao consul geral do Brazil em Paris, já se ter solicitado ao da Fazenda que, por telegramma, conceda à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres o necessario credito para occorrer ao pagamento das pensões de Augusto Bracet e Armando Magalhães Corrêa, premiados pela Escola Nacional de Bellas Artes. — Deu-se conhecimento ao director da Escola.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes ter este ministerio resolvido adiar, para depois de promulgada a reforma da mesma escola, a abertura das respectivas aulas;

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos que este ministerio resolveu seja admitido, no mesmo instituto, como alumno gratuito, o menor Armando Ferreira da Silva, satisfetas as exigencias regulamentares,

Ao director do Archivo Nacional que, tendo cessado os serviços que prestava, em uma das juntas do alistamento o sorteio militar da 9ª região, o chefe de secção João Bernardo da Cruz Junior, deve esse funcionario continuar no desempenho de suas funções.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de que pela Alandega desta Capital seja despachada, livre de direitos, uma caixa contendo publicações devolvidas do Bertheaux pelo serviço de permutações a cargo do Ministerio da Instrução Publica da França;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, afim de que seja remetida a esse ministerio uma relação de tres ou quatro dos mais eminentes professores do Brazil, para que se possa attender ao pedido do secretario da National Education Association of the United States.

Requerimentos despachados

Joaquim Pereira Prima, pedindo a admissão de seu filho Luiz no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, como alumno gratuito. — Aguarde vaga.

Josemina Gullo e Carlos José de Abrão, fazendo idêntico pedido. — Idem.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre, pedindo pagamento da subvenção de 30.000\$, correspondente ao exercicio de 1913. — Indeferido, por se tratar de autorização não utilizada dentro do respectivo exercicio financeiro.

Serafin Martins, director proprietario do jornal O Municipal, pedindo certidão. — Indeferido.

Dia 23

Telegramma. — Gabinete do Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Em 23 do fevereiro de 1915. — Deputado José Bezerra—Recife. — Caso formulaes é exactamente o do Amazonas. Aliás, nunca julizado se conserva vago. Ausente seccional, toma seu lugar substituto, indo supplente para lugar deste. Portanto, foi será cumprida quando, estando impedido substituto juiz seccional do presidir junta apuradora, for presidencia occupada chefe executivo municipal, pouco importando haia supplente occupando lugar substituto.

Saudações affectuosas. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimento despachado

João B. Lins de Vasconcellos, gerente do *Correio da Noite*. — Completo o selo dos documentos.

Dia 25

Foram naturalizados brasileiros Benedicto Alberto e Domingos Rodrigues Bairos, naturais de Portugal, e Antonio Furlanetto, natural da Italia, residentes, os dois primeiros, nesta cidade, e o ultimo, no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do dito Estado.

Requerimento despachado

Antonio Ferreira Dias, pedindo naturalização. — Apresenta folhas corridas das justicas local e federal e o certificado do Gabinete de Identificação e de Estatística do Distrito Federal.

Expediente do dia 23 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 6.650\$ de publicações feitas para o serviço eleitoral, no mez de janeiro findo, pelo jornal *A Noticia* (aviso n. 813).

— Foi transmittida ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 11.501, desta data, que abre a este ministerio o credito especial de 100.000\$, para pagamento da subvenção á Maternidade do Rio de Janeiro (aviso numero 819).

Dia 25

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 3.000\$, do ordenado que na razão de 25\$ mensaes, compete no corrente anno ao juiz de direito em disponibilidade Ambrozio Cavalcanti de Mello (aviso n. 832);

De 833\$867, da folha, relativa ao mez de janeiro findo, do pessoal sem nomeação da Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 833);

De 1.475\$020, de fornecimento de comodidades aos presos recolhidos ao deposito da Policia, durante o mez de janeiro findo, por Augusta de Moraes (aviso n. 834);

De 40\$, a Gonçalo Bandeira de Mello, do trabalhos pericias prestados á repartição da Policia, no anno findo (aviso n. 835);

De 650\$, á Companhia Technica e Importadora, pelo fornecimento e installação de uma campainha electrica no quartel de cavallaria da Brigada Policial (aviso n. 837);

De 3.911\$360, de fornecimentos feitos para o serviço da Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo (aviso n. 838);

De 26.303\$970, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 839);

De 48\$, de fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury em janeiro findo (aviso n. 840);

De 9.473\$, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 842);

De 200\$, de fornecimento e installação de deus ventiladores nesta Secretaria de Estado (aviso n. 843);

De 2.812\$537, de fornecimentos feitos em janeiro findo, á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 844);

De 1.326\$600, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 845).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja restituida á Companhia Centros Pastoris do Brazil a quantia de 5.000\$, depositada no Thesouro Nacional para garantia da sua proposta apresentada em concorrência publica realizada a 4 de janeiro findo, visto não ter sido accieita tal proposta (aviso n. 836).

Que sejam distribuidos ao Thesouro Nacional as quantias:

De 14.283\$515, para occorrer, durante este anno, ao pagamento de sellos que competem ás praças reformadas da Brigada Policial, constantes de relação junta, cujos nomes não se acham mencionados na tabella explicativa do orçamento do exercicio vigente (aviso n. 831);

De 9.900\$, para occorrer, durante este anno, ao pagamento dos salarios dos serventes desta secretaria de Estado (aviso n. 821);

Que sejam concedidos os creditos:

De 2.400\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para occorrer, durante este anno, ao pagamento do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel João Antonio Ferreira da Silva (aviso n. 822);

De 2.400\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer, durante este anno, ao pagamento do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete ao juiz de direito em disponibilidade Bacharel Justiniano Raymundo Freire (aviso n. 824);

De 600\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete ao padre José Cupertino Nogueira da Silva (aviso n. 826);

De 2.400\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer, durante este anno, ao pagamento do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Miguel Lino de Moraes Abreu (aviso n. 928).

— Foram transmittidos ao alludido ministerio os seguintes processos do exercicio findos:

De 200\$, de que são credores Rodrigues Teixeira & Borges, proveniente de fornecimentos feitos, em outubro de 1913, ao Hospital São Sebastião (aviso n. 846);

De 275\$500, de que são credores Rodrigues Teixeira & Borges, proveniente de fornecimentos feitos, em agosto de 1913, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 847);

De 261\$, de que são credores Rodrigues Teixeira & Borges, proveniente de fornecimentos feitos, em novembro de 1913, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 848);

De 275\$500, de que são credores Rodrigues Teixeira & Borges, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro de 1913, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 849);

De 239\$210, de que são credores Rodrigues Teixeira & Borges, proveniente de fornecimentos feitos, em setembro de 1913, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 850).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 300.000\$, para occorrer ás despesas com a abertura dos quatro pavilhões para tabacucos do Hospital S. Sebastião (aviso n. 830).

— Recommendou-se ao chefe da Policia desta Capital que providencie assim de que seja avisado o engenheiro electricista encarregado do serviço das caixas de avisos policiaes, nos termos do contracto com elle firmado, para que possa o mesmo engenheiro ser dispensado, visto se tornar necessaria a redução de despesa, por ser apenas de 10.000\$ a dotação orçamentaria destinada ao pessoal empregado no serviço do qual se trata (aviso n. 820).

Requerimento despachado

DD. Maria das Dorcas Tollemberg e Maria José de Buttencourt, pedindo pensão e auxilio, na qualidade de filhas viúvas do finado guarda de saude do porto de Florianopolis, Manoel Rodrigues Pereira. — Jantem a certidão de casamento de seus paes.

Expediente de 27 de fevereiro de 1915.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro as informações relativas ao assumpto de que trata o aviso n. 650, de 11 do corrente mez;

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional os attestados de frequencia do pessoal superior da Repartição Central, Secção Demographica, Secção de Enrenharia, Fiscalização das Pharmacias, Laboratorio Bacteriologico, Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Inspectoria do Serviço de Policia e Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro, Hospital de S. Sebastião, Hospital Paula Candido, Lazareto da Ilha Grande e serviço de terra, relativos ao mez de fevereiro do corrente anno;

Ao director geral de Contabilidade desta ministerio, identicos attestados as contas na importancia de 21:886\$634, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião em janeiro ultimo, e as contas nas importancias de 11:185\$332 e 532\$500, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia em janeiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Victorino Pinto, Sebastião Corrêa, Praxedes Emilio de Oliveira, Olivier de Camargo, Nicolão Joaquim Gomes, Manoel Ribeiro Gonçalves, Manoel da Costa, José Xavier, José Pereira Baptista Filho, José Lopes da Silva, José Ignacio de Andrade, José Furtado, Euzebio Ferreira da Silva, Durval Ferreira, Arthur de Souza Amano, Aristides Vieira Pires e Agostinho de Araujo;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Ernesto Poganha;

Ao director geral dos Correios o de Zaira Moreira de Almeida;

Ao engenheiro chefe da Commissão Federal de Sineamento da Baixada Fluminense o de José da Costa Araujo.

— Respondeu-se ao procurador geral da Fazenda Publica o officio n. 100, de 20 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica no sentido de serem fornecidos a esta directoria geral alguns exemplares de leis, regulamentos e instruções vigentes sobre a fiscalização do leite, assim de ser satisfeito um pedido feito pelo director do Serviço Sanitario, do Estado de S. Paulo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, assim de que seja entregue na thesauraria geral do Thesouro Nacional, como adiantamento, ao Dr. Vonancio José de Toledo Lisboa, delegado do saude do 2º districto sanitario, a quantia de 350\$, para attender ás despesas do prompto pagamento do mesmo districto durante o corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Davi & Comp. (2º districto). — Concedo 90 dias de prazo.

João Antonio dos Santos (2º districto). — Indefezido

Manoel Gaspar da Silva (3º districto).—Mantenho o despacho anterior.

Avelino Pacheco Machado Bastos (3º districto).—Concedo o prazo de 20 dias para que o requerente prove o que alega.

João Fernandes Loureiro (6º districto).—Não ha o que deferir.

Antonio da Costa Chaves Faria (10º districto).—Tendo sido cumprida a intimação, relevo a multa.

José Oliveira Lino.—Registre-se.

Salvador Caruso.—Registre-se.

E. L. Harrison.—Deferido, provando o que allega.

José Castano Alves Neves.—Deferido.

Amílcar Barca Pellon.—Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra honorario Miguel Ribeiro Lisboa do cargo de instructor interino da 3ª aula do curso de pilotagem e 1º anno do curso de machinas da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, a seu pedido.

Foi nomeado Miguel Maria Lisboa para exercer o cargo de instructor interino da 3ª aula do curso de pilotagem e 1º anno do curso de machinas da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará.

Foi promovido a 1º pharoleiro o 2º pharoleiro do balizamento da Ilha Grande Julio Augusto Pereira de Figueiredo.

Foi transferido para o pharol de Goyana o 1º pharoleiro do balizamento da Ilha Grande Antonio Avelino Coelho.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1915

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 831—Tendo resolvido, á vista da importância do cargo, conceder aos 2ºs machinistas dos navios typo *Minas Geraes* todas as vantagens de chefes de machinas dos navios de 2ª classe, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 833—Mandae elogiar em ordem do dia desse estado-maior o capitão de corveta Carlos Frederico de Noronha, pelo modo por que desempenhou as funções do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Alagoas*, onde demonstrou zelo e dedicação ao serviço naval.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 827—Tendo sido nomeado Miguel Maria Lisboa para exercer o cargo de instructor interino da 3ª aula do curso de pilotagem e 1º anno do curso de machinas dessa escola, declaro vos para os devidos effectos, que lhe competem os vencimentos estabelecidos na respectiva quota, da tabella orçamentaria.

N. 830—Tendo resolvido, á vista da importância do cargo, conceder aos 2ºs machinistas dos navios typo *Minas Geraes* todas as vantagens de chefes de machinas dos navios de 2ª classe, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 829—Afim de que tomeis na consideração que merecer, tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhado da respectiva cópia do assentamentos, o incluso requerimento em que o foguista extranumerario de 1ª classe Jorge Cargiofilii, de nacionalidade grega, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 831—Transmittindo vos os inclusos papéis, relativos a uma reclamação dirigida pela Companhia Nacional de Navegação Costeira a esse ministerio, por motivo do encalhe do paquete *Itauba*, na lagoa dos Patos, tenho a honra de solicitar-vos a expedição de vossas ordens, afim de ficar apurado o assumpto.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 832—Passando ás vossas mãos cópia do officio n. 191, de 22 de fevereiro do corrente anno, da Inspectoria de Marinha, tenho a honra de solicitar-vos a expedição urgente das necessarias providencias, afim de que a Alfandega da Parnahyba, no Estado do Piahy, attenda ao pagamento do pessoal da respectiva Escola de Aprendizagem Marinheiros independentemente do recebimento da distribuição de credito para o presente anno, operando-se pela do anno passado, como sempre succede na passagem de um para outro exercicio.

N. 833—Solicito vossas providencias afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco com o credito de 384\$980, por conta da tabella 20—Munições de bocca—pessoal—quota—rações para officiaes e praças, etc.—do exercicio de 1914, para occorrer ao pagamento do fornecimento de viveres ao destroyer *Rio Grande do Norte*, quando surto no porto daquelle Estado, em dezembro ultimo.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidate deste ministerio foi feita a annullação da importancia precitada.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 835—Accuso recebido vosso officio n. 7, de 23 de janeiro ultimo, em que communicastes haver esse tribunal recusado o registro aos contractos celebrados com Teixeira Borges & Comp., José Pacheco da Rocha e Oliveira Irmãos & Comp., para fornecimentos, respectivamente, de mantimentos, artigos de padaria e de açougue, durante o corrente anno, por inobservancia das disposições contrarias na letra A, do artigo 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903, e artigo 131, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que áquelles contractos precedeu concorrência publica, nos termos do regulamento aprovado por decreto n. 6.663, de 30 de outubro de 1907, que rege os fornecimentos geraes da Marinha, constando das cópias dos termos enviados a esse instituto a verba por onde deve correr a respectiva despesa, « 20 — Munições de bocca » — orçamento vigente, exigencia do art. 131, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Para preencher a formalidade da letra A, do art. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903, passo ás vossas mãos cópia da acta do Conselho de Compras, onde foi apurada a idoneidade dos contractantes.

Rogo-vos, pois, seja reconsiderado o julgamento levado a effecto em sessão de 22 de janeiro proximo passado, por ficarem assim satisfeitas todas as solicitações desse tribunal.

—Sr. director da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará:

N. 826—Tendo sido nomeado Miguel Maria Lisboa para exercer o cargo de instructor interino da 3ª aula do curso de pilotagem e 1º anno do curso de machinas dessa escola, declaro-vos, para os devidos effectos, que lhe competem os vencimentos estabelecidos na respectiva quota, da tabella orçamentaria.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Auta de Pinho Salgueiro Freitas.—Certifique-se.

Herminia Adelaide de Lima Guimarães.—Deferido.

Manoel Bento de Faria Junior.—Deferido. Maria da Gloria Marinho Pinho.—Deferido. Golofreio Pinheiro Stackmann.—Deferido. Antonio Rodrigues de Castilho.—Deferido. The Rio de Janeiro Tramway Light Power Co. Ltd.—Seile a proposta de hoje.

Secundino Rodrigues Fontes.—O requerente declare e prove a sua qualidade profissional.

Diaulas de Aquino e Padua.—Requeira por intermedio da pessoa maior sob cuja tutela se acha.

Adilho Fortunato.—Indefido.

José Soares do Mesquita.—Apresente os documentos comprobatórios a que se refere o despacho anterior.

Manoel da Silva Gonçalves.—Não convém. Davol & Comp.—Espero melhor oportunidade.

Fernando Vianna.—Já tendo este ministerio providenciado quanto á remessa do respectivo processo de exercicio findo á Delegacia do Rio Grande do Norte, nada mais ha que deferir.

Elias Peiro do Nascimento, guarda de policia do Arsenal do Rio.—Entregue-se mediante recibo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente foi nomeado chefe do serviço de engenharia do quartel general do inspector permanente da 7ª região o tenente coronel do quadro supplementar da arma de engenharia Raymundo Arthur do Vasconcellos.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 de fevereiro ultimo foram concedidas as seguintes licenças com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará Manoel da Silva Guimarães Ferreira, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega do Ceará Livio de Carvalho Pitombo, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, ao 2º official aduaneiro da Alfandega da cidade do Rio Grande Francisco da Costa Bezerra, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De igual tempo, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Francisco Lopes do Es-

pirito Santo Junior, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, sendo 60 dias com todos terços e 30 dias com a metade da respectiva diária, aos operários da Imprensa Nacional Nilo Fontoura e Laura Freire;

De 60 dias, com a metade da respectiva diária, ao operário da mesma repartição Armando Bernardes de Souza.

— Por outra de 1 do corrente foram concedidos 60 dias de licença com dois terços da diária, ao operário da mesma repartição Manoel do Nascimento Barbosa, para tratar de sua saúde em 13 de conviver.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 27 de fevereiro de 1915

Sr. capitão engenheiro Amílcar Armando Botelho de Maza háas:

N. 35 — Agradeço a oferta, que por ordem do Sr. coronel Candido Mariano da Silva Rondon, engenheiro chefe da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas da Matto Grosso ao Amazonas, me fizestes, com o officio n. 485, de 23 do novembro do anno proximo finio, do primeiro volume do relatório do mesmo coronel, comprehendendo os estudos e reconhecimentos que serviram de base á construcção da linha telegraphica, e mais vinte volumes de annexos diversos.

— Sr. general Bento Ribeiro Carneiro Monteiro:

N. 34 — Agradeço a comunicação que me fizestes, em officio n. 19, do corrente mez, de haverdes sido nomeado, por decreto de 17 do mesmo mez, chefe do Grande Estallo Maior do Exercito.

— Sr. Dr. Elmiro da Almeida Roço:

N. 36 — Agradeço a comunicação que me fizestes, em officio de 11 do corrente mez, de haverdes reassumido o exercicio do cargo de juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes.

— Sr. Dr. Joaquim Victor da Silva:

N. 37 — Agradeço a comunicação que me fizestes, em circular de 16 de janeiro ultimo, de haverdes assumido, nessa data, no impedimento do serventuario effectivo e na qualidade de terceiro substituto, o exercicio do cargo de prefeito do Departamento do Alto Acre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de fevereiro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 113 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o 1º escripturario dessa Alfandega Armano do Oliveira Almeida pela que a sua antiguidade do classe seja contada de 22 de novembro de 1911, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico logar no Thesouro Nacional.

N. 114 — Transmitto-vos de novo o incluso processo, devolvido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 2402, de 27 de outubro do anno passado, e relativo á restituição pedida pelas camaras municipais de Leopoldina, Catagnazes, Ubá, Rio Branco e Rio Novo, dos direitos pagos em 1913 pela importação e despacho de material destinado á primeira instalação publica de luz, afim de que, conforme deliberou o Sr. ministro, por despacho de 22 do vigente, verifiqueis mediante processo regular e certificado profissional a natureza e applicação do material alludido, discriminando agora em as notas de fls. 29 a 36.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 21 — Em attenção ao pedido constante de vosso officio n. 459, de 19 de agosto do anno passado, com nuncio-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 de setembro seguinte, que nesta data foi expedida á Delegacia Fiscal no Ceará ordem autorizando a receber as quotas mensaes de 10\$, com as quaes deverá continuar a contribuir para o montepio civil o ex-conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal Contra as Seccas, Raymundo Bezerra Figueiredo.

— Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 22 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido sobre assumpto do vosso officio n. 23, de 23 do mez anterior, resolveu permittir que o official da Justiça da 4ª pretoria civil desta Capital, Theophilus Sylvestre Jones Filho recolha ao Thesouro Nacional, mediante guia da Directoria Geral, as quotas relativas ao seu montepio, a partir de setembro de 1914.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 37 — Para que se possa resolver sobre o pedido de licença do operario desse estabelecimento Gastão de Almeida e Silva, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do mez corrente, providencias no sentido de ser pela Directoria Geral do Saude Publica expedido um novo laudo da inspecção a que foi submettido o dito operario visto conter emendas o que foi enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 193, de 6 de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector de seguros:

N. 68 — Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 150, expedida por essa inspectoria á sociedade mutua «A Juiz Forana», com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, e a que se refere o vosso officio n. 73, de 10 do corrente mez.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 10 — Para que vos dignéis providenciar no sentido de serem celebrados os respectivos sellos, inclusos vos remetto os processos em que os escripturarios da directoria do Estatística Commercial Henrique Nunes Pereira, José Henriquo Martins de Oliveira e Valerio Coelho Rodrigues, pedem certidão, *verbum at verbum*, do que sobre elles consta no competente livro do assentamentos.

— Sr. delegado fiscal no Acre:

N. 1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer Augusto Moreira Lemos, 2º escripturario dessa repartição, em petição encaminhada com o vosso officio n. 47, de 10 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 23 do mez corrente, autorizar-vos a requisitar para o dito funcionario, uma passagem de 1ª classe do porto de Manaus ao de Macaio, no Estado de Alagoas, para ser descontada pela quinta parte dos vencimentos do mesmo escripturario.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em officio n. 459, de 19 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 2 de setembro seguinte, autorizar a recepção nessa delegacia das quotas mensaes de 10\$, a partir de 1 de janeiro deste anno, com as quaes deverá continuar a contribuir para o montepio civil o ex-conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal das Obras Contra as Seccas Raymundo Bezerra Figueiredo.

N. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr.

ministro, de 29 de janeiro ultimo, proferido sobre o requerimento do 3º escripturario da Alfandega de Santos, do Estado de S. Paulo, João do Albuquerque Correia, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal daquelle Estado, n. 27, de 19 do citado mez, ficasse autorizado a requizar uma passagem de 1ª classe do porto dessa cidade ao desta Capital, para D. Stella de Castro Bezerra, enxada do dito funcionario, devendo ser a mesma passagem paga á bocca do cofre, com o abatimento legal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru, em petição de 26 do dezembro ultimo, a Companhia de Viação e Construcções, empreiteira o arrendataria da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar a prorrogação por mais 60 dias do prazo que lhe fora concedido pela ordem desta directoria n. 62, de 14 de outubro do anno passado, para despachar sob termo de responsabilidade os materiaes vindos pelos vapores *Matador*, *Warrior*, *Orator* e *Scullor*, á designação da requerente.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1915

Alzira Christiana Valladares, pedindo pagamento de pensões. — Apresenta certidão do Tribunal de Contas, provando o não recebimento das pensões nos annos de 1909, 1910 e 1911.

Elvira Accioli Pereira Franco Rabello, sobre alteração offrida em seu nome. — Procede de accordo com o parecer, querendo.

Amelia Marques de Faria, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido. — Faça reconhecer a firma do signatario da certidão junta.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1915

Sr. director da Despesa Publica:

N. 36 — Tenho sido requerido pelo Tribunal de Contas o credito especial, na importancia de 76:895\$, para pagamento de vencimentos atrasados ao pessoal encarregado do serviço de tombamento dos proprios nacionaes nesta Capital e nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, peço-vos as necessarias providencias no sentido do mesmo pagamento ser feito na conformidade da lista que se segue:

Exercicio de 1914

S. Paulo:

Dr. Conrado Miller de Campos, cinco mezes e 11 dias á razão de 1:000\$ de gratificação e uma diaria de 10\$000.... 6:992\$000

Dr. Alvaro Roda, idem á razão de 800\$ de gratificação e uma diaria de 8\$000.... 5:587\$000

Minas Geraes:

Dr. Abel Waldek, idem á razão de 1:000\$ de gratificação e uma diaria de 10\$000.... 6:992\$000

José Joaquim do Carmo Gama, idem á razão de 800\$ de gratificação e uma diaria de 8\$000.... 5:587\$000

Arthur Braz Pereira Gomes, idem, idem, idem.... 5:587\$000

Capital Federal:

Dr. João Thomaz da Costa, idem, a razão de 800\$ de gratificação.....	4:275\$000
Dr. Eugênio de Lucena, idem a razão de 500\$ de gratificação.....	2:676\$000

Exercício de 1913

S. Paulo:

Dr. Conrado Miller de Campos, cinco mezes a razão de 1:000\$ de gratificação e uma diária de 10\$000.....	6:320\$000
Dr. Alvaro Rocha, sete mezes a razão de 800\$ de gratificação e uma diária de 8\$000.....	7:512\$000

Minas Geraes:

Dr. Abel Waldeck, tres mezes a razão de 1:000\$ de gratificação e uma diária de 10\$000.....	8:020\$000
José Joaquim do Carmo Gama, tres mezes a razão de 800\$ de gratificação e uma diária de 8\$000.....	3:136\$000
Arthur Braz Pereira Gomes, quatro mezes a razão de 800\$ de gratificação e uma diária de 8\$000.....	6:102\$000

Capital Federal:

Dr. João Thomaz da Costa, drze mezes a razão de 800\$ de gratificação.....	9:600\$000
Dr. Eugênio de Lucena, quatro mezes a razão de 500\$ de gratificação.....	2:000\$000
Dr. Oscar Pademonte, quatro mezes a razão de 600\$ de gratificação.....	2:400\$000
Total.....	76:896\$000

— Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 37 — Tendo a Directoria do Serviço de Povoamento do Sôlo declarado, em officio n. 1.018, do 5 de agosto findo, que o inventario dos bens moveis e immoveis a seu cargo foi enviado a essa directoria com o officio numero 315, de 16 de fevereiro de 1912, e como o mesmo, até a presente data, não tenha tido entrada nesta directoria, peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser feita a remessa do dito inventario a esta directoria.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 38 — Não accusando o inventario dos bens immoveis a cargo da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Alagoas, o qual foi encaminhado a esta directoria por officio n. 903, de 8 de junho de 1911, o valor do immovel situado no lugar denominado «Francez», peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser fornecido a esta directoria o dito valor, que deverá ser de preferencia o da aquisição, só podendo ser o estimativo na falta daquello.

Dia 1 de março de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Restituo-vos a inclusa cópia do inventario dos bens immoveis sob a vossa administração, encaminhado com o vosso officio n. 4, de 15 de dezembro findo, afim de que confeccioneis outro na conformidade das exigencias das disposições reguladoras do

serviço do tombamento dos proprios nacionaes, cumprindo-vos tirdes em conta que o valor de cada bem a mencionar deverá ser, de preferencia, o da aquisição, só podendo ser o estimativo no caso da falta desse.

Esta directoria tem, outrossim, estricteza a necessidade de conhecer os titulos don'te provém o dominio da União sobre os referidos bens, assim como qual o logar em que se achem, razão por que vos compete dar a respeito as mais completas informações.

Para maior facilidade de trabalho, envio-vos os modelos impressos que devem ser observados no dito inventario.

— Sr. delega lo fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 1 — Confiando meu telegramma de hoje, recomendo-vos informeis a esta directoria si o fiscal do Governo junto ao contracto de arrendamento das fazendas nacionaes nesse Estado já entrou em exercicio do seu cargo e, no caso affirmativo, que providencias sobre a remessa do relatório que o mesmo funcionario deve ter apresentado.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1915

Hermelinda Martins Araujo. — Transfira-se.

Carolina Leiria Sayão. — Apresente certidão da Prefeitura Municipal.

Francisco José Lopes Oliveira. — Indeferido. A divida referida na contra-fô é procedente.

Theozza de Jesus Gonçalves. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Sergio Machado Portella. — Façam-se as annullações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Domingo Pereira Carlos. — Idem.

João Luiz Peixoto. — Idem.

Climério Gonçalves Maia. — Idem.

Serafim dos Santos Martins. — Idem.

José Souza Moleiros. — Officie-se nos termos propostos.

Luiz Fernandes Pinto. — Transfira-se.

Thomazia Persio. — Idem.

Manoel Goulart. — Idem.

Eduardo Vasques. — Idem.

Umberto Adamo & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

José Augusto Souza Brandão. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Fernando Antonio Faria. — Pague o imposto em debito.

Lina Irugard Zenker. — Idem.

Frederico Figner. — Idem.

Dutra & Rodrigues. — Paguem o imposto em cobrança e legalizem o documento pelo modo indicado no parecer.

Carlos Paulo. — Avorbe se a mudança.

José Luiz Ferreira. — Pague o debito.

Januario Orofino. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

A. M. Rebello. — Altera-se para colchoeiro vendendo moveis, sob o valor locativo de 2:400\$, neste exercicio, a classificação do estabelecimento.

Gonçalves Nogueira & Comp. — Mantenho o valor locativo de 6:000\$.

Maria Amélia Teixeira Brazil. — Compareça nesta directoria, afim de assignar o termo de que trata o art. 70 do regulamento do sello em vigor.

Boaventura da Cunha Junior. — Sellado o documento junto, entregue-se, mediante recibo.

João Baptista dos Santos. — Apresentada a patente de registro do corrente anno, transfira-se.

Dublinau & Calvocoressi. — A' 2ª Sub-directoria.

Saues Brandão & Comp. — Faça-se a inscrição proposta e proceda-se na forma do parecer.

Henrique Pereira da Silva. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Auto n. 104, contra José Ignacio Dias

Pelo facto de não haver o negociante José Ignacio Dias, estabelecido à praça do São Christovão n. 53 com o negocio do botiquim, registrado no anno findo o seu estabelecimento para o commercio de generos sujeitos ao imposto de consumo, foi contra elle lavrado o auto de infracção do fls. 2.

Intimado para defender-se, pediu lhe fosse relevada a falta por equidade, promptificando-se ao pagamento do referido emolumento.

Ouvindo o agente fiscal autuante, informou que a infracção estava confessada, accrescentando que só recorreu ao meio extremo do auto, depois de esgotados todos os prazos dados ao autuado para o cumprimento de sua obrigação fiscal.

Destarte, estando a infracção provada e confessada, julgo procedente o auto de fls. 2, para o fim de impôr a José Ignacio Dias a multa de 100\$, grão minimo do art. 122, n. 1, letra A, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 103 — contra Rodrigues & Comp.

Serve de base ao presente processo de infracção o auto de fls. 2, lavrado contra Rodrigues & Comp., estabelecidos com negocio de botiquim à praça Duque do Caxias n. 9, pelo facto de não terem pago a sua patente de registro para o commercio de generos sujeitos aos impostos de consumo, relativamente ao anno proximo findo.

Defendendo-se, os autuados allegaram que, no dia em que o agente fiscal esteve em seu estabelecimento, tinham sabido para effectuar o pagamento exigido, que teve logar nesse mesmo dia, às 10 horas da manhã, como consta do conhecimento n. 9.027, de 22 de dezembro do anno passado.

O autuante refuta essa allegação, dizendo que, só após o lavramento do auto, às 10 horas da manhã, em presença do socio da firma Accacio Rodrigues e do seu collega, agente fiscal Manoel Gonçalves Cunningham, e, unicamente, compellidos pelo mesmo auto, é que os autuados trataram de occorrer ao pagamento de sua patente de registro.

Esta refutação ao agente fiscal está perfeitamente de accordo com o que consta do texto do auto de fls. 2, e, nestas condições, sendo certo que o onus fiscal só foi satisfeito quando os referidos negociantes se viram premididos pelo procedimento extremo do representante do fisco, julgo provada a infracção do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 e imponho aos autuados Rodrigues & Comp. a multa de 100\$, minimo da pena comminada no art. 122, n. 1, letra a, do mesmo regulamento. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de março de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 267 — Ao Sr. Dr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção da saude na operaria Zulmira P. de Moura.

N. 268 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando o attestado de frequencia do pessoal das tabellas «A» e «B».

N. 269 — Ao Sr. Dr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção de saude no operario Francisco Duarte.

N. 270 — Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição de licença da operaria Alice do Olveira.

N. 271 — Ao mesmo, enviando a petição de licença do operario Rodolpho Manoel Borges.

N. 272 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando o atestado de frequencia do pessoal da tabella «C».

N. 273 — Ao mesmo, enviando a folha de aluguel de casa do director da repartição.

N. 274 — Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o quadro da receita arrecadada em fevereiro.

N. 275 — Ao mesmo, no mesmo sentido.

N. 276 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha de aluguel de casa do porteiro da repartição.

N. 277 — Ao Sr. director da Receita Publica, accusando e respondendo o officio n. 36, de 17 deste mez.

N. 278 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando passas para operarios da repartição.

Requerimentos despachados

Denacia Carrera da Silva. — Sim.
Leopoldino José Ribeiro. — Concedo dois dias de licença.

Euclydes Moreira. — Sim.
Eustachio Ribeiro. — Concedo seis dias de licença.

João Dias do Almeida. — Sim.
Raul Rocha. — Indeferido.
Raul Rocha. — Idem.

André Gil Lopes. — Concedo licença pelos dias que faltam.

Alecin da Miranda Soares. — Sim.
Ernesto Pezanha. — Concedo.
Americo Teixeira da Silva. — Concedo licença.

Manoel de Lima. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Rectificação

Nas condições regulamentares dos transportes da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte a que se refere a portaria de 17 de dezembro de 1914, e publicada a 23 de fevereiro ultimo, no capitulo XXVII, titulo, onde se lê—Acondicionamento de maré—leia-se: Acondicionamento e marcos.

Na Classificação geral das mercadorias approvada pela mesma portaria — onde se lê—Morteiros—(foguetes), leia-se: Morteiros—(foguetes).

Em vez de Papel pintado para ferro—leia-se: papel pintado para ferro.

Em vez de Tontis (apparellhos de cirurgia) leia-se: tentas (apparellhos de cirurgia).

Requerimento despachado

Companhia South American, pedindo revogação do aviso n. 97, de 10 de novembro de 1914, que declarou a supplicante obrigada às despesas de inspecções extraordinarias de suas linhas determinadas por este ministerio. — Mantenho o aviso cuja revogação se pede.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de março de 1915

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 135\$211 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas em novembro ultimo (aviso n. 436);

De 7:193\$430 a Decoleio Leite Moreira, idem de madeiras e de transportes para a construção da Estrada de Ferro do Itapura a Corumbá em 1914 (aviso n. 437);

De 463\$700 à Casa Loosinger, fornecimentos a este ministerio em dezembro ultimo (aviso n. 438);

De 31\$716 à Société Anonyme du Gaz, idem à Repartição das Obras Publicas em novembro ultimo (aviso n. 439);

De 332.500 ou 718:192\$300 ao cambio de 3.089 por dollar a F. Verneylin, idem à Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913 (aviso n. 440);

De 1 266:600\$ a Trajano de Medeiros & Comp., idem a mesma em 1913 (aviso n. 441);

De 10\$72 à Société Anonyme du Gaz, idem à Repartição das Obras Publicas, em novembro ultimo (aviso n. 443);

De 55\$12 à mesma, idem à referida repartição em novembro ultimo (aviso n. 444);

De 1:000\$ restituição a Barcellos & Coelho (aviso n. 445);

De 22\$30, pagamento a Etelvina Tellos do Menezes, serviços prestados em proveito da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em dezembro ultimo (aviso n. 446);

De 72\$873 à Société Anonyme du Gaz, fornecimentos à Repartição das Obras Publicas, em novembro ultimo (aviso n. 447);

De 174\$022 à mesma, idem à Estrada de Ferro Rio d'Ouro em novembro ultimo (aviso n. 448);

De 3:125\$ a Luiz Macedo, idem aos Telegraphos em dezembro ultimo (aviso n. 449);

De 1:3 3\$, folhas das diarias para o transporte dos guardas goraes e estafetas da Repartição das Obras Publicas em janeiro ultimo (aviso n. 450);

De 2:087\$100 à Leo old na Railway Company, passagens concedidas à requisição da Comissão Federal de Saneamento da Baixada no 2º semestre de 1914 (aviso n. 452).

Requerimentos despachados

Elvira Moreira das Chaves, pedindo pagamento da importancia devida a seu fallecido marido Felizardo Chaves, ex guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Ptolomeu Sotyro da Conceição, guarda-fio de 1ª classe dos Telegraphos, pedindo pagamento por exercicios finitos da gratificação de 120\$ em novembro de 1912. — Indeferido, á vis a da informação o do parecer.

Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 35\$320. — Requeira opportunamente por exercicio finito.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1915

Cyriaca Maria da Jacaranda Fernandes, pedindo os favores do montepio como viuva de José Antonio Fernandes, 1º escripturario da Repartição de Aguas e Obras Publicas, e a entrega de uma certidão. — Apresente certidão da Directoria da Despesa Publica do

Thezouro Nacional de que nada percebe dos cofres redtores; quanto á segunda parte, sim, mediante recibos.

Sebastiana Rocha de Moraes, pedindo os favores constantes do art. 47 do regulamento do montepio, na qualidade de viuva de Porfirio Samuel de Moraes, mestre do linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão do pagamento da joia e contribuições para o montepio effectuado pelo finado.

Joaquina Pereira da Silva Proença, na qualidade de viuva de José Francisco da Silva Proença, operario de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio para si e sua filha menor Afra. — Deferido.

Dulcina Gonçalves Palhano, pedindo para si e filhos menores os favores do montepio na qualidade de viuva do filho do engenheiro ajudante de 2ª classe do 1º districto dos Portos Maritimos Joaquim do Carvalho Palhano. — Para satisfazer determinação do Ministerio da Fazenda, substitua, por certidões em manuscrito, as feitas á machina de escrever, do nascimento de Nair, Edison, Joaquim, Helena e Haber.

Olympia Guimarães da Silva, por si e filhos menores, pedindo lhes sejam concedidos os favores do montepio, na qualidade de viuva o filhos do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alexandro José Pereira da Silva. — Deferido.

Izabel de Aquino Costivelli, pedindo os favores do montepio como mãe do finado contribuinte João Costivelli, carteiro de 1ª classe da Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto. — Afim de satisfazer exigencia do Ministerio da Fazenda, prove si Laura nasceu na cidade de Arêas ou na de Rezende, qual a verdadeira data do seu nasimento e junte a justificação que servir para essa prova a certidão do seu nasimento, ou certidão negativa do registro do mesmo.

José Gomes Parente, ex-engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Flora Maria Pimenta da Silva, por si e por seus filhos menores Maria José e Alzira, pedindo os favores do montepio como viuva o filhos do Manoel Fernandes Pimenta da Silva, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Indeferido, de accordo com a resolução do Sr. ministro da Fazenda.

Rosa Maria dos Santos, pedindo os favores do montepio, como mãe viuva do carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Joaquim Antonio dos Santos. — Indeferido, de accordo com a deliberação ultima do Ministerio da Fazenda.

Stella Carolina Vianna de Carvalho, pedindo para si e filhos menores Eulina, Victor e Iva, os favores do montepio como viuva de Leonel Alves de Carvalho amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Deferido.

Jovita Praça Garcia, pedindo os favores do montepio como viuva de José Bernardino da Silva, ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente certidão da qual conste a data em que o finado se inscreveu para o montepio, com quanto contribuia mensalmente, até quando contribuiu, qual a divida atrazada fixada pela Directoria da Despesa Publica até julho de 1911, caso novo contribuinte, e se ficou quitto dessa divida o do pagamento da joia e contribuições, na data em que falleceu; habilito-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e complete o sello da certidão de obito do contribuinte.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos**SEGUNDA SECÇÃO****Requerimento despachado**

Dia 1 de março de 1915

Humberto Pimentel Duarte, procurador do Dr. Chrysantho Leite da Mirania Sá. — ante a procuração.

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados**

Dia 1 de março de 1915

Juventino José Pacheco, servente de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido.

Por portaria de 1 do corrente, foi demittido o servente do 1ª classe desta directoria Juventino José Pacheco, como incurso no artigo 483, regra 8ª, do regulamento vigente.

Lino Pereira Bento, praticante de 2ª classe, Estado do Rio, pedindo reconsideração do acto do Sr. administrador, que o multou. — Mantenho a penalidade imposta.

Arlindo Pereira da Silva, carteiro de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo reconsideração do despacho do Sr. sub-director do tráfego, que o multou. — Deferido, á vista das informações.

Orlando Gomes Velloso, carteiro de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo reconsideração do despacho do Sr. sub-director do tráfego, que o multou. — Deferido á vista das informações.

Orlando Fernandes da Silva, praticante do 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença. — Concedo na forma da lei.

Alvaro de Sá e Silva, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Sim, na forma da lei.

Augusto da Silva Gomes, carteiro rural de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Sim, na forma da lei.

Claudio da Silva Guimarães, servente do 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Sim, nos termos do informado.

Nelson Barbosa dos Santos, Aurelio Cesar da Silva e Mario Sayao do Carvalho Araujo, pedi a restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por apostilla de 27 do janeiro foi mandado servir em igual cargo na inspeccão do 8º districto, do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, o inspector do mesmo serviço Arthur Torres Filho.

— Por apostilla da mesma data foi mandado servir em igual cargo, na Inspeccão do 9º districto, do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, o ajudante da inspeccão do mesmo serviço Generaldo Gualter Pereira Machado.

— Por portaria de 23 de fevereiro foi exonerado, a pedido, Lindolpho G. Ilor do cargo de chefe de Cultura do Museu Nacional.

— Por outra de 27 de fevereiro foi designado o continuo addido, da Directoria do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, José Vieira de Mello e o guarda, addido, da Directoria do Serviço de Veterinaria, Manoel Go-

mes Pereira da Lima Filho para servirem, até ulterior deliberação, na extincta Inspeccão de Pesca.

— Por igual acto da mesma data foram designados para servir no Museu Nacional os seguintes conservadores, addidos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria: João Antonio de Macedo, Adolmar Soares da Rocha, Jayma Rodrigo dos Santos, Alvaro Cesar Leal, João Manoel Rimes Burguês, Guilherme Pinto Bravo e Waldemar de Figueiredo.

— Por igual acto da mesma data foi designado o continuo, addido, do Jardim Botânico, Thomé Fernandes da Silva, para servir, até ulterior deliberação, na Estação Central de Chimica Agricola.

— Por portaria de 27 de fevereiro foi designado o conservador, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Astrogildo Pereira Duarte Silva, para servir, até ulterior deliberação, como porteiro continuo da Estação Central de Chimica Agricola.

— Por igual acto da mesma data foi designado o conservador, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Carlos de Freitas Lima, para servir, até ulterior deliberação, no Jardim Botânico.

Expediente de 25 de fevereiro de 1915**Sr. consul geral da Austria Hungria:**

Em solução aos vossos officios ns. 3.502 e 1.843, de 24 de janeiro e 4 de junho do anno passado, em que solicitastes os precisos elementos, em relação ao Brazil, afim de ser attendido o Instituto Pomologico da Austria no seu empenho de publicar uma obra denominada Catalogue International Pomologique, que abrangerá todas as qualidades de fructas conhecidas, com descripção minuciosa das mesmas, tendo a honra de reter, de ordem do Sr. ministro, a relação alphabetica, organizada no Museu Nacional, das principaes plantas fructíferas, exóticas ou indigenas, cultivadas e sylvestres, nos diversos Estados do Brazil (officio n. 518).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o Dr. Thomaz Corrêa de Mello, veterinario da Inspeccão do Serviço de Veterinaria no Estado do Paraná (sede Ponta Grossa), para exercer igual cargo na Inspeccão do 9º districto do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, sede Florianopolis, de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro do corrente anno (officio n. 519).

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 10º districto, do mesmo serviço (nesso Estado e no de Santa Catharina, sede Curitiba): inspector, João Candido da Silva Muricy; ajudantes, João Baptista Camargo e Arlindo Teixeira; escrevente, Heitor Spindola (officio n. 535).

— Sr. delega fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foi tornada sem effeito a de 1 deste, que nomeou o Dr. Thomaz Corrêa de Mello, veterinario da Inspeccão do Serviço de Veterinaria, no Estado do Paraná (sede Ponta Grossa), para exercer igual cargo na Inspeccão do 4º districto do Serviço de Industria Pastoral (Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, sede São Salvador) sendo por igual acto da mesma data nomeado o referido veterinario para a inspec-

ção do 9º districto (Estado de Santa Catharina, sede Florianopolis) (officio n. 520);

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 7º districto do mesmo serviço (nesso Estado, sede Bahia): inspector, Diogenes Caldas; ajudante, Affonso Costa; escrevente, André Pinheiro (officio numero 537).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foi tornada sem effeito a de 1 do mesmo que nomeou o Dr. Thomaz Corrêa de Mello, veterinario da Inspeccão do Serviço de Veterinaria, no Estado do Paraná (sede Ponta Grossa), para exercer igual cargo na Inspeccão do 4º districto do Serviço de Industria Pastoral (Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, sede São Salvador), bem assim que por igual acto da mesma data foi o referido veterinario nomeado para exercer igual cargo na Inspeccão do 9º districto desse serviço (Estado de Santa Catharina, sede Florianopolis) de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro do corrente anno (officio n. 521).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos que o Sr. ministro, por portarias de 10 do corrente, resolveu que os funcionarios do Jardim Botânico abaixo citados, continuem a exercer os seguintes cargos de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 11.484, de 10 de fevereiro de 1915:

O ajudante da secção de botânica e phisiologia vegetal, Dr. Achilles de Faria Lisboa, continuo a exercer igual cargo, bem assim os naturalistas viajantes Felix Armando de Moraes Frazão e Paulo de Campos Porto;

O naturalista (auxiliar) da secção de botânica, Fernando Machado de Simas, passe a exercer o cargo de naturalista auxiliar;

O porteiro João M. de São Martin e o feitor Felix Vieira continuem a exercer os referidos cargos.

Ainda por igual acto da mesma data e de accordo com o mesmo decreto, foi nomeado o preparador de hist. Henrique Delforge para exercer o cargo de preparador de desenhista e conservador do herbario e museo da mesma repartição (officio n. 522);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foram designados os continuos, addidos, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Luiz de Miranda Barcellos e Fausto José Joaquim, para servirem, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 523);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foi designado o conservador, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Clodoaldo Pereira Davoto, para servir no laboratorio do Zoologia do Museu Nacional (officio n. 544).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos que o Sr. ministro, por portarias de 10 do corrente, resolveu que os funcionarios desse estabelecimento, abaixo citados, continuem a exercer os seguintes cargos, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 11.484, de 10 de fevereiro de 1915:

O ajudante da secção de botânica e phisiologia vegetal, Dr. Achilles de Faria Lisboa, continuo a exercer igual cargo, bem assim os naturalistas viajantes, Felix Armando de Moraes Frazão e Paulo de Campos Porto;

O naturalista (auxiliar) da secção de botânica,

nica) Fernando Machado de Simas passe a exercer o cargo de naturalista auxiliar;
o porteiro João Marcello de Saint Martin e o feitor Felix Vieira continuem a exercer os referidos cargos.

Ainda por igual acto da mesma data e de accordo com o mesmo decreto, foi nomeado o preparador desenhista Henrique Delforge para exercer o cargo de preparador desenhista e conservador do herbario e muséu dessa repartição (officio n. 523).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 7 de janeiro ultimo, ficou resolvido que os seguintes auxiliares de inspeccão agricolas passem a exercer o cargo de escreventes do inspeccão agricolas, de acordo com a lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno: Heitor Spindola, João Guedes da Fonseca, Ernesto dos Santos, André Pinheiro, Pio Jardim, Juvenio Cavallero da Rocha, Horacio Salles, Luiz Caldas Marques, Alfredo Dias Martins, José Mauro de Oliveira, Candido Luiz Esteves, Cylleno de Araujo, bacharel Edgard Lima e Archimedes Cabral Godolphim (officio n. 524).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foram designados para os continuos, adidos, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Luiz de Miranda Barcellos e Fausto José Joaquim, para servirem até ulterior deliberação, nesse estabelecimento (officio n. 526).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foi designado o conservador, addito, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Clodoaldo Ferreira Devoto, para servir no laboratorio de zoologia desse estabelecimento (officio n. 545).

— Sr. Dr. Leonidas Garcia Rosa, 42, rua Barão de Itapetininga, S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio de 17 do corrente, declaro, de ordem do Sr. ministro, que são validas as autorizações que o Sr. Dr. Manoel Rodrigues Peixoto expediu antes de deixar o exercicio de seu cargo, ás estradas de ferro, para o corrente anno, em proveito de funcionarios desta ministerio, nos Estados.

Também são validas as autorizações já expedidas pelo Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director do Serviço de Povoamento, que pôde expedir autorizações novas em proveito dos funcionarios seus subordinados, nos Estados, segundo a communicação que vos foi feita em officio n. 436, de 20 do corrente (officio n. 527).

— Sr. L. G. de Souza Pinto:

De ordem do Sr. ministro, accuso recebida a vossa carta de 13 do corrente que acompanhava um folheto contendo informações sobre a industria e cultura do algodão no Brazil, cabendo-me agradecer-vos a valiosa offerta (officio n. 528).

— Sr. E. C. Green:

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o incluído folheto contendo informações sobre a industria e cultura do algodão no Brazil, colhidas e offerecidas a este ministerio pelo Sr. L. G. de Souza Pinto (officio numero 529).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 5º districto, do mesmo serviço (nesse Estado, sede Recife): inspector, Plinio Alves de Araujo; ajudante, José Augusto da Souza Leão; escrevente, Juvenio Cavallero da Rocha (officio numero 530).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 4º districto do mesmo serviço (nesse Estado e no de Parahyba, sede Natal): inspector, Nunzio Giannattazi; ajudantes, Manoel Dantas e José Negreiros Coar; escrevente, Horacio Salles (officio n. 531).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 3º districto do mesmo serviço (nesse Estado e no de Piauh, sede Fortaleza): inspector, José Eurico Das Martins; ajudantes, Pedro Melchades Novas Brito e Vicente de Arango Gondim; escrevente, Alfredo Dias Martins (officio numero 532).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 2º districto do mesmo serviço (nesse Estado e no do Pará, sede S. Luiz): inspector, José Joaquim Marques; ajudantes, Dario Lima Pires e José Maria de Salles; escrevente, Luiz Caldas Marques (officio n. 533).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 1º districto do mesmo serviço (nesse Estado, sede Manaus): inspector, Enéas Calandrin Pinheiro; ajudante, José Anchieta do Siqueira Torres; escrevente, José Mauro de Oliveira (officio n. 534).

— Sr. collector federal em Campos:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 8º districto do mesmo serviço (Estados do Espirito Santo e Rio de Janeiro, sede Campos): inspector, Arthur Torres Filho; ajudantes, Antonio Leonardo e Bento Ferreira; escrevente, Ernesto dos Santos (officio n. 535).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 6º districto do mesmo serviço (nesse Estado e Sergipe, sede Maceio): inspector, Evandro Rocha; ajudantes, Luiz Joaquim da Costa Leite e José Matheus Leite Sampaio; escrevente, Pio Jardim (officio n. 538).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 1º districto do mesmo serviço (nesse Estado, sede Cuyabá): inspector, José de Carvalho Barbosa; ajudante, Armando Esteves; escrevente, Candido Luiz Esteves (officio n. 539).

— Sr. delega fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Goyaz:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 13º districto do mesmo serviço (nesse Estado, sede Goyaz): inspector, Evidio de Souza Velho; ajudante, Dr. Antonio Borges dos Santos; escrevente, Cylleno de Araujo (officio n. 540).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 12º districto do mesmo serviço (nesse Estado, sede Belo Horizonte): inspector, Fidelis Reis; ajudante, Claudino Pereira da Fonseca Netto; escrevente, Edgard Lima (officio n. 541).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas tenham exercicio na Inspeccão Agricola do 11º districto do mesmo serviço (nesse Estado, sede Porto Alegre): inspector, Jacintho Antonio de Mattos; ajudante, José Baptista; escrevente, Archimedes Cabral Godolphim (officio n. 542).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos que, por despacho do Sr. ministro no vosso officio n. S. E/1, de 6 de janeiro do corrente anno, ficasse autorizado a propor as medidas de caracter transitorio que permitam aos alumnos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a continuar seus estudos na Escola de Agricultura, annexa a esse Posto (officio n. 543).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram designados para servir nessa directoria os seguintes funcionarios, adidos, que pertencerem ao navio da extincta Inspeccão de Pesca: 1º machinista, Severo Candido Genaro; piloto, João Silveira de Souza Junior; mestre, Antonio do Oliveira da Velha; 2º machinista, Alcides Bomfim Cirio; praticante, Abilio Marciano dos Santos; despenseiro, Joseph Franklin (officio n. 546).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram designados para servir, nessa directoria, os seguintes funcionarios, adidos, da extincta estação da Inspeccão de Pesca do Rio Grande do Sul: escriptuario, Alvaro de Carvalho; machinista, Salvador Magalhães Barbosa; praticante, José Opilio do Nascimento (officio n. 547).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto de serviço publico, ao Sr. Serafim José Gonçalves Bastos, administrador do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 56).

Requerimentos despachados

Paulo de Negreiros, pedindo reintegração no cargo que desempenhava. — De accordo com as informações, não ha quo deferir.

Dia 26

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser concedida aos funcionarios constantes da incusa relação franquias telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 57).

Tenho a honra de agradecer a comunicação constante do aviso de V. Ex. sob n. 78, de 18 do corrente, e relativo à concessão de tranquia telegraphica aos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 58).

— Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tendo o director do Serviço do Povoamento, no intuito de conseguir elementos para a elaboração de um trabalho sobre a colonização e imigração no Brazil, endereçado aos nossos consules uma circular nesse sentido, cuja cópia se acha inclusa, tenho a honra de solicitar providências de V. Ex. afim de ser a respectiva circular attendida da melhor forma possível.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 59).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios o Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, que junto vos remetto, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao bibliothecario addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, actualmente em exercicio nessa directoria, Affonso de Carvalho Miranda, de accordo com o art. 1º, n. 4, do decreto numero 2.756, de 10 do janeiro de 1913 (officio n. 548).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao bibliothecario addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, actualmente em exercicio na Directoria do Serviço de Protecção aos Indios o Localização de Trabalhadores Nacionais, Affonso de Carvalho Miranda, de accordo com o art. 1º, n. 4, do decreto numero 2.756, de 10 do janeiro de 1913 (officio n. 549).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foi nomeada a dactylographa addida da Directoria Geral de Estatistica Isabel Olegario Caldas, para exercer de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o cargo de dactylographo desta directoria geral (officio n. 550).

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura da Canna de Assucar do Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, portaria de 22 do corrente, que junto vos remetto, foi nomeado o bedel addido da extincta Escola Superior de Medicina e Veterinaria Raphael Leite de Vasconcellos para exercer o cargo de porteiro-continuo dessa estação experimental (officio n. 551).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o bedel addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Raphael Leite de Vasconcellos para exercer o cargo de porteiro continuo da Estação Experimental para a Cultura da Canna de Assucar do Estado, nesse Estado (officio n. 552).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foi designado o pharmaceutico addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Annibal Thompson Esteves, em exercicio actualmente na Directoria Geral de Contabilidade, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de pharmaceutico do Núcleo

Colonial Apucarana, no Estado do Paraná (officio n. 553).

De ordem do Sr. ministro e em solução ao objecto do vosso officio n. 552, de 18 do corrente, communico-vos que foram approvadas as vossas providencias relativas à admissão de agrimeasores e turmas de trabalhadores nos Nucleos Coloniaes dos Estados do Paraná e Santa Catharina (officio n. 555).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 25 do corrente, foi designado o continuo addido dessa directoria, José Ferreira dos Santos, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 567).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 25 do corrente, foi designado o bedel da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Raymundo Evertton da Silva para servir nessa directoria (officio n. 570).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 100, de 19 do corrente, communico-vos que S. Ex. approvou o vosso acto mantendo sustar o concurso para o provimento de uma vaga de assistente de 2ª classe da Secção da Astronomia e Geodesia (officio n. 554).

— Sr. director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria desta data, foi designado o guarda addido da Directoria do Serviço de Veterinaria, Benedicto Joaquim dos Santos, para servir nesse estabelecimento, o senão da vossa competencia a nomeação para o cargo de porteiro-continuo, que se acha vago, e determinando o art. 109 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que sejam nos cargos vagos aproveitados os addidos, o Sr. ministro recommenda o aproveitamento do alludido funcionario no mencionado cargo (officio numero 556).

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 22 do corrente, foi designado o guarda addido da Directoria do Serviço de Veterinaria, Benedicto Joaquim dos Santos, para servir, no Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, nesse Estado (officio numero 557).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em data de 5 do corrente, foram apostillados os titulos de nomeação do ajudante da Inspectoria Agricola no Estado de Minas Geraes Bento Ferreira e do funcionario de igual cargo da inspectoria desse serviço, no Estado do Pará, Dario Lima Pires, que passaram a servir respectivamente no 8º districto (Estados do Espirito Santo e Rio de Janeiro, sede Campos) e no 2º districto (Estados do Pará e Maranhão, sede S. Luiz) (officio n. 558).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em data de 5 do corrente, foi apostillado o titulo de nomeação do ajudante da inspectoria agricola nesse Estado Bento Ferreira, que continuará a exercer o mesmo cargo na inspectoria do 8º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (Estados do Espirito Santo e Rio de Janeiro, sede Campos) (officio n. 559).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em data de 5 do corrente, foi apostillado o titulo de nomeação do ajudante da inspectoria agricola nesse Estado Dario Lima Pires, que continuará a exercer o mesmo cargo na inspectoria do 2º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (nesses Estado e no do Maranhão, sede S. Luiz) (officio n. 560).

— Sr. collector federal em Campos:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em data de 5 do corrente, foi apostillado o titulo de nomeação do ajudante da Inspectoria Agricola no Estado de Minas Geraes Bento Ferreira, que continuará a exercer o mesmo cargo na inspectoria do 8º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (Estados do Espirito Santo e Rio de Janeiro, sede nessa cidade) (officio n. 561).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em data de 5 do corrente, foi apostillado o titulo de nomeação do ajudante da Inspectoria Agricola do Estado do Pará, Dario Lima Pires, que continuará a exercer o mesmo cargo no 2º districto, do serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, nesse Estado e no do Pará, sede S. Luiz (officio n. 562).

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu que os seguintes funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas tenham exercicio na Inspectoria Agricola do 9º Districto, (nesses Estado, sede S. Paulo) do mesmo serviço. — Inspector, José de Carvalho Barbosa; ajudante, Generaldo Gualter Pereira Machado; escrevente, João Guedes da Fonseca (officio n. 563).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como da transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelas Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço de Algodão, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 564).

— Sr. director geral de Estatistica:

Communico-vos, para os devidos fins, que as dactylographas addidas dessa directoria Isabel Olegario Caldas, Aurora Guimarães e Herminia Steiling, que servem nesta directoria geral, compareceram durante o mez findo: a primeira, até 22, como addida, data em que foi nomeada para esta Secretaria de Estado a segunda, todo o mez e, a terceira, apresentou-se a 18, comparecendo o resto do mez (officio n. 565).

— Sr. director do Horto Florestal:

Inclusa vos remetto a autorização n. 56, que vos habilita a requisitar transporte em todas as linhas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras no corrente exercicio (officio n. 566).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 25 do corrente, foi designado o continuo addido da Directoria do Serviço do Povoamento José Ferreira dos Santos, para servir, até ulterior deliberação, nesse estabelecimento (officio n. 568).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 25 do corrente, foi designado o continuo addido da Directoria do Serviço do Povoamento José Ferreira dos Santos para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 569).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 25 do corrente, foi designado o bedel da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária Raymundo Everton da Silva para servir na Directoria do Serviço do Povoamento (officio n. 571).

— Sr. director da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 572).

— Sr. director da Estrada de Ferro Rêde Ceará-Piauí:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 573).

— Sr. superintendente da The Brazil North Eastern Railway:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 574).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central d. Rio Grande do Norte:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 575).

— Sr. superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 576).

— Sr. director da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs.

Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, Secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 577).

— Sr. director da Empresa Roberto Wall: De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 578).

— Sr. director da Companhia a Vapor do Maranhão:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 579).

— Sr. director da Companhia Fluvial Maranhense:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, bem como de transportes de bagagem e materiaes, em objecto de serviço publico, firmadas pelos Srs. Eduardo C. Green, Dr. Achilles de Faria Lisboa e Fernando Gomes Pedrosa, respectivamente superintendente, secretario e auxiliar tecnico e inspector do Serviço do Algodão, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 580).

Dia 27

Exm. Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação constante do aviso n. 9, de 13 do corrente, relativo ao serviço de collocação de imigrantes na Republica Argentina, e a remessa de um retalho de «La Razon», contendo um artigo sobre o mesmo assumpto.

Aproveito a oportunidade para reitorar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 61).

Dia 1 de março de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida, por este ministerio, isenção do registro para a fabrica de conservas do Aprendizado Agricola da Barbacena, no Estado de Minas Geraes, bem como para que o collector federal na cidade de Barbacena fique autorizado a fornecer os sellos que forem necessarios para a sellagem dos productos fabricados no alludido aprendizado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 62).

Requerimento despachalo

Paulo Heyse, administrador do nucleo Cruz Machado, pedindo melhoria de vencimentos. — Não ha que deferir, á vista da lei do orçamento.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de fevereiro de 1915

Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem impressos na typographia des-o estabelecimento 500 folhetos da relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, inscriptos no registro deste ministerio, que junto vos remetto.

Para esse fim remetto-vos tambem o papel necessario (officio n. 263).

Dia 25

Sr. superintendente da Sorocabana Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida por conta deste ministerio ao Sr. Dr. Aluisio França, inspector veterinario do 8º districto, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens durante o corrente exercicio e em objecto do serviço (officio n. 261).

— Sr. presidente da Sociedade Pastoral Agricola e Industria de Jaguarão:

Acusando o recebimento do vosso officio communicando ter-se realizado em 31 de dezembro ultimo a eleição da nova directoria que deverá reger os destinos dessa sociedade durante o corrente anno; tanto a honra, de ordem do Sr. ministro, de agradecer-vos a gentileza dessa comunicação (officio n. 265).

Dia 27

Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury:

Nesta:

Achando-se servindo na presente sessão do Tribunal do Jury, sob a vossa presidencia, o Dr. Armando Alves da Rocha, funcionario addito deste ministerio e designado para dirigir a fazenda modelo de criação sita no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes, venho pedir vos dignéis conceder dispensa de comparecimento ao mesmo funcionario, afim de que possa o mesmo seguir para aquelle municipio a assumir o exercicio de seu cargo.

Prevalço-me da oportunidade para vos apresentar os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 266).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, o em solução ao objecto constante do vosso officio n. 103 A, de 22 do corrente, que de ordem do Sr. ministro, solicitei do Dr. presidente do Tribunal do Jury as necessarias providencias no sentido de ser dispensado de comparecer aos trabalhos da presente sessão do mesmo tribunal o Dr. Armando Alves da Rocha, funcionario addito deste ministerio e designado para dirigir a fazenda modelo de criação sita no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes (officio n. 267).

— Sr. inspector agricola do 11º districto, Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

Inclusos vos remetto os certificados de registro de marcas arbitrarías constantes da relação annexa, pertencentes a criadores residentes nesse Estado, afim de que as façades chegar ás mãos dos seus proprietarios (officio n. 268).

Relação dos certificados de marcas arbitrárias pertencentes a criadores residentes no Estado do Rio Grande do Sul, remetidos ao inspector agrícola do mesmo Estado, afim de serem entregues aos seus proprietários

Numero — Numero do certificado — Nomes — Municipi

- 1) 661. Maria das Dores de Carvalho Silva, S. Sebastião do Cabu.
- 2) 712. Galvão José da Silva, Lavras.
- 3) 713. Joaquim Pedro Dias de Oliveira, Piratiny.
- 4) 714. Feliciano Gonçalves, Lavras.
- 5) 715. Deolinda Maria da Silva, Lavras.
- 6) 716. Miguel José da Silva, Lavras.
- 7) 717. Gabriel Nunes, Lavras.
- 8) 718. Hypólito José da Silva, Lavras.
- 10) 720. José Silveira da Luz (menor), Itaqui.
- 11) 721. Rita Silveira da Luz, Itaqui.
- 12) 722. José Vieira dos Santos, Santo Angelo.
- 13) 723. Leonarda Marques Rodrigues, Lavras.
- 14) 724. Rozendo Miller Francione, Bagé.
- 15) 725. Ramon Paiva, Alegrete.
- 16) 726. Ramon José Machado, Lavras.
- 17) 727. Ramon Corrales, Bagé.
- 18) 728. Reduzino Corrêa Machado, D. Pedrito.
- 19) 729. Rodogério Pinheiro, Piratiny.
- 20) 730. Rozalino Publio de Farias, Piratiny.
- 21) 731. Raphael Pereira da Silva, Uruguayana.
- 22) 732. Rufino Ignácio Dutra, Piratiny.
- 23) 733. Solimônia Sanches, Santiago do Boqueirão.
- 24) 734. Rogério Gomes Porto, Cacimbilhas.
- 25) 735. Raphael da Silva Teixeira, Uruguayana.
- 26) 736. Reginaldo da Freitas Sobrinho, Alegrete.
- 27) 737. Rosa Ferreira Ramos, Piratiny.
- 28) 738. Rodolpho Francisco de Miranda, S. Gabriel.
- 29) 739. Raphael Soares, S. Gabriel.
- 30) 740. Romão Manoel Lucas, Piratiny.
- 31) 741. Romão Marques Vianna, Uruguayana.
- 32) 742. José Thomaz de Espindola, S. Luiz Gonzaga.
- 33) 743. José Rottito Lima, Itaqui.
- 34) 744. José Pedro Prates, Quaraiy.
- 35) 745. José Sales, Itaqui.
- 36) 746. Orqueto Fernando Bie, S. Gabriel.
- 37) 747. Oliverio Alves Martins, Piratiny.
- 38) 748. Joaquim Paulo Loureiro, Piratiny.
- 39) 749. Joaquim Aurelio Pedrosa, Alegrete.
- 40) 750. Joaquim Corrêa Pires, Bagé.
- 41) 751. Joaquim Mauricio Nunes Gonçalves, Cachoeira.
- 42) 752. Pedro Barbosa, Piratiny.
- 43) 753. Pedro João Lusar lo, Piratiny.
- 44) 754. Olyntho Soares Barbosa, Cangussú.
- 45) 755. Joaquim Aguiro, S. Sepé.
- 46) 756. Pedro Rodriguez de Oliveira, Piratiny.
- 47) 757. Pedro Afonso Moreira dos Santos, Piratiny.
- 48) 758. Paulino Antonio de Oliveira, Piratiny.
- 49) 759. Pedro Antonio Dias d'Avila, Piratiny.
- 50) 760. Propício Fernandes Lima, S. Gabriel.
- 51) 761. Pedro Duarte Barbosa, Cangussú.

Segunda Seção da Directoria Geral de Agricultura, 23 do fevereiro de 1915. — José da Cunha Gomes, auxiliar de marcas. Visto. — José Luiz Monteiro de Souza, director da seção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SEÇÃO

Por portaria de 20 do mez findo foi exonerado, a pedido, o Dr. Carlos Martins do Valio do cargo de medico do navio, addido, da extincta Inspectoria de Pesca.

Por outras da mesma data foram exonerados, de accordo com o art. 126 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1913, os professores addidos da Estação de Pesca do Districto Federal, da extincta Inspectoria de Pesca, Francisco Furtado Mendes Vianna e Dr. Heracleito Ribeiro de Caste, os quaes, designados para servir, até ulterior deliberação, como professores do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, se recusaram a desempenhar essa commissão.

Foram depositados nesta seção relatorios e outras peças, concernentes ás seguintes invenções:

Dia 25 de fevereiro de 1915

«Um arô metálico elastico para rodas de

carros automoveis ou outros vehiculos», de Donato Valença.

Dia 27

«Um processo para transformar os oleos mineraes insolúveis em oleo mineral solúvel no alcool para servir como lubrificante e força motriz nos automoveis», de Theophilo Henriques do Sant'Anna;

«Uma valvula automatica, economica, para ser applicada nos reservatorios e caixas automaticas, evitando qualquer desperdicio de agua», de Arthur Freire do Sant'Anna;

«Um novo systema de rolagem para vehiculos», de Manoel Garcia Fernandez;

«Um aparelho formicida aperfeçoado, denominado Extinctor de formigas saivas Brazil», de José Robert Paul;

«Aperfeçoamentos em commutadores electro-magnéticos», da General Electric Company.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SEÇÃO

Expediente de 10 de fevereiro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Ao engenheiro J. M. Travassos Filho a quantia de 43:789\$060, em quo importa a conta de trabalhos executados durante o mez de dezembro proximo passado na construção do novo Observatorio Nacional, no mórro de S. Januario.

Dessa importancia deverão ficar em deposito no Thesouro Nacional, a titulo de caução para garantia das obras executadas, 15%, ou sejam 6:563\$859 (aviso n. 351);

A conta d. The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 18:53\$00, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do curso ambulante do Enstio Agronomico, no anno proximo passado (aviso n. 352);

Por uma só vez, ao ex-chefe da estação de pesca da 3ª zona (Rio Grande do Sul) 1º tenente da Armada Francisco Pinheiro Chagas a quantia de 814\$220, pelos serviços prestados de 1 do janeiro ultimo a 10 do corrente, na liquidação da mesma estação, supprimida por falta de verba orçamentaria no actual exercicio (aviso n. 353);

A conta de Heraclito & Comp, na importancia de 398\$, proveniente de fornecimentos feitos para as lanchas do Serviço de Povoamento no anno findo (aviso n. 355);

A conta da Companhia Nacional do Navegação Costeira, na importancia de 49\$, proveniente de transportes feitos em proveito do Serviço de Veterinaria no anno proximo passado (aviso n. 356);

A conta, na importancia de 2:000\$, proveniente da despesa feita com transporte de uma cúpula e accessorios para o novo Observatorio Nacional (aviso n. 358);

As contas da relação anexa, na importancia total de 280\$200, provenientes de fornecimentos feitos á Hospedaria de Imigrantes, no anno findo (aviso n. 359);

A conta de 20\$ á Companhia Expresso Federal, por serviços prestados a este ministerio no anno findo (aviso 352);

As contas annexas, na importancia de réis 2:223\$348, provenientes de fornecimentos á extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria no anno proximo passado (aviso n. 363);

A folha de salarios dos trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas relativa ao mez de janeiro ultimo (aviso n. 364);

As contas annexas, na importancia de réis 480\$930, provenientes de transportes feitos pela Brazil Great Southern Railway Limited, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 377);

A divida de exercicio findo n. 963, na importancia de 900\$, de que é credor João Polroso (aviso n. 354);

A divida de exercicio findo n. 990, na importancia de 125:000\$, de quo é credor Maurice Mollard (aviso n. 355);

A divida de exercicio findo n. 959, na importancia de 1:299\$, de que é credor Ilaracio Alves de Oliveira (aviso n. 372);

A divida de exercicio findo n. 985, na importancia de 2:562\$472, de que é credora a Compagnie Auxiliaire du Chemin de Fer au Brésil (aviso n. 373);

A divida de exercicio findo n. 977, na importancia de 1:648\$040, de que é credora a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil (aviso n. 374);

A divida de exercicio findo n. 952, na importancia de 425\$, de que são credores Bromberg & Comp. (aviso n. 375);

A dividas de exercicio findo ns. 951, 953, 954, 956, 957, 958 e 961, na importancia de

5:81\$500, de que são credores F. Bulcão & Comp., (3), Leandro Martins & Comp., Fickhoff, Carneiro Leão & Comp., J. L. Costa & Comp., Bernardo Dias Ferreira, Humberto Gomes da Almôida e Francisco José de Bragança (aviso n. 378);

A dívida do exercício findo n. 983, na importância de 149\$900, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited (aviso n. 379).

—Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, logo que esteja distribuído o crédito da verba 18ª, art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, seja a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo autorizada a effectuar, por intermédio da Collectoria Federal do Ribeirão Preto, os pagamentos das despesas da verba «Pessoal» e Material, do Posto Zootécnico alli estabelecido (aviso n. 330).

—Tendo resolvido mandar pagar a aliu la de custo concedida ao chefe de cultura do Campo de Demonstração da Itacara Humberto Gomes de Almeida, concedida pelo aviso numero 5.058, de 17 de novembro do anno proximo passado, e que deixou de ser paga em virtude do aviso do meu antecessor n. 5.239 de 29 de novembro, rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de fazer sem effecto nesta parte a determinação contida no referido aviso n. 5.269 (aviso n. 337).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio n. 17, de 6 do corrente mez, communico a V. Ex. que o credito solicitado por este ministerio em aviso n. 2.600, de 28 de novembro de 1914, é destinado ao pagamento de despesas ordinarias no anno passado e provenientes do salario dos operarios que trabalharam nas obras de installação da Fazenda-Modelo de Criação de Ponta Grossa, nos mezes de janeiro a dezembro do referido anno (aviso n. 330).

Em a litamento ao aviso n. 183, de 27 do janeiro ultimo, e no intuito de bem esclarecer o assumpto de que tratou o mesmo aviso, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a necessidade do credito de 28:870\$363 sobre cuja abertura foi ouvido esse tribunal, resulta da impossibilidade de serem pagos por conta da verba 1ª do orçamento deste ministerio o director geral e o director da secção da Directoria Geral da Agricultura, Drs. Manoel Rodrigues Peixoto e Enéas Mirandaes Ferraz, que ficaram adidos, uma vez que pela dita verba tem de correr o pagamento do director geral e do director da secção nomeados de conformidade com o decreto n. 11.436, de 13 do dito mez de janeiro.

O acto do Governo, nomeando esses novos directores fannou-se em motivos de conveniencia do serviço publico que não podiam deixar de ser attendidos após a reorganização por que passou esta secretaria do Estado, e, como em face da disposição imperativa do art. 103 da vigente lei orçamentaria era forçoso conservar adidos os funcionarios não aproveitados na alludida reorganização, não ha como fugir á abertura do credito de que se trata.

Do facto, a lei n. 2.924, de 5 do janeiro do corrente anno, dispõe no citado art. 109:

«O Governo conservará adidos... os funcionarios pertencentes aos quadros actuaes das diferentes repartições publicas e que não forem aproveitados na reorganização de serviços feita de accordo com as autorizações, etc.»

Ahi não distinguia a lei entre funcionarios não aproveitados por extincção de cargos e não aproveitados por quaesquer outros motivos; o que ella fez foi determinar ao Governo que conservasse adidos os não aproveitados na reorganização dos serviços.

Inspirado nessa determinação, o decreto

n. 11.436 que reorganizou esta secretaria do Estado estabeleceu no art. 99:

«Os funcionarios não contemplados na reforma constante do presente regulamento ficarão adidos e poderão ser distribuídos pela Secretaria do Estado e demais repartições do ministerio, de accordo com as conveniências do serviço, emquanto não forem aproveitados na forma do art. 109 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.»

Obedecendo a esses dispositivos, viu-se o Governo na contingencia de collocar na situação de adidos os directores mencionados, desde que, pelo motivo já declarado, não puderam ser elles aproveitados na reorganização decretada.

Espere, portanto, que o tribunal, tomando conhecimento do que acabo de expor, dê a sua annuência á abertura do citado credito (aviso n. 370).

—Em resposta ao officio n. 16, de 4 do corrente, tenho a honra de informar a V. Ex. que no preço das obras executadas por Antonio Dias da Silva no Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria do Bello Horizonte foi observada a disposição da clausula XIV do contracto de 9 de julho de 1912, conforme consta do officio por cópia do engenheiro deste ministerio (aviso n. 376).

—Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos auxiliares do Serviço de Registros Genealogicos e Archivo Geral de Marcas para Animacs, relativa ao mez de janeiro ultimo.

Essa pagamento correrá por conta do credito cuja distribuição foi solicitada pelo aviso n. 427, de 29 de janeiro ultimo (officio n. 330).

—Sr. director do Horto Florestal:

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Cantareira na importancia total de 310\$500, proveniente de transportes para essa repartição no anno proximo passado (officio n. 368).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Remetto-vos a inclusa requisição solicitando informeis si o funcionario dessa directoria Henrique Vaz, em cujo proveito foi a mesma feita, utilizou-se da passagem em objecto do serviço dessa repartição (officio n. 369).

—Sr. director do Posto Zootécnico do Ribeirão Preto:

Em resposta ao vosso officio n. 45, de 26 do janeiro findo, communico-vos que os nomes dos funcionarios desse posto que ficaram adidos em virtude do art. 91 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, devem figurar nas folhas de pagamento com a respectiva declaração na columna de observações, além das annotações das demais occurrencias relativas ao mez.

O pagamento dos mesmos funcionarios correrá pelo credito especial para cuja abertura o Governo está providenciando e que será opportunamente distribuído á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado (officio n. 332).

—Sr. Paul Picon:

Restituo-vos o incluso mappa do diarias a que fizestes jus, no mez de outubro ultimo, por serviços prestados fora da sede dos vossos trabalhos, afim de juntardes os attestados passados por lavradores que tenham recebido vossas instruções, de accordo com a circular da Directoria Geral da Agricultura n. 1.326, de 9 de setembro de 1914 (officio n. 366).

—Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Marinha:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 115, de 18 de janeiro ultimo, agradeço a remessa dos officios da Escola de Aprendizizes

Artifices de Pernambuco ns. 523 e 524 de 29 de dezembro ultimo que por engano do Correio foram entregues nessa directoria geral (officio n. 381).

—O Sr. director-gerente da Casa Standard, S. A.:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta que fizestes para concertar as diversas machinas pertencentes á Directoria Geral da Agricultura desta secretaria do Estado.

Sendo de grande urgencia esses reparos, peço-vos providencias afim de serem iniciados o mais breve possivel (officio n. 371).

Communico vo, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta que fizestes para concertar as diversas machinas pertencentes a esta directoria geral.

Sendo de grande urgencia esses reparos, peço-vos providencias afim de serem os mesmos iniciados o mais breve possivel (officio n. 361).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de fevereiro de 1915

Sr. prefeito do Districto Federal:

Em referencia ao aviso, que tivo a honra de dirigir a V. Ex. em 11 do corrente, sob o n. 106, cabo-me communicar-lho que o requerito a que manlei proceder no Horto Florestal, relativamente ao facto de ter sido alli depositada certa quantidade de gasolina pertencente á firma Isnard & Comp., foi encerrado no dia 15 tambem do corrente, chegando a commissão para tal fim designada pelo director geral de Contabilidade, ás conclusões constantes do relatório em copia annexo.

Os autos e documentos que instruem o respectivo processo ficam neste ministerio á inteira disposição da V. Ex.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 111).

—Em a litamento ao meu aviso n. 111 desta data, remetto a V. Ex. a cópia de uma carta que sobre o mesmo assumpto dirigiram a este ministerio os Srs. Isnard & Comp.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 116).

—Sr. ministro da Fazenda:

Solicito a V. Ex. providencias no sentido de serem despachados pela Alfandega do Rio de Janeiro, livres de quaesquer direitos, dez volumes marca M. da A.—O T & Comp.—Rio, ns. 901/310, procedentes dos Estados Unidos e vindos pelo vapor brasileiro Minas Gerais, contendo material typographico destinado a este ministerio.

O conteúdo dos referidos volumes consta do conhecimento de embarque, da factura consular e de uma relação detalhada dos objectos existentes nos mesmos volumes, documentos esses que serão apresentados na mesma Alfandega, pelos Srs. Oscar Taves & Comp., que estão autorizados a promover o respectivo despacho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 112).

—Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, os quatro incluídos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos, a que team direito os membros, Mario, Maria, José e Zilda, filhos do contribuinte José Candido da Silva, ex-director da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina, devendo pela delegacia fiscal do Tesouro no mesmo Estado serem pagas as respectivas pensões bem assim a

importancia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto (aviso n. 113).

— Sr. Oscar Lisboa, conservador addido e encarregado da guarda e conservação da material pertencente á extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Do ordem do Sr. ministro ficaes autoriza to a entregar ao engenheiro deste ministerio, Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, mediante recibo em duas vias, uma das quaes deveis enviar á Directoria Geral de Contabilidade, o material de desenho constante da relação junta, e que não tiver tido outro destino em virtude de ordens anteriores (aviso numero 114).

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

Tendo em vista o laudo em cópia incluído da vistoria effectuada pelos engenheiros da Prefeitura do Districto Federal no prédio sito no morro do Castello onde funciona o Observatório Nacional, do qual consta que, em consequencia da obras executadas por terceiros, nas immedições do alludito edificio resultaram danos na parte occupada pelo mesmo observatorio, peço de ordem do Sr. ministro, que seja por esta direccão promovida a responsabilidade dos causadores dos danos soffridos pelo prédio em questão, em consequencia da retirada do attor na altura de dous metros, na parte anterior e junto aos alicerces do alludido prédio (officio numero 117).

— Sr. Generaldo Gualter Pereira Machado, ajudante do inspector agricola de São Paulo:

Nesta data resolvi designar-vos para substituir o ex inspector agricola Sr. Theodoro Leite de Almeida Camargo na commissão incumbida de prece der a um inquerito na Escola de Aprendiz Artífices desse Estado, afim de apurar irregularidades que, segundo consta, se tem dado naquella escola, e bem assim, de examinar a respectiva escripturação, o que levo ao vosso conhecimento para os devidos fins.

Do que ter apurado no inquerito, assim como do que se houver verificado na escripturação, a commissão fará um relatório minucioso, que remetterá á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, juntando os documentos que possam esclarecer o assumto (aviso n. 118).

— Sr. director da Escola de Aprendiz Artífices do Estado de S. Paulo:

Poa aviso n. 118 desta data o Sr. ministro resolveu designar o Sr. Generaldo Gualter Pereira Machado ajudante do inspector agricola desse Estado, para substituir o mesmo inspector na commissão de que trata o aviso n. 496, de 2 de dezembro de 1914, o que levo ao vosso conhecimento para os devidos fins (officio n. 119).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro levo ao vosso conhecimento que foi nomeado para a commissão de que faz parte um funcionario dessa delegacia o que tem por fim apurar irregularidades que constam haver na Escola de Aprendiz Artífices desse Estado, o Sr. Generaldo Gualter Pereira Machado, ajudante da Inspectoria Agricola do districto em substituição ao ex inspector Sr. Theodoro Leite de Almeida Camargo, que foi nomeado director do Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto (officio n. 120).

— Sr. 2º official Affonso Maria Siza:

Recommendo-vos, que faças recolher, depois de relacionados, ao archivo desta Secretaria de Estado todos os livros, papeis e mais documentos do archivo da extincta Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinária, com excepção unicamente dos livros dos inventarios e documentos que forem necessarios á carga do Sr. Oscar Lisboa e descargados dos antigos responsaveis (officio n. 121).

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1915

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.

— Representante do ministerio publico, Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho — Secretário, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, servindo como director, foi aberta a sessão

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 612 e 618, de 11 do corrente, creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo e 700\$ á no Estado de Pernambuco, á conta da verba 36º. — Fez-se o registro.

N. 791, de 20, consultando sobre a abertura do credito de 20:000\$ para o pagamento de subvenção mantida ao Asylo de S. Luiz. — Responden-se affirmativamente á consulta. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão, por entender que é applicavel ao caso o art. 95 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 14, de 17 deste mez, com a cópia do decreto n. 11.486, de 10, que abre o credito extraordinario de 27:228\$548, para pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, em virtude da sentença judiciaria. — Deu-se registro ao credito.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão pela mesma razão do seu voto acima mencionado.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 229\$700 ao Thesouro Nacional, para despesa da verba 17º, de 1914;

De 150\$ e 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, idem do que trata o decreto n. 11.331, de 11 de novembro de 1914.

Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no primeiro dos alluditos processos.

De concessão:

Do montepio civil a D. Liana Esteves, e apostilla feita no titulo de D. Elvira Dods-worth de Souza elevando a 7:500\$ a pensão de 3:600\$ que lhe era abonada annualmente;

De meio soldo a DD. Adelina Zaira de Mesquita e Amabilia Mesquita Cardoso.

Julgou-se legal a concessão das pensões e a apostilla de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 231, de 17 deste mez, credito de 20:000\$ á Direcção de Contabilidade da Guerra, á conta da verba 12º, de 1914. — Fez-se o registro.

Officio n. 93, de 18, da Direcção de Contabilidade da Guerra, remetendo o numero do Diario Official de 14 deste mez, em que se acha publicado o contracto celebrado pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com V. Silva & Comp., Bragança Cid & Comp. e outros, para o fornecimento de drogas da producção nacional. — Registrou-se o contracto.

Processos de tomada de contas:

N. 6.874, do escriptão da Collectoria Federal em Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul, Vicente dos Passos Maia;

N. 6.420, da ex-agente do Correio D. Maria Pinheiro do Souza, de Marayal, no Estado de Pernambuco;

N. 7.153, do ex-collector das rendas federaes em Assunguy de Gima, no Estado do Paraná, Benedicto Luiz de Oliveira.

Fez-se lavrar accórdãos julgando quites o responsaveis.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 293, de 3 deste mez, pagamento de 1:500\$ em que importa a folha dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes, relativa ao mez de dezembro do anno passado. Negou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

N. 413, de 13, com as cópias dos decretos ns. 2.968 e 11.489, da mesma data, relativos á abertura do credito especial de 233:860\$217 para attender aos compromissos assumidos com a liquidação das dependencias da Superintendencia da Defesa da Borracha. — Autorizou-se o registro de credito.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, nos termos do seu voto vencido acima referido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 604 e 616, de 11 do corrente, creditos de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, e 600\$ á no Estado da Parahyba, á conta da verba 36º. — Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 16, de 21 deste mez, com a cópia do decreto n. 11.491, de 17, abrindo o credito extraordinario de 1:200\$, para despesa resultante da differença nos vencimentos dos ajudantes dos porteiros do Theouro e daquelle ministerio. — Deu-se registro ao credito.

Foi voto vencido o do Sr. director relator, identico ao supracitado.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 6:768\$412 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 17º, de 1914;

De 375\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 6º, idem.

De 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Minas Geraes, idem do que trata o decreto n. 11.331, de 11 de novembro de 1914.

Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

De pagamento de 8\$940 ao 2º official da Directoria Geral dos Correios Lafayette Cesar, de contribuições para o montepio indevidamente pagas em 1911. — Recusou registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

De concessão:

Do montepio civil a D. Abilia de Abreu Guimarães e menores Aurino, Manoel, Jorge, Leonidio, Cenci ato e Theodolina;

Da aposentadoria ao engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade.

Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata, e autricou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 234, de 17 deste mez, credito de 91\$300 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 10º, de 1914.

— Fez-se o registro e a annullação indicada.

Processos de tomada de contas ns. 6.398, 7.193, 7.974 e 8.037, das ex-agentes do Correio:

D. Estephania Corrêa Peres, do Albuquerque, no Estado do Pará;

D. Mathilde Lagnit Leite, do Santo Antonio do Juquiá, no Estado de S. Paulo;

D. Josina Falcão da Cunha, de Oaricury, no Estado de Pernambuco;

D. Francisca Soares Cardona, do Piratiny, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 457, de 20 do corrente, com a cópia do decreto n. 11.493, de igual data, que abre o credito de 423:250\$ para occorrer á despesa a fazer-se, no corrente anno, com a execução do regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5, que creou o Serviço do Algodão. — Registrou-se o credito.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valadão, identico ao que emittiu, por occasião do julgamento da consulta sobre a abertura do mesmo credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos ns. 614, 680 e 693, de 11 e 12 deste mez, creditos de 400\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, 1:200\$ ao Thesouro Federal e 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia. — Fez-se o registro.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 15, de 20 deste mez, com a cópia do decreto n. 11.494, de 17, abrindo o credito de 76:896\$ destinado ás despesas feitas com o levantamento dos cadastros dos proprios nacionaes em Minas e S. Paulo, e pedindo a distribuição do mesmo credito ao Thesouro Nacional. — Ordenou-se o registro do credito e da distribuição solicitada.

Processos:

Da reversão de montepio civil para os menores Frederico e Laura, filhos do finado machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Rosendo José de Souza;

Do meio soldo e montepio, apostillas feitas nos titulos da D. Bernardina Maria do Nascimento Rocha, para o abono de 83\$333 mensaes em cada titulo.

Foram consideradas legais a reversão e as apostillas de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 10, de 11 do corrente, consultando de de novo sobre a abertura do credito de 1.807:439\$333, supplementar á verba 9ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — do orçamento de 1914. — Foi proferido o seguinte despacho:

«O ministro da Guerra consultara, em aviso n. 3, de 8 de janeiro do corrente anno, o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura de um credito de 1.807:439\$333, supplementar á verba 9ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — do orçamento de 1914, demonstrando, em tabella annexa á consulta, a insufficiencia do credito existente no referido titulo orçamentario para o pagamento da despesa autorizada até o fim do exercicio de 1914, que se dilata até 31 de maio do anno corrente.

O Tribunal de Contas respondeu que o credito não podia ser aberto, em face do dispositivo do art. 4º, § 2º, da lei n. 589, de 9 de setembro de 1890, que só autoriza a abertura de creditos supplementares — não estando reunido o Corpo Legislativo — e o Congresso estava então reunido.

A elle devia dirigir o Governo o pedido de credito, por não assistir a este tribunal competencia para reconhecer a legalidade do uso de creditos supplementares — visto ser meramente suppletiva, como fiscalizadora, a acção d'esto instituto, — e ser a do Congresso a unica decisiva naquillo que importa ampliação dos orçamentos votados.

Renova o Ministerio da Guerra a consulta, allegando não estar actualmente reunido o Corpo Legislativo e não se dar assim o caso limitativo do uso dos creditos adicionais — supplementares pelo Governo — a que se refere o texto citado do § 2º do art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1890.

havendo este tribunal em face do mesmo preceito de lei, reconhecido sua incompeten-

cia para deliberar sobre a consulta, de modo affirmativo, por ser do Congresso a competencia exclusiva na especie, não ha como, no caso concreto, que ficou definitivamente resolvido, tomar deliberação alguma e muito menos para o effeito de reassumir uma competencia que de si arredou, e, o que mais é, retirar a do Congresso, a qual já reconheceu assentar em preceito de lei.

Assim sendo, não ha como reconsiderar este tribunal a deliberação tomada por occasião da primeira consulta; carece elle de faculdade para tanto, visto ser exclusiva do Poder Legislativo a competencia para decidir na especie.

N. 209, de 13 deste mez, creditos no total de 233:936\$123 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí e outros, á conta da verba 13ª, n. 27, de 1914. — Registrou-se.

Processo da prestação de fiança do collector das rendas federaes em Cachoeiro da Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. Orozimbo Souza, nas importancias de 2:10\$ e 600\$, como reforços da anterior, constituídos por uma caderneta da Caixa Economica. — Foram approveds os reforços da fiança.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 19 e 23 do corrente e relativos ás contas do medico da Armada Dr. João Bergamo de Barros Palacio, do machinista José da Silva Gomes, do patrão-mór Antonio José da Fonseca, do mestre Silvestre José dos Santos, do cobrador da Recebe-loria do Districto Federal Alvaro de Castro Rodrigues Campos e da ex-agente do Correio D. Marianna Venturelli, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pela referida ex-agente do Correio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adeantamentos que receberam:

De 1:500\$, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com despesas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro de 1914;

De 1:494\$500, pelo porteiro do Tribunal de Jury, idem no 2º semestre do mesmo anno;

De 1:200\$ pelo superintendente da Fazenda de Santa Cruz, idem, idem;

De 593\$920, pelo porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyse, idem no anno proximo passado.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferia despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 223, 289, 291, 294, 296, 305, 307, 351 e 364, de 29 de janeiro e 6, 12 e 13 de fevereiro, pagamentos de 29:867\$925, 11:903\$300, 2:606\$388, 420\$600, 1:650\$240, 4\$, 530\$280, 4:963\$ e 62:316\$354, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 327, de 9 de fevereiro, idem de 1:527\$300 á Companhia Cinematographica Brasileira, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, em dezembro ultimo;

N. 3:709, de 24 de dezembro, idem de 110:606\$962, ao Banco Allemão Transatlantico, de fornecimento para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 387, 391 e 421, de 12 e 15 de fevereiro, pagamento de 518\$150, 502\$667 e 1:300\$600,

a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 415, de 13 de fevereiro, idem de 2:640\$ a Cypriano Lourenço e José Duarte, de serviços feitos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1:793, de 25 de maio, pagamento de 100\$, pela Collectoria Federal do Nithoroy, para despesas com o official do juiz federal na secção do Rio do Janeiro, incumbido de effectuar, por ordem do respectivo juiz, intimação de testemunhas residentes no municipio do Pirahy;

N. 704, de 13 de fevereiro, idem de 484\$811 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, de energia electrica consumida pela Brigada Policial, em agosto ultimo;

N. 701, da mesma data, idem de 300\$, da folha do pessoal sem nomeação empregado na engenharia sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo;

N. 703, da mesma data, idem de 1:000\$, ao sennor Lourenço Maria de Almeida Baptista de ajuda de custo;

N. 705, da mesma data, idem de 1:000\$ a cada um dos senadores José de Mello Carvalho Moniz Freire e Walfredo Leal, idem, idem;

N. 707, da mesma data, idem de 80\$, a diversos, de trabalhos periciaes prestados á Repartição da Policia, no anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 6, de 23 de fevereiro, adeantamento de 3:000\$ ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa, para despesas a seu cargo.

Officio n. 16 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 de janeiro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquela repartição, de auxilio para aluguel de casa, em dezembro ultimo.

Representação da 2ª pagadoria, de 22 de janeiro, adeantamento de 1:500\$ ao pagador Antonio Cesario de Figueiredo para condução e transporte de empregados em serviço fora do Thesouro.

Requerimentos:

De Antonio Candido da Silva, pagamento de 112\$100, de restituição.

Da Casa Leuzinger, idem de 881\$500, de fornecimentos ás Directorias da Receita, Despesa e Patrimonio, em dezembro ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos:

Do coronel Agostinho Gomes de Castro, pagamento de 1:450\$784, do divida do exercicios passados;

Do Moniz & Comp., E. Johnston & Comp., Quatroz Moreira & Comp., general João Nabuco, Vilas Boas & Comp., bacharel José Coelho Pereira Leite, Mabilio Gonçalves Palhano, Antonio Augusto Monteiro de Brito, M. Silva, Roque Antonio Rebello Horta, D. Maria Rosa da Cruz e Empresa Construtora do Rio Grande do Sul, idem de 11:277\$700, 108\$370, 33:160\$, 1:570\$665, 11:831\$300, 806\$, 114\$111, 450\$, 36:813\$, 3:016\$334, 838\$705 e 265:309\$720, idem, idem.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 203, de 11 de fevereiro, pagamento de 26:961\$091, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 159, de 4 de fevereiro, idem de 13:906\$970 a The Leopoldina Railway Company, de transportes effectuados em 1914.

Requerimento despachado

De Alvaro Celestino Vianina, tutor dos menores, filhos de D. Alice da Silva Vianina, pedindo certidão de pagamento de pensões, á mesma devidas. — Junta-se certidão do termo de tutela e da procuração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão especial de Camaras reunidas, em 1 de março de 1915

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR
TAVARES BASTOS — SECRETARIO, DR. EVARISTO
DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Virgílio de Sá Pereira, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Gemintano da Franca, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

Annunciado o fim especial da sessão, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 27 de fevereiro proximo passado, pediu a palavra o Sr. desembargador Pitanga e disse que antes de tudo desejava que se consignasse em acta um voto de profundo pesar pelo infausto passamento do Sr. desembargador Diogo José de Andrade Machado. No mesmo sentido, usou da palavra o Sr. desembargador Virgílio de Sá Pereira, acompanhando nas mesmas manifestações de pesar o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal, em seu nome e no do ministerio publico.

Em seguida procedeu-se á eleição de presidente da Côrte de Appellação, sendo eleito e proclamado o Sr. desembargador Virgílio de Sá Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Impugnação de créditos

Impetrantes, L. B. de Almeida & Comp.; impetrado, Manoel Pedro Cantanhede. — Intimou-se os aggravaos para constituírem advogado que contraminutem o aggravo em 48 horas.

Impetrante, José Corrêa; impetrado, Antonio Joaquim Ribello. — Respondido o aggravo.

Despejo

Autor, João Procopio de Araújo Carvalho; réo, Diego C. Ramires. — Julgada por sentença a confissão de fls. 13, de excepção de fls. 10. — Remetta-se os autos á justiça federal.

Fallencia

De Alvaro Borjillo — Destituídos os syndicos J. Pereira & Comp. e nomeado Francisco José Fernandes Junior.

Embargos de terceiro

Embargante, Jeronymo Quairoz; embargada, massa fallida do Abilio Baptista do Rezende. — Paga a taxa judiciaria e regularizados, á conclusão.

Liquidação

De Medeiros & Borges. — Digam os interessados.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados da fallencia de Francisco Peixoto & João Pradatzky para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-liquidatarios Arthur Bastos & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos da prestação de contas em que são supplicantes Arthur Bastos & Comp., ex-liquidatarios da fallencia do Francisco Peixoto & João Pradatzky, nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Francisco Peixoto & João Pradatzky, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos e liquidatarios Arthur Bastos & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na firma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quinze. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De publicação da sentença que julgou rehabilitado Lino Rodrigues, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Lino Rodrigues, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença rehabilitado o fallido Lino Rodrigues. Custas pelo requerente. Rio de Janeiro, vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quinze. Alfrêdo de Almeida Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publica, para todos os fins de direito, a sentença acima transcripta. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e quinze. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Manoel José Martins

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Manoel José Martins, que a assembleia foi adiada para o dia 24 de março proximo, ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concorlata de Schomaker & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concorlata de Schomaker & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 8 do março viudouro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. Mendes dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. Mendes dos Santos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, impugnação e classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1915. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Com o prazo de 30 dias, para citação de Raul de Moura Moniz, na forma abaixo

O Doutor Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscreeve e aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virém, que Dona Julieta de Moura Moniz, liquidante da firma Borlido Moniz & Comp., requereu a liquidação da alludida firma, por fallecimento de seu marido Honório Guimarães Borlido Moniz; mas como esteja ausente Raul de Moura Moniz, em lugar incerto e não sabido, quer fazer a sua citação por editaes, e para isso apresentou-me a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Cível. A liquidante da firma Borlido Moniz & Comp., achando se ausente em lugar incerto e não sabido o interessado na liquidação, Raul de Moura Moniz, requer a V. Ex. se sirva mandar expedir editaes de citação por 30 dias, para que o mesmo ausente, sob pena de revelia, assista á liquidação até final. P. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1915. — Paulo Inglez de Souza (astava sailado). Despacho: Nos autos é justificada a ausencia á conclusão. Rio de Janeiro, 26 de janeiro 1915. — Machado Guimarães E porque tenha justificado com testemunhas contestes a ausencia do supplicado e tendo sido julgado por sentença a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim, pelo presente, com o prazo de 30 dias, intimo a Raul de Moura Moniz a vir, findo o dito prazo, falar sobre a liquidação da firma acima referida e a acompanhar todos os termos della, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será

afixado às portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, e será publicado na imprensa diária. As audiências do juízo são ásseguidas e quintas feiras de cada semana, ás 12 horas, e nas feiras, ás 14 horas. Daíto e passa to nesta Capital Federal, aos 29 de janeiro de 1915. En, José Candido de Barros, o sub-escriv. — *Alfredo Machado Guimarães*. — *Confere, José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De chapão com o prazo de 20 dias, aos interessados, para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Luiz Stampa A. Longley e outros, sobre a massa fallida da Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã, na forma da art. 87, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, em cuja portação proferiu o seguinte despacho: A. como requerem. Rio -18 2-915. — *Machado Guimarães*, tendo falado o liquidatário e a fallida. Em virtude do que são citados os interessados para dentro do prazo de 20 dias apresentarem as impugnações ou contestações ás reclamações feitas por Luiz Stampa, A. Longley, A. Leal V. da Costa, Mark Sutton, Candido José Caetano da Silva, D. Marianna Pitanga, Macco Junior & Comp. e Francisco Ignacio Povos, sobre a referida massa fallida e para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos autos deste juizo que de assim haver cumprido tomará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de fevereiro de 1915. Eu, José Candido de Barros, subescriv. *Alfredo Machado Guimarães*. Confere. *José Candido de Barros*, escrivão.

O doutor Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que por parte de Luiz Stampa, A. Longley e outros lhe foi dirigida uma petição em que reclamam as suas inclusões na lista dos credores da massa fallida da Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã, na forma da art. 87, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, em cuja portação proferiu o seguinte despacho: A. como requerem. Rio -18 2-915. — *Machado Guimarães*, tendo falado o liquidatário e a fallida. Em virtude do que são citados os interessados para dentro do prazo de 20 dias apresentarem as impugnações ou contestações ás reclamações feitas por Luiz Stampa, A. Longley, A. Leal V. da Costa, Mark Sutton, Candido José Caetano da Silva, D. Marianna Pitanga, Macco Junior & Comp. e Francisco Ignacio Povos, sobre a referida massa fallida e para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos autos deste juizo que de assim haver cumprido tomará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de fevereiro de 1915. Eu, José Candido de Barros, subescriv. *Alfredo Machado Guimarães*. Confere. *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia da Sociedade Anonyma Progresso

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia da Sociedade Anonyma Progresso que a assembléa foi adiada para o dia 3 de março proximo, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia do Ed. Murray, Leucht & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia do Ed. Murray, Leucht & Comp. que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 9 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiências do *Forum* a rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a primeira assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Ed. Murray, Leucht & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia do Ed. Murray, Leucht & Comp. que as relações com credores e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, nos termos do art. 83 e §§ da lei numero 2.021, de 1908.

Rio, 26 de fevereiro de 1915. — O escrivão.

Comarca de Jundiáhy

Edital com o prazo de noventa dias

O Dr. Abeillard de Almeida Piras, juiz de Direito da Comarca de Jundiáhy, etc.

Faz saber aos que este edital, com o prazo de noventa dias virem, ou delle noticia tivessem que por parte da São Paulo Railway Company Limited me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor Juiz de Direito da Comarca. Por seus advogados e procuradores abaixo assignados, (documento numero um), diz a São Paulo Railway Company Limited, o seguinte, que provará: Primeiro que, por escriptura publica de quatro de junho de mil oitocentos e sessenta seis (documento numero de u.), adquiriu dos finados Barões de Mauá as fazendas denominadas Belém e Cachoeira, bem como a terça parte do sitio Borda do Matto, que se achava e ainda hoje se acha annexada áquella primeira fazenda; segundo) que, tanto da referida escriptura, como de outras que lhe são anteriores e se reformem á fazenda Belém e ao sitio Borda do Matto, ou a este somente (documentos numeros dous a oito inclusivo), consta que este sitio, cuja terça parte foi annexada áquella fazenda, está situado no bairro Ivoturucaia, Ivoturucaia ou Votucaia desta cidade e municipio, e se acha *pro indiviso*; terceiro). Que o dito sitio Borda do Matto pertenceu originariamente ao alferes Domingos Luiz Cabral, e foi arrematado em praça pelo Padre José Joaquim Monteiro de Mattos, que o vendeu ao capitão José de Siqueira Camargo, o qual, por seu turno, o vendeu a Francisco Xavier de Camargo, como o faz certo o documento numero oito; quarto) Que por morte de Ignacio José Barbosa e sua mulher, coube o alludido sitio, a titulo universal, aos seus tios e herdeiros collateraes Ignacio Barbosa e mulher, que o venderam a Francisco Roberto (documento numero sete); quinto) Que o mencionado sitio passou, mais tarde, da posse e dominio de João Vicente Corrêa e sua mulher dona Brigida Maria de Jesus, e a titulo oneroso, para o patrimonio de José Corrêa de Araujo Fagundes, que, por sua vez, o vendeu a Joaquim Antonio Fernandes, (documento numero seis); sexto) Que, fallendo Joaquim José de Siqueira, de cuja propriedade era então, o referido sitio coube em partilha aos respectivos herdeiros, recebendo Antonio Joaquim de Oliveira e sua mulher dona Maria Goultrudes, em pagamento do que lhes tocava receber, uma parte do mesmo immovel, parte essa que venderam a João Alves de Siqueira (documento numero cinco);

setimo) Que é essa a origem da communhão de que faz parte a supplicante, que, conforme já ficou explicado, comprou dos fallecidos barões de Mauá uma terça parte do sitio em questão, parte essa que aos ditos titulares foi vendida, já annexada á fazenda Belém, por José da Silveira Moraes, e que este ultimo adquiriu, por compra de Antonio José Osorio da Fonseca e dona Rosa Maria Branca Osorio (documentos numeros dous, tres e quatro); oitavo) Que pelo titulo originario do sitio Borda do Matto, tinha este immovel agricola as confrontações que foram reproduzidas no documento numero oito: «faz entrada á altura da tapera do dito alferes (Domingos Luiz Cabral) que certando por travessa direita das cabeceiras que foi roga do dito padre José Joaquim (Monteiro de Mattos) da altura onde passa o rumo das terras de João de Monra, correndo pelo correço abaixo; atravessando pela dita tapera até dar no correço que verto do alto da chapada de onde vae a estrada de Glicias á vista do portão que elle vendedor (capitão José da Siqueira Camargo) tem na sabida do caminho que da sua fazenda sobe para a cidade de São Paulo, onde fixa a testada das terras que vendido tem ao sobre dito) Francisco Xavier de Camargo, correndo pelo dito correço acima, até á sua cabeceira, dahi atravessa a rumo a chapada, passa para outra vertente do cercado que foi do dito alferes, o corren lo por elle abaixo até onde faz barra no correço chamado o dos Porretes, e correndo pelo correço dos Porretes acima, passan lo avante por baixo da casa nova que fez no cercadinho chamado para o mesmo comprador, seguindo o correço pela aberta acima seguindo a vertente e cabeceira que faz o dito correço, esta dita cabeceira atravessa a chapada para a outra cabeceira do outro correço chama lo da roga de José Paes, encostado para a estrada na paragem chamada de as Sete Voltas, e correndo pela mesma estrada as sete voltas para deante até á chapada e altura vindo para esta villa (de Jundiáhy) fará pinto bem no alto da dita chapada por onde divide as vertentes e correrá desse logar pela dita chapada para a parte da ponte entro as ditas vertentes até dar na altura do rumo das terras que fixa a quadra das terras que vendido tenho; nono) sem fazer divisas, como se verá no documento numero sete, foram mais tarde simplifica las ou resumidas por Ignacio Barbosa, nos seguintes termos: «sitio e terras na villa de Jundiáhy, no morro da Votucuaia, que de um lado partem com Francisco Xavier de Camargo, e do outro lado com Joaquim Ribeiro Guimarães, os fundos com as terras de Paschoal Fernandes e a testada com a estrada direita que vae para a dita villa com meia legua, mais ou menos, cujo sitio e terras principiam no marco da estrada pouco adiante das sete voltas e fin lam no fim da dobrada do morro da Boa Vista, na estrada de Samambaia que faz a dita meia legua»; Decimo), que actualmente, segundo se infere de registros feitos de mil novecentos e tres até novembro ultimo, assignam se como divisas do sitio Borda do Matto, os sitios Barbado, Abreu e Crystaes, bem como terras de José de Abreu, Jesuino Antonio de Abreu, Joaquim Bonifacio Pinto, doutor Frick, e de outras pessoas, de conhecidas; decimo primeiro), que, p rtanto, sendo muitissimo difficil si não impossivel, fazer se amizavelmente a divisão e demarcação do mencionado sitio Borda do Matto, e não convindo á supplicante que se perpetuem as luctações da communhão em que com outros se acha, e dos limites que separam o dito sitio de outros predios que se dizem confinantes dilla, quer a mesma supplicante promover judicilmente as ditas divisão e demarcação, para os fins da direito. Nos termos, requer a Vossa Excellencia se digno ordenar que, distribulda e

autuada esta, sejam citados, nesta comarca, onde residem, os condoninos e confinantes nomeados na relação abaixo, que fica fazendo parte integrante da presente petição, para na primeira audiência deste juízo posterior à última citação, fallarem aos termos da acção de divisão e demarcação do sítio Borla do Matto, louvarem-se com a supplicante em agrimensor, arbitradores e respectivos suppleantes, abncarem-se reciprocamente as despesas do processo, accordarem-se sobre o honorario dos peritos, e verem assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação, ficando desde logo citados para todos os termos da causa, até final sentença ou execução, sob pena de revelia; e como é possível que outros interessados existam, menores, interdictos, incapazes e desconhecidos, requer, outrossim, sejam ellos citados por editaes, pelo prazo de noventa dias, para o fim exposto acima, como preceituam o artigo quarto, paragrafo segundo, e artigo quinto, ambos do regulamento que baixou com o decreto numero setecentos e vinte, de cinco de setembro de mil oitocentos e noventa, e também pessoalmente, o doutor curador geral do orphãos e ausentes, para por elles fallar como curador *à lide*, todos com pena de revelia. A supplicante, para os effeitos legais, avalia a presente causa em cincoenta contos de réis (cincoenta contos de réis) e protesta, não só por todos os meios de provas o direito permittidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos condoninos e confrontantes, como haver ainda a sua quota parte nos fructos e rendimentos do terreno que lhe pertence, a restituição, a si e aos supplicantes, de qualquer porção do titio, que estiver indevidamente occupada, e a indemnização do bemfeitorias ou damnos causados, de accordo com as leis em vigor. Pede deferimento, por ser de justiça e espera receber mercê. Estavam colladas quatro estampilhas estaduais no valor de oitocentos réis devidamente inutilizadas. Jundiaby, dezesseis de dezembro de mil novecentos e quatorze. — *Theodoro de Carvalho*. — *Theodoro de Carvalho*. — *José de Freitas Guimarães*. — *Theodoro de Carvalho*. Segue a relação dos condoninos e confinantes. Condoninos: Gabriel Jacintho Fernandes, Marcelino de Jesus, José Eloy de Castro, Marchi & Rodrigues, Augusto de Oliveira Fagundes, João Evangelista de Jesus, João Rodrigues do Castro, Antonio José de Oliveira, Antonio da Silva, Emilio José de Oliveira, José Antonio de Andrade, Adolpho José de Oliveira, Jesuino Antonio de Abreu, Joaquim Eydio Fernandes, Olegario Oliveira Muniz Barreto, Paschoal Piva, Manoel Raposo, Joaquim Emilio, Jacob Emilio, Jesuino Marianno, José Mariano, Francisco Moraes, Avelino Mariano, Luiz Antonio de Abreu, Redezio Alves, Joaquim Bonifacio Pinto, André Bento Gonçalves, Manoel Munhões Martins, Joaquim Alonso, Pedro de Oliveira M. Barreto, Albino de Oliveira Muniz Barreto. Todos domiciliados nesta comarca. Confinantes: Joaquim Boesifacio Pinto. — Jesuino Antonio de Abreu. — Benedicto Fernandes — Antonio Sobral & Irmao. — José do Abreu. Os successores de José Vicente. — José Martins. — José Ferreira. Todos domiciliados nesta Comarca. Estava collada uma estampilha estadual de duzentos réis, devidamente inutilizada. Jundiaby, dezoito de dezembro de mil novecentos e quatorze. — *Theodoro de Carvalho*. Nesta petição o juiz proferiu o despacho seguinte: D. o A. Como requer, publique-se e affixem-se editaes na forma da lei. Jundiaby, dezesseis de dezembro de mil novecentos e quatorze. — *Abelard Pires*. Em virtude do despacho mandei expedir o presente edital que será affixado e publicado, como de estilo, com o prazo de noventa dias, para depois do findes, comparecerem à primeira audiência deste juízo, todos os interessados presentes ou au-

sentes em lugar ignorado ou incerto o desconhecido, afim de se louvarem com o requerente em agrimensor e arbitradores que procedam à divisão e demarcação do sítio Borla do Matto, situado nesta comarca, se abonarem as necessarias despesas, sob pena de revelia, ficando outrossim desde logo citados para todos os demais termos na causa até final sentença e execução. As audiencias deste juízo são ás quintas-feiras, de cada semana, ás 12 (doze) horas, no edificio da cadeia, pavimento superior e nos dias anteriores quando aquelles são feriados ou ha impedimento. Dado o passado nesta cidade de Jundiaby, em 16 de dezembro de 1914. Eu, Augusto Bueno de Miranda, escrevôo interino, o subscrovi. — (a) *Abelard de Almeida Pires* Concora. — O escrevôo interino, *Augusto Bueno de Miranda*.

INSTITUTO HISTORICO

CONGRESSO DE HISTORIA CONTINENTAL AMERICANA. — PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1915. *Presidencia dos Srs. Conde de Affonso Celso e Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.*

Às 15 e meia horas, na sala de cursos e conferencias do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, presentes os socios do mesmo Instituto Srs. Drs. Conde de Affonso Celso, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Drs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, M. Fleiuss, Dr. Edgard Roquette Pinto, D. Lucas Ayarragaray, Drs. Encas Galvão, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Alfredo Valladão, Homero Baptista, Norival Soares de Freitas, Pedro Souto Maior, Eurico de Góes, Sebastião de Vasconcellos Galvão, General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Almirante Arthur Indio do Brasil, Capitães de Corveta F. Radler de Aquino e Raul Tavares, Basilio de Magalhães, e o bibliothecario do Instituto, Sr. Dr. José Vieira Fazenda, assume a presidencia o Sr. Conde de Affonso Celso, convidando para secretarios da reunião os Srs. M. Fleiuss e Basilio de Magalhães.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) diz cumprir prazerosamente a deliberação do Primeiro Congresso de Historia Nacional e do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a que tem a honra de presidir, e que lhe dêra poderes para constituir e convocar a Comissão Executiva do Congresso de Historia Continental Americana, promovendo a presente sessão. Assim procedendo, lembra-se de que a Republica Argentina (conforme o pôde attestar seu illustre representante, cuja presença é para todos objecto de desvanecimento), encetára com dez annos de antecedencia os trabalhos da celebração do Centenario de sua Independencia, e, portanto, não era de mais que o Brasil cogitasse do mesmo patriotico empreendimento, quando apenas faltam sete annos e poucos mezes para a comemoração do primeiro centenario de sua separação politica.

Pondera também que, ao formar a Comissão Executiva, mais numerosa que a do Primeiro Congresso de Historia Nacional, teve em vista que os trabalhos do Congresso de Historia Conti-

ental Americana serão mais avultados, demandando, por consequente, maior soma de esforços por parte dos dignos compatriotas encarregados de organisal-o e de levá-lo ao mesmo exito brilhante que teve o reunido a 7 de Setembro do anno findo. Vai ler a seguinte portaria que fez lavrar em data de 15 de Janeiro ultimo:

«Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1915. Portaria. O Primeiro Congresso de Historia Nacional, reunido nesta capital, em 7 de setembro de 1914, approvou unanimemente a proposta apresentada por dous de seus membros, os Srs. Max Fleiuss e Affonso Arinos, para que, no centenario da nossa Independencia, se realize no Rio de Janeiro um Congresso de Historia Continental Americana e confiou ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro a incumbencia de effectuar tão elevada quão patriótica idea.

Ratificando sem discrepancia a resolução do Primeiro Congresso de Historia Nacional, a antiga e benemerita associação, que tenho a honra de presidir — e em cujo seio surdida a nobre iniciativa da commemoração festiva do grande acto de 1822, iniciativa devida ao saudoso primeiro vice-presidente, o Sr. conselheiro Manuel Francisco Corrêa a 14 de outubro de 1898 — houve por bem, em sessão de 28 de setembro de 1914, conferir-me amplos poderes afim de que se constituísse desde já a comissão directora dos trabalhos da projectada solemnidade.

Em cumprimento de taes deliberações, e:

considerando que, para alcançar o escopo collimado, é mister reunir quanto antes alguns dos nossos socios, quer brasileiros, quer estrangeiros, para formarem a comissão executiva, cujos esforços efficaçmente convergirão, sem duvida, entre outros serviços, no sentido de elegerem-se as delegações estaduais, em nossa Patria e em todo o continente americano, compostas das individualidades com reconhecida nomeada nas letras historicas do Novo Mundo;

considerando, ainda que a referida comissão executiva tratará de obter o inestimavel apoio da «União Pan-Americana», á qual por minha vez dirijô o meu appello, assim como de organizar o necessario programma, escolhendo as theses e os relatorios, de modo que a 7 de setembro de 1922 já as memorias, colligidas em nosso paiz e nos demais Estados da America, possam ser offerecidas, em volumes especialmente impressos, ao Congresso de Historia Continental Americana, que as julgará e tomará, além disso, as outras decisões que se esperam de sua competencia;

considerando mais que, no quadro social do Instituto figuram nomes de provada reputação scientifica, tanto de compatriotas nossos como de dignos filhos das outras nações da America, com os quaes sempre, centou o Instituto, desde que no mesmo se empossaram; e

considerando, finalmente, que esses nossos illustres companheiros, domiciliados no estrangeiro ou nos Estados da Federação Brasileira, ali serão delegados geracs da comissão executiva, a qual, apenas regularmente installada, promoverá também a adhesão, dentro ou fóra do Brasil, de todos quantos desejarem concorrer para maior brilho da planejada celebração da nossa independencia;

Nomeio, para constituírem a comissão executiva do Congresso de Historia Continental Americana, a reunir-se nesta capital a 7 de setembro de 1922, além do prorecto bibliothecario do Instituto. Sr. Dr. José Vieira Fazenda, os seguintes consocios, que formaram a comissão executiva do Primeiro Congresso de Historia Nacional:

Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Almirante Arthur Indio do Brasil, Dr. Manuel de Oliveira Lima, Max Fleiuss, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, Dr. João Pandiá Calogeras, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Dr. Gastão Ruch Sturzeneker, Dr. Augusto Tavares de Lyra, Dr. Norival Soares de Freitas, José Felix Alves Pacheco, Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, Dr. Eurico de Góes, Dr. Homero Baptista, Dr. Luiz Gastão de Escagnolle Doria, Dr. Alberto Rangel, Dr. Alfredo Valladão e Dr. Edgard Roquette Pinto;

e mais os seguintes, também socios empossados do Instituto e, como os anteriores, por ordem de antiguidade de admissão: Barão de Studart, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Affonso Arinos de Mello Franco, Dr. Theodoro Sampaio, Dr. Manuel de Mello Cardoso Barata, Dr. Clovis Bevilacqua, Dr. José Carlos Rodrigues, Dr. D. Ramón J. Cárcano, Dr. Pedro Souto Major, Capitão de Corveta Francisco Radler de Aquino, Dr. Affonso d'Escagnolle Taunay, Dr. D. Julio Fernandez, Major Dr. Liberato Bittencourt, Capitão de Corveta Raul Tavares, Dr. John Casper Branner, Dr. Enéas Galvão, Dr. D. Lucas Ayarragaray e Dr. Basilio de Magalhães.

O Presidente, Conde de Affonso Celso. Ha poucos dias teve o prazer de convidar mais, para a mesma comissão, o illustre Consocio Sr. Senador Epitacio Pessoa.

Pensa não se dever prescindir da Mesa do Primeiro Congresso de Historia Nacional, porquanto possui ella, além do seu lustre proprio e notorio, o «saber de experiencia feitos», de que fala o épico immortal. Apenas acrescentará alguns Vice-Presidentes e substituirá um dos Secretarios, pois que um dos que tal cargo exerceram, distincto consocio do Instituto, fixou residencia em Paris.

Assim, tem a honra de propor a seguinte Mesa directora de todos os trabalhos preparatorios:

Presidente, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão; Vice-Presidentes, Drs. Manuel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Homero Baptista e D. Lucas Ayarragaray; Secretario Geral, M. Fleiuss; Secretarios, Drs. Gastão Ruch, Eurico de Góes, Escagnolle Doria e Basilio de Magalhães.

Essa proposta é approvada por unanimidade.

Logo depois o Sr. FLEIUSS propõe sejam também considerados membros da Comissão Executiva os relatores primitivamente eleitos pelo recente Congresso de Historia Nacional e que apresentaram as respectivas monographias:

— Srs. Conde de Affonso Celso, Drs. Rodrigo Octavio, Sá Vianna, Gentil de Moura, Affonso A. de Freitas, Henrique A. de Santa Rosa, Nelson de Senna,

Diogo de Vasconcellos, Alfredo Rocha, João Luiz Alves, José Bonifacio, Jonathan Serrano, J. E. Freire de Carvalho, Lucio José dos Santos, Antonio Fernaudes Figueira, Annibal Velloso Rebello, José Luiz Baptista, Alfredo Russell, Affonso Claudio, Aurelino Leal, Levi Carneiro, Carvalho Mourão, Esmeraldino Bandeira, Astolpho Rezende, Coronel Dr. Moreira Guimarães, Dr. Fernando de Magalhães, Luciano Pereira da Silva, Alfredo Pinto, Virgilio de Sá Pereira, A. de B. Ramalho Ortigão, Agenor de Roure, F. T. de Souza Reis, Sylvio Rangel, Marechal Torres Homem, Commandantes Lucas e Henrique Boiteux, General Carlos Campos, Marechal J. B. Bormann, Coronel Dr. Dias de Oliveira, Drs. Arthur Pinto da Rocha, Villhená de Moraes; Mucio da Paixão, Drs. Mauricio de Medeiros, A. G. Pereira da Silva, Gama Rosa, Sylvio de Almeida, Arrojado Lisboa e Berlino Miranda.

Esta proposta é também approvada por unanimidade e o Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) proclama eleitos os novos membros da Comissão Executiva.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) informa que foi distinguido com as respostas dos seguintes illustres consocios, que acceitaram a nomeação para a Comissão Executiva do Congresso: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, M. Fleiuss, Drs. Clovis Bevilacqua, Norival Soares de Freitas, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Pedro Souto Major, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Affonso de Escagnolle Taunay, D. Lucas Ayarragaray, João Pandiá Calogeras, Augusto Tavares de Lyra, Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, Drs. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Pedro Augusto Carneiro Lessa, D. Ramón J. Cárcano, Luiz Gastão de Escagnolle Doria, Almirante Arthur Indio do Brasil, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Drs. Enéas Galvão, Basilio de Magalhães, Gastão Ruch, Homero Baptista, General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Capitão de Corveta P. Radler de Aquino, Drs. Eurico de Góes, Edgard Roquette Pinto, Capitão de Corveta Raul Tavares, Drs. Epitacio Pessoa, Theodoro Sampaio, Affonso Arinos de Mello Franco, e o Bibliothecario do Instituto Dr. José Vieira Fazenda.

Acredita que os demais se não recusarão a prestar o seu brilhante e efficaz concurso, lamentando que o mesmo não o tenha podido fazer o illustrado consocio Sr. Major Dr. Liberato Bittencourt.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) indica, em seguida, os nomes dos illustres congressistas para formarem a comissão que terá de elaborar o regulamento geral — Drs. Viveiros de Castro, como Presidente, Epitacio Pessoa, Manuel Cicero, General Thaumaturgo de Azevedo, Almirante A. C. Gomes Pereira, M. Fleiuss, Drs. Rodrigo Octavio, Roquette Pinto e Basilio de Magalhães.

Esta indicação é unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO passa a presidencia da sessão ao Sr. DR. RAMIZ GALVÃO, que agradece a nova distincção de que é alvo, prometendo dedicar-se aos trabalhos tão generosamente confiados á sua direcção.

O Sr. FLEIUSS offerece, depois, a seguinte indicação que, em seguida a algumas observações dos Srs. Drs. Vi-

veiros de Castro, Conde de Affonso Celso, Commandante Radler de Aquino e Fleiuss, é enviada á comissão incumbida de elaborar o regulamento:

— «Indico que sejam considerados esencias no regulamento os seguintes pontos:

I. A entrega das memorias será feita, improrogavelmente, até 7 de Setembro de 1920.

II. O julgamento das memorias será feito pelos membros da Comissão Central Executiva.

III. Só terão direito de voto nas deliberações do Congresso, além da Comissão Executiva, os representantes officiaes dos Estados do Brasil, inclusivo o Districto Federal, e das nações americanas, assim como os relatores eleitos pela Comissão Central Executiva e pelas comissões regionaes dos paizes americanos.

IV. O numero de paginas de cada monographia que o regulamento do Congresso estabelecer não poderá, sob pretexto algum, ser excedido.»

Nada mais havendo a tratar, o Sr. DR. RAMIZ GALVÃO (*Presidente*) levanta a sessão, agradecendo a presença dos distinctos congressistas e declarando que a primeira reunião será para a discussão do regulamento.

Justificam a ausencia os Srs. Drs. Augusto Tavares de Lyra, Pedro Lessa, Epitacio Pessoa, Clovis Bevilacqua, Almirante Gomes Pereira, Drs. Gastão Ruch e Escagnolle Doria.

A reunião termina ás 16 horas e 15. da tarde.

BASILIO DE MAGALHÃES,
Secretario.

NOTICIARIO

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Muller.
Offical de dia á Brigada, alferes Rebouças.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerino e pratico Mucio.

Dia ao hospital, tenente Dr. Abreu o interno de dia, alferes honorario Chagas.
Ronda ás patrulhas, alferes Quirino.
Ronda no 4º districto, alferes Domingos.

Musica de promptidão, a do 1º regimento.
Auxiliares do offical de dia, sargentos Rangel e Ivo.

Promptidão na cavallaria, alferes Victal, no 1º regimento de infantaria, alferes Octaciano.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Meindes; Caixa de Conversão, alferes E-cobar; Thesouro, alferes Estrellita e Casa da Moeda, alferes Palmeira.

Esta lo-maior n's corpo: no 1º batilhão, capitão Horacio; no 2º, capitão Talles; no 3º, alferes Verissimo; no 4º, tenent e Barros o na avallaria, capitão Catalão.

Uniforme, 4º.

Na 1ª pagadoria do Táo, nro Nacional pagam-se hoje, as seguintes folhas: Secretaria da Justiça, Viação, Exterior, Agricultura, Estatística Commeriul, Caixa de Conversão, Caixa de Amortização, Repartição do Aguas, Saude Publica, Iluminação Publica e Fiscalização da City.

O resultado dos exames prestados pelos alumnos do 2º anno do curso geral, na primeira época do anno lectivo de 1914, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: plenamente, Othoniel Belleza, grão 9; Aurelio Alves de Souza Ferreira, grão 8; Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, Joaquim Justino Alves Bastos, Pery Constant Bevilacqua e Eduardo Carvalho Chaves, grão 7; Oswaldo Cordeiro de Faria, Raul Pinto Seidl, Octavio Coelho da Silva, Mario Salazar Mendes de Moraes, Alexandre José Gomes da Silva Chaves, Hiram de Albuquerque Camara, Joaquim de Azevedo, Orlando Leite Ribeiro, Aristoteles de Lima Camara, Raymundo de Vasconcellos de Aboim, grão 6; simplesmente, Altamiro da Fonseca Braga, Aginaldo Caiado de Castro, Francisco Figueiredo, Hercilio Bittig de Campos, Walter de Oliveira Ferreira, Julio Telles de Menezes, Archimínio Pereira, Altamirano Nunes Pereira, Waldemar Pio dos Santos, Edgard de Freitas Marinho e Adalberto Rodrigues de Albuquerque, grão 5; Rubem de Souza Carvalho, José Corrêa de Mattos, Osman Plaisant, Paulo Beresford de Carvalho Gloria, Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque, Nestor Penha Brazil, Roberto Ramos de Oliveira, Coacyr da Nobrega Sampaio, Ernesto Dornelles Filho, Roberto de Oliveira Borges Junior, João Pedro Barcellos Mariot, José Francisco de Faria Netto, Adhemar de Queiroz e Jairo Jair de Albuquerque Lima, grão 4; Waldemar Augusto Cabral de Mello, Alvaro Agapito da Veiga, Eduardo Peres Campello de Almeida, João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, Sandoval Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Fernandes Leite, Luiz Braga Murry, Amaury Gentil de Araujo, Renato Bittencourt Brigido, Nelson Marinho, Carlos Marinho da Cruz Camarão, Adhemar Galvão, Gentil Eloy de Figueiredo, Armando Pereira de Andrade, Raymundo Antonio Bastos de Campos, Oswaldo de Araujo Motta, Djalma Ribeiro Cintra e Canrobert Penna Lopes Costa, grão 3. Reprovados 53 e faltaram 13 alumnos.

Francez — Aprovados: com distincção, Othoniel Belleza, grão 10; plenamente, Orlando Leite Ribeiro, Coacyr da Nobrega Sampaio, Joaquim Justino Alves Bastos, Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque, Americo Marinho Lutz, Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, Mario Salazar Mendes de Moraes, Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Ademar Galvão, Americo Marinho Lutz, Pedro Luiz Monteiro de Barros, Eduardo Carvalho Chaves, Arthur da Silva Lopes, Altamiro da Fonseca Braga, Hiram de Albuquerque Camara, Henrique de Castro Neves Terra, Octavio Coelho da Silva, Nelson Palmeiro Pinto Dias, Jairo de Albuquerque Lima, Archimínio Pereira e Paulo Rosas Pinto Pessoa, grão 6; simplesmente, Henrique Guillon, Raul Pinto Seidl, Joaquim Justino Alves Bastos, Waldemar Pio dos Santos, João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, Amaury Gentil de Araujo, Frederico Martins Ferreira, Walter de Oliveira Ferreira, Walter de Souza Doemon, Julio Telles de Menezes, Francisco Cavalcanti de Albuquerque, Osman Plaisant, Milton de Vasconcellos Monteiro, José de Souza Carvalho, Alvaro Nunes Galvão, José Corrêa de Mattos, Oswaldo Cordeiro de Faria, Ademar de Queiroz e Francisco Silveira do Prado, grão 5; Alberto Pereira de Carvalho, Djalma Ribeiro Cintra, Igatemy Graciliano Moreira, Mario Tamarindo Carpenter, Guaracy Ramalho, Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, Homero da Silva Guimarães, Ernesto Dornelles Filho, Roberto Ramos de Oliveira, Agostinho Silva, Gentil Eloy de Figueiredo, Domingos Netto de Velasco, Altamirano Nunes Pereira, Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, Adhemar Villela Santos e Newton Brayner Nunes da Silva, grão 4; Renato

Pinho, Alexandre José Gomes da Silva Chaves, Jairo Jair de Albuquerque Lima e Adalberto Rodrigues de Albuquerque, grão 6; simplesmente, Waldemar Augusto Cabral de Mello, Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos, Osman Plaisant, Delso Mendes da Fonseca, Ademar Galvão, Attila Magno da Silva, Arnobio da Silva Pereira, Hercilio Bittig de Campos, Floriano Peixoto Keller, Francisco Fernandes Leite, Leandro José da Costa Sobrinho, Boanerges Lopes Cesar, Agenor Eloy Ramos, Henrique de Castro Neves Terra, Eduardo Peres Campello de Almeida, Armando Pereira de Andrade, Walter de Souza Daemon e Francisco Figueiredo, grão 5; Floriano Salvaterra Dutra, Arlindo Pinto Nunes, Amangá Liberato de Castro Menezes, Djalma Ribeiro Cintra, Archimínio Pereira, Domingos Netto de Velasco, Carlos Marinho da Cruz Camarão, Raymundo Antonio Bastos de Campos, Gustavo Adolpho Müller, Paulino Pereira Lemos Junior, Ascendino José Pinheiro, Jayme de Albuquerque Alves Maia, Moacyr Soares Marroiz, Olympio de Carvalho Borges, Aramis Jorge de Vasconcellos, Antonio Leite Castello Branco e Paulo Rosas Pinto Pessoa, grão 4; Julio de Perouse Pontes, Orlando Eduardo Silva, Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz, Felinto Abaeté Cavalcanti, Manoel Marinho da Cruz Camarão, Luiz Felipe de Albuquerque e Luiz Barbosa de Noronha, grão 3. Reprovados 19 e faltaram nove alumnos.

Inglez — Aprovados: com distincção, Othoniel Belleza, Julio Telles de Menezes, Amaury Gentil de Araujo e Hiram de Albuquerque Camara, grão 10; plenamente, Luiz Braga Murry e Joaquim de Azevedo, grão 9; Igatemy Graciliano Moreira, Aurelio Alves de Souza Ferreira, Coacyr da Nobrega Sampaio, João Ferraz Borges Fortes, Orlando Leite Ribeiro, Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Raul Pinto Seidl, Raymundo Vasconcellos de Aboim e Aginaldo Caiado de Castro, grão 8; João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, Ademar de Queiroz, Americo Marinho Lutz, Ernesto Dornelles Filho, Canrobert Penna Lopes Costa, Joaquim Justino Alves Bastos, Altamiro da Fonseca Braga, Francisco Gomes Pinto, Roberto Ramos de Oliveira, Newton Brayner Nunes da Silva, Altamirano Nunes Pereira, Oswaldo Cordeiro de Faria, Gentil Eloy de Figueiredo, Ademar Villela Santos, Nelson Marinho, Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos, Pery Constant Bevilacqua e Leandro José da Costa Sobrinho, grão 7; Gustavo Adolpho Müller, Paulo Rosas Pinto Pessoa, Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque, Waldemar Pio dos Santos, Guilherme Penfold, José Corrêa de Mattos, Waldemar Augusto Cabral de Mello, Raymundo Antonio Bastos de Campos, Octavio Massa, Walter de Oliveira Ferreira, Attila Magno da Silva, Domingos Netto de Velasco, Nelson Palmeiro Pinto Dias, Osman Plaisant, Renato Bittencourt Brigido, Jairo Jair de Albuquerque Lima, Francisco Fernandes Leite, Julio de Perouse Pontes, Hercilio Bittig de Campos, Archimínio Pereira, Nestor Penha Brazil, Agenor Eloy Ramos, Eduardo Peres Campello de Almeida e Oswaldo de Araujo Motta, grão 6; simplesmente, Luiz Bassuet Lopes Costa, Francisco Figueiredo, Irupuan de Albuquerque Polyguara, Paulino Pereira Lemos Junior, Sandoval

Cavalcanti de Albuquerque, Boanerges Lopes Cesar, Delso Mendes da Fonseca, Armando Pereira de Andrade, Jayme de Albuquerque Alves Maia, Ary Maurell Lobo, Guaracy Ramalho, Walter de Souza Doemon, Aramis Jorge de Vasconcellos, Agostinho Silva, Carlos Marinho da Cruz Camarão e Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, grão 5; Henrique de Castro Neves Terra, João Pedro Barcellos Mariot, José Francisco de Faria Netto, Carlos Lopes de Oliveira e Souza, Djalma Ribeiro Cintra, Ascendino José Pinheiro, Manoel Marinho da Cruz Camarão, Jorge Colon de Assis Figueiredo, Edgard de Freitas Marinho, Luiz Barbosa de Noronha, Floriano Salvaterra Dutra, Alvaro Ribeiro de Almeida Luz, Orlando Eduardo Silva, Arlindo Pinto Nunes, Amangá Liberato de Castro Menezes, Paulo Beresford de Carvalho Gloria, Mario Tamarindo Carpenter, Roberto de Oliveira Borges Junior, Homero da Silva Guimarães, Moacyr Soares Marroiz, Annibal da Rocha Bastos e Arcy Nobrega, grão 4; Alvaro Nunes Galvão, Antonio Leite Castello Branco, Alvaro Agapito da Veiga, Eugenio de Castilho Freire, Thales Moutinho da Costa e Felinto Abaeté Cavalcanti, grão 3. Reprovados seis e faltaram cinco alumnos.

Allemão — Aprovados: com distincção, Mario Salazar Mendes de Moraes e Eduardo Carvalho Chaves, grão 10; plenamente, Alexandre José Gomes da Silva Chaves, grão 9; Aristoteles de Lima Camara, grão 7.

Algebra — Aprovados: plenamente, Alexandre José Gomes da Silva Chaves, grão 9; Pery Constant Bevilacqua e Floriano Peixoto Keller, grão 8; Aristoteles de Lima Camara, João Ferraz Borges Fortes, Aurelio Alves de Souza Ferreira, Guilherme Penfold, Raymundo Vasconcellos de Aboim e Othoniel Belleza, grão 7; Nestor Penha Brazil, Mario Salazar Mendes de Moraes, Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Ademar Galvão, Americo Marinho Lutz, Pedro Luiz Monteiro de Barros, Eduardo Carvalho Chaves, Arthur da Silva Lopes, Altamiro da Fonseca Braga, Hiram de Albuquerque Camara, Henrique de Castro Neves Terra, Octavio Coelho da Silva, Nelson Palmeiro Pinto Dias, Jairo de Albuquerque Lima, Archimínio Pereira e Paulo Rosas Pinto Pessoa, grão 6; simplesmente, Henrique Guillon, Raul Pinto Seidl, Joaquim Justino Alves Bastos, Waldemar Pio dos Santos, João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, Amaury Gentil de Araujo, Frederico Martins Ferreira, Walter de Oliveira Ferreira, Walter de Souza Doemon, Julio Telles de Menezes, Francisco Cavalcanti de Albuquerque, Osman Plaisant, Milton de Vasconcellos Monteiro, José de Souza Carvalho, Alvaro Nunes Galvão, José Corrêa de Mattos, Oswaldo Cordeiro de Faria, Ademar de Queiroz e Francisco Silveira do Prado, grão 5; Alberto Pereira de Carvalho, Djalma Ribeiro Cintra, Igatemy Graciliano Moreira, Mario Tamarindo Carpenter, Guaracy Ramalho, Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, Homero da Silva Guimarães, Ernesto Dornelles Filho, Roberto Ramos de Oliveira, Agostinho Silva, Gentil Eloy de Figueiredo, Domingos Netto de Velasco, Altamirano Nunes Pereira, Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, Adhemar Villela Santos e Newton Brayner Nunes da Silva, grão 4; Renato

Bittencourt Brígido, Silo Gonçalves, Coacyr da Nobrega Sampaio, Waldemir Aranha Meira do Vasconcellos, Armando Pereira de Andrade, Berzelius Velloso Figueira, Agenor Eloy Ramos, Alvaro Agapito da Veiga e Uriel Sergio Cardim, grão 3. Reprovados 58 e faltaram 14 alumnos.

O resultado dos exames prestados pelos alumnos do curso geral do Collegio Militar do Rio de Janeiro, na 1ª época do anno lectivo de 1914, foi o seguinte:

Terceiro anno — Algebra — Approvados: com distincção, Ené Diogo Cordilha e Alvaro Prati d'Aguilar, grão 10; plenamente, Luiz Carlos Prestes, Lincoln Rebello de Queiroz, grão 9; José Daudt Fabricio, Stenio Caio de Albuquerque Lima, Julio Limeira da Silva, Epaminondas Barbosa Pinheiro e Adhemar Benevolo, grão 8; Salustiano Franklin da Silva, Olavo Avelino de Castro e Silva, Alfredo de Carvalho Dias, Fernando de Castro Uchôa e Rodrigo José Mauricio, grão 7; Dulcídio Schmmelpfeng Pereira, Laureano Gomes Pereira, Aureliano Luiz de Farias, José Thomé Xavier de Brito e Rogerio de Albuquerque Lima, grão 6; simplesmente: Ivano Gomes, Nelson de Castro Dias, Renato José de Freitas, Anísio Martins de Oliveira, Alechiades Garcia Rosa, Carlos Pfaltzgraff Brazil, Rubens Guilherme de Almeida, João Gomes Monteiro Filho, Manoel da Nobrega, Elpidio de Marins, João Pedro Gay, Floriano de Menezes, Luiz de Azambuja Cardoso e Eduardo de Souza Mendes, grão 5; Adalberto da Rocha Lima, Oswaldo Melchhiades de Almeida, José Brito e Silva e Archimedes de Souza Martins, grão 4; Evaristo Rodrigues Teixeira e Nelson de Mello Barreto, grão 3. Reprovados tres e faltaram cinco alumnos.

Geometria — Approvados: com distincção, Ené Diogo Cordilha, Lincoln Rebello de Queiroz e Alvaro Prati d'Aguilar, grão 10; plenamente, Luiz Carlos Prestes, grão 9; Alfredo de Carvalho Dias, José Daudt Fabricio, Julio Limeira da Silva, Adhemar Benevolo e José Thomé Xavier de Brito, grão 7; Ivano Gomes, Dario Cordeiro de Carvalho, Olavo Avelino de Castro e Silva, Stenio Caio de Albuquerque Lima, Salustiano Franklin da Silva e Epaminondas Barbosa Pinheiro, grão 6; simplesmente, Alechiades Garcia Rosa, Renato José de Freitas, Rodrigo José Mauricio, Rubens Guilherme de Almeida, Laureano Gomes Monteiro e Dulcídio Schmmelpfeng Pereira, grão 5; Floriano de Menezes, Oswaldo Melchhiades de Almeida e Adalberto da Rocha Lima, grão 4; Nelson de Castro Dias, Elpidio de Marins, Armando Pereira da Silva, Rogerio de Albuquerque Lima e Carlos Pfaltzgraff Brazil, grão 3. Reprovados 12 e faltaram nove alumnos.

Physica e chimica — Approvados: com distincção, Alvaro Prati d'Aguilar, grão 10; plenamente, Aureliano Luiz de Farias e Fernando de Castro Uchôa, grão 9; Lincoln Rebello de Queiroz, grão 8; Alfredo de Carvalho Dias e Luiz Carlos Prestes, grão 7; Stenio Caio de Albuquerque Lima e Rodrigo José Mauricio, grão 6; simplesmente, José Daudt Fabricio, Julio Limeira da Silva, Adhemar Benevolo e Ené Diogo Cordilha e Elias Americano Freire, grão 5; Salustiano Franklin da Silva, Luiz de Azambuja Cardoso, Rogerio de Albuquerque Lima, Carlos Pfaltzgraff Brazil, Ivano Gomes, João Gomes Monteiro Filho, Rubens Guilherme

me de Almeida e Laureano Gomes Monteiro, grão 4; Olavo Avelino de Castro e Silva, Walter Navarro da Fonseca, Evaristo Rodrigues Teixeira, Manoel da Nobrega, João Pedro Gay, Jorge Barreto Lins, Floriano de Menezes, Adalberto da Rocha Lima, Nelson de Mello Barreto e Elpidio de Marins, grão 3. Faltaram dous alumnos.

Geographia geral — Approvados: com distincção, Luiz Carlos Prestes e Alvaro Prati d'Aguilar, grão 10; plenamente, Lincoln Rebello de Queiroz, José Daudt Fabricio e Adhemar Benevolo, grão 9; Alfredo de Carvalho Dias, Ené Diogo Cordilha, Olavo Avelino de Castro e Silva e Julio Limeira da Silva, grão 8; Rubens Guilherme de Almeida, Adalberto da Rocha Lima, Aureliano Luiz de Farias, Eduardo de Souza Mendes e Elpidio de Marins, grão 7; Rodrigo José Mauricio, Stenio Caio de Albuquerque Lima, Salustiano Franklin da Silva, João Pedro Gay, Rogerio de Albuquerque Lima, Laureano Gomes Monteiro, Carlos Pfaltzgraff Brazil, Ivano Gomes e Floriano de Menezes, grão 6; simplesmente, Manoel da Nobrega e Elias Americano Freire, grão 5; João Gomes Monteiro Filho, Jorge Barreto Lins e Luiz de Azambuja Cardoso, grão 4. Reprovados dous e faltaram dous alumnos.

Desenho — Approvados: com distincção, Julio Limeira da Silva, grão 10; plenamente, Alvaro Prati d'Aguilar, Luiz Carlos Prestes, Ené Diogo Cordilha, Lincoln Rebello de Queiroz, Alfredo de Carvalho Dias, Stenio Caio de Albuquerque Lima e Ivano Gomes, grão 9; José Daudt Fabricio, Manoel da Nobrega, Laureano Gomes Monteiro, Rodrigo José Mauricio, Carlos Pfaltzgraff Brazil, Elias Americano Freire e Adalberto da Rocha Lima, grão 8; Olavo Avelino de Castro e Silva, grão 7; Rubens Guilherme de Almeida, Evaristo Rodrigues Teixeira, Adhemar Benevolo, João Pedro Gay, Rogerio de Albuquerque Lima e Elpidio de Marins, grão 6; simplesmente, Salustiano Franklin da Silva e Floriano de Menezes, grão 5; João Gomes Monteiro Filho e Jorge Barreto Lins, grão 4.

Arithmetica — (Reg. 1907) — Approvados: plenamente, Oclavio Coelho da Silva, Floriano Peixoto Keller, Aureliano Luiz de Farias e José de Souza Carvalho, grão 8; Edigarcu de Azevedo Pinta, Arlindo Pinto Nunes, grão 7; Arthur da Silva Lopes, Uriel Sergio Cardim, Rubem Rego da Serra Martins e Alvaro Nunes Galvão, grão 6; simplesmente, José Antônio Colonia, Eddyn de Castro Uchôa, Milton de Vasconcellos, Walter de Souza Doemon, Luiz de Azambuja Cardoso, Francisco Cavalcanti de Albuquerque, Elpidio de Marins, Alvaro Agapito da Veiga, Julio Lemos da Silva e Israel Ramiro Souto, grão 5; Rubem de Souza Carvalho, Newton Brayner Nunes da Silva, Roberto de Oliveira Borges Junior, Berzelius Velloso Figueira e Arnobio da Silva Pereira, grão 4. Reprovado um e faltaram tres alumnos.

Latim — (Reg. 1907) — Approvados: com distincção, Alvaro Prati d'Aguilar e Luiz Carlos Prestes, grão 10; plenamente, Ené Diogo Cordilha e Olavo Avelino de Castro e Silva, grão 8; Adhemar Benevolo, grão 6; simplesmente, Salustiano Franklin da Silva e Stenio Caio de Albuquerque Lima, grão 5; Elias Americano Freire, grão 4.

Inglez — (Reg. 1907) — Approvado: simplesmente, Elpidio de Marins, grão 4. Reprovados dous alumnos.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, terça-feira, 2 do corrente, os seguintes exames escriptos:

Primeira série, portuguez;

Segunda série, portuguez;

Quarto anno, choreographia.

Realizam-se amanhã quarta-feira, 3 do corrente, os seguintes exames escriptos:

Primeira série, arithmetica;

Primeiro anno, inglez.

Exames de admissão:

Os exames de admissão para os candidatos á matricula nesse estabelecimento na classe dos contribuintes, unica em quo ha vaga, terão inicio a 10 do corrente mez.

Sepultaram-se no dia 27 do corrente 43 pessoas, sendo: nacionaes 34, estrangeiras 9; do sexo masculino 27, do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 22, menores de 12 annos 21; indigentes, 21.

Sepultaram-se no dia 27 de fevereiro 43 pessoas, sendo: nacionaes, 36; estrangeiras, 7; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 18; gratuitos, 12.

Sepultaram-se no dia 28 de fevereiro 34 pessoas, sendo: nacionaes, 27; estrangeiras, 7; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 12; gratuitos, 8.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 do fevereiro, o seguinte:

Existiam 864 nacionaes e 1.076 estrangeiros, total, 1.940; entraram 29 nacionaes e 24 estrangeiros, total, 53; sahiram 35 nacionaes e 20 estrangeiros, total, 55; falleceram 3 nacionaes e 4 estrangeiros, total, 7; existiam 833 nacionaes e 1.076 estrangeiros, total, 1.931.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 363 consultantes, para os quaes se aviaram 340 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 de fevereiro, o seguinte:

Existiam 833 nacionaes e 1.076 estrangeiros, total, 1.931; entraram 17 nacionaes e 13 estrangeiros, total, 30; sahiram 31 nacionaes e 25 estrangeiros, total, 56; falleceram 3 nacionaes, total, 3; existiam 838 nacionaes e 1.064 estrangeiros, total, 1.902.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.741 consultantes, para os quaes se aviaram 1.842 receitas.

Fizeram-se 103 extracções de dentes, 255 reparativos e pequenas operações.

Diretor de Meteorologia e Astronomia -- Observatório Nacional -- Resumo meteorológico -- Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATUR. CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	P/m		m/m	%			
0 hora.....	756.3	24.7	17.6	77	S	3.2	0, Limpo.
3 horas.....	755.7	24.3	17.7	83	S	4.9	0, Limpo.
6 horas.....	755.9	22.8	17.6	85	Calma	0.0	10, St, St Cu.
9 horas.....	756.8	24.6	18.8	82	NNE	1.9	1, Cu.
12 horas.....	756.2	23.6	17.6	82	SE	7.0	1, Cu.
15 horas.....	754.9	23.9	17.4	79	SSE	10.7	2, Cu, Ci.
18 horas.....	755.2	24.1	19.3	87	SSE	8.9	2, Cu, Fr-Cu.
21 horas.....	757.4	24.0	19.4	87	SSE	6.1	1, St-Cu, Fr-Cu.

Temperatura: máxima 27.4, às 10 hs. 15 m.; mínima, 21.7 às 5 hs. 21 m. Evaporação, 3 mm. Chuva, 0 mm. Oz. no, 7 hs., 0; 19 hs., 6. Insolação, 11 hs. 00 m.,

Vota — Observações extraídas da série horária.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica
o Globo — Estado do tempo ao meio-dia do Greenwich — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS ** DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	45° 19'	15	60.1	23.9	29.4	24.5	24.2		E	3	10	Mio.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	59.0	29.5	—	25.4	22.0		NE	3	9	
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	59.4	27.7	32.8	27.9	22.5		E	2	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	61.2	27.1	31.7	24.3	19.1		SE	4	6	
Fernando Noreonha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.7	26.1	27.7	25.4	22.1		S	5	9	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	20.4	29.6	20.4	15.2		SE	4	6	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.6	20.4	35.3	26.2	14.5		E	2	3	
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	60.2	20.4	—	—	16.2	1.3	ESE	3	9	Mio.
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.7	28.6	30.8	21.0	21.7		SE	4	5	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	63.0	29.6	31.2	23.6	21.1		SE	3	8	Mio, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.0	28.0	32.2	22.0	17.8		SE	3	8	Bom.
Rocifó.....	8° 03'	34° 52'	30	62.7	30.0	30.0	26.2	21.3		SE	4	6	
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	61.3	27.6	29.4	22.6	19.6		SE	4	7	
Posoelira.....	8° 26'	37° 14'	663	61.3	23.4	32.2	18.0	14.0		E	2	9	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.4	29.2	35.4	22.0	19.4		C	0	5	Incerto.
Aracaju.....	10° 55'	37° 01'	4	62.8	23.5	30.7	25.7	21.6		SE	4	5	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	61.9	27.9	29.5	22.3	20.6		SE	1	7	Incerto.
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	906	64.7	21.3	29.5	17.0	13.7		SE	2	10	
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	233	67.9	28.1	31.3	15.7	22.4		S	1	9	Incerto.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	61.0	26.0	29.4	19.8	15.4		E	7	8	
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	27.1	35.5	14.8	18.0		C	0	8	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	68.3	24.4	33.2	22.7	21.6	4.2	C	0	10	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	61.9	24.5	30.8	18.2	14.1		NE	3	8	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	42	62.2	25.8	31.0	22.4	14.0		E	4	6	Bom.
Rheophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.5	24.8	29.2	20.1	18.3		C	0	8	Orvalho.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	65.1	21.9	27.8	18.3	13.3		E	3	0	Bom, orvalho.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	153	64.1	26.6	26.0	20.0	22.9		S	1	8	Orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 53'	43° 56'	857	62.5	24.0	29.6	17.0	13.3		NE	4	4	
Barbacena.....	21° 14'	46° 46'	1.090	61.0	19.4	25.6	15.2	14.2		NNE	2	2	
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	61.9	22.6	30.2	16.6	14.1		E	2	2	Orvalho.
Mozambinho.....	21° 21'	46° 35'	1.036	63.2	23.0	31.5	14.1	15.2		C	0	0	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	64.6	21.0	28.2	19.0	13.2		E	2	5	Incerto, orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	61.9	26.6	32.0	19.4	13.8		C	0	8	Incerto.
Suz de Fóra.....	21° 46'	43° 21'	632	61.8	21.7	30.7	18.3	14.1		E	1	4	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	61.3	22.0	31.4	13.2	14.2		C	0	2	B m.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	816	61.1	22.0	28.7	13.3	14.2		S	2	0	Bom, nevoeiro.
Macabé.....	22° 24'	41° 55'	4	61.0	27.0	27.0	19.0	10.3		NE	2	6	Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.9	22.4	31.4	13.4	13.8		C	0	3	Bom, orvalho.
Therézopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	61.2	21.0	29.0	15.2	13.0		N	4	0	Bom, orvalho.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	63.0	24.4	32.2	19.4	14.7			NE	3	4	Incerto.
Rezeudo.....	22° 28'	44° 26'	399	63.5	25.4	34.2	18.0	15.8			C	0	0	Bom, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.1	25.2	33.8	18.0	15.2			C	0	0	Bom.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	62.1	24.0	29.9	16.8	12.5			E	4	0	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.7	24.0	32.5	20.2	14.6			NE	4	0	Bom, nevociro.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	64.2	23.4	36.9	22.0	14.7			N	3	0	Bom.
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	125	64.0	26.1	34.6	20.0	26.3			C	0	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	64.7	26.6	34.8	19.6	19.8			C	0	0	Bom.
Piqueto.....	22° 37'	45° 00'	632	63.9	24.6	32.6	17.4	16.1			C	0	1	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.2	23.2	29.4	24.2	17.1			N	2	0	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'		63.6	26.6	30.8	21.6	19.4			S	2	2	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.7	21.0	31.7	—	13.8			S	0	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	46° 33'	10	64.3	28.0	32.3	20.2	20.5			S	4	1	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	61.4	25.0	30.0	21.5	16.4			S	2	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 13'	908	63.3	23.8	32.3	16.1	15.4			C	0	0	Bom, nev.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	66.1	26.4	29.5	13.0	21.5			S	2	8	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	65.4	25.4	36.0	21.9	14.9			NE	1	5	Incerto.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	65.5	28.2	29.6	21.6	20.8			NNE	2	3	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	—	24.6	34.9	22.7	19.9			W	1	2	Nevociro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	63.5	27.1	31.7	24.4	19.5			N	3	3	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	987	—	23.8	30.6	18.4	20.4			SW	1	6	Orvalhou.
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	—	—	24.0	31.5	20.4	17.2			C	0	0	Bom, orvalhou.
G. Apore.....	28° 56'	51° 00'	—	—	25.0	33.5	17.0	19.7			C	0	0	Bom.
S. Francisco de Paula.....	29° 26'	50° 31'	923	63.4	26.3	30.0	18.3	17.4			NW	1	1	Bom.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	62.6	25.6	26.0	21.1	20.4			NE	2	0	Bom, orvalhou.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	60.1	28.8	36.8	18.6	16.5			C	0	1	Bom.
S. João de Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	62.5	28.4	37.0	23.4	21.1			C	0	5	Bom, orvalhou.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	66.0	25.2	36.6	25.0	23.1			C	0	10	Incerto.
Taquary.....	29° 48'	51° 50'	120	—	29.4	36.0	23.1	21.6			C	0	2	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	63.4	29.3	36.0	23.0	20.4			C	0	4	Bom.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	63.1	29.7	35.6	23.4	19.7			C	0	0	Bom, orvalhou
S. Gabriel.....	30° 21'	51° 34'	120	60.5	29.1	34.0	23.4	19.4			S	1	8	Orvalhou.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 44'	142	61.6	24.6	33.9	24.2	20.3			SE	2	10	Incerto.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	62.4	26.7	33.5	23.6	12.4			NNE	2	10	Mão, nev.
Peiotas.....	31° 47'	52° 25'	8	61.8	25.3	36.5	23.4	20.0			SE	2	9	lac., nev. ten., crv.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	61.0	27.1	33.9	24.5	20.1			S	1	8	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	—	26.4	35.5	26.5	19.9			S	1	4	Mão, nev. ten.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	63.3	23.0	35.6	25.1	17.5			S	1	10	Incerto, orv.
S. Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	65.1	22.5	34.5	20.4	16.7	2.6		SE	3	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	64.1	21.0	33.9	19.5	9.1			SE	5	6	Bom.

Ocorrências — Em Ondina, Santa Victoria do Palmar e Montevideo choveu esta manhã. Em Fernando Noronha e S. Luiz de Cáceres chuviscou esta manhã. Em Ondina choveu ontem. Em Iguatú, S. Luiz de Cáceres e S. Francisco de Paula chuviscou ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Paranaguá com 13°.0 e em Caxambu com 13°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
0 hora.....	m/m 757.4	23.4	18.9	89	SSE	3.0	2, St-Ci, St
3 horas.....	56.1	23.4	18.3	85	Calma	0.0	0, Limpo
6 horas.....	56.2	23.1	18.6	89	Calma	0.0	4, St
9 horas.....	57.3	24.4	18.7	83	NNE	3.2	0, Limpo
12 horas.....	56.4	22.8	17.8	86	SSE	5.5	1, Cu
15 horas.....	55.1	24.7	19.3	84	S	11.8	2, Cu
18 horas.....	55.0	24.5	17.9	79	SSE	8.9	4, St-Cu
21 horas.....	55.9	24.7	18.5	80	S	3.5	3, St-Ci

Temperatura: maxima, 26°.9 às 10 hs. 46 m.; minima, 22°.2 às 12 hs. 7 m. Evaporação, 3 m/m.8. Ozono: 7 hs. 0.: 19 ns.; 8.

Insolação, 10 hs. 30 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
0 h.....	756.1	24.9	18.2	78	Calma 0.0	2 A-St, St.
3 h.....	755.2	23.9	19.1	87	Calma 0.0	0 Limpo.
6 h.....	755.3	23.2	18.8	90	Calma 0.0	1, St, Fr-St.
9 h.....	755.7	25.5	19.1	79	N 2.5	1, St.
12 h.....	754.9	27.4	17.6	65	S 3.4	1, Cu, Cl-St.
15 h.....	753.5	27.1	16.7	63	SSE 10.7	1, Cu.
18 h.....	753.5	28.1	16.0	57	SSE 8.9	1, Cu.
21 h.....	755.3	28.4	15.1	53	Calma 0.0	1, Cu.

Temperatura: maxima, 30.5 às 14 hs. 45 m. minima, 22.8 às 6 hs. 5 m. Ozono, 7 hs., 0, 19 hs., 3. Evaporação, 6 m/9
Chuva, 0m/0. Insolação, 11 h. 48 m.

Relampejou a WNW de 19 hs. 0 m. às 21 hs. 0 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo
— Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tudo W. Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	700 +	°	°	°	m m	m/m					
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	60.4	28.9	—	25.6	22.8			NE	1	9	
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	61.4	28.1	32.7	23.8	21.1			E	1	10	
Fortaleza.....	3° 44'	38° 30'	30	61.7	28.4	33.4	23.8	22.2			SE	4	6	Orvalho.
Fernando de Neronha.....	3° 51'	32° 25'	95	61.5	26.9	27.5	25.2	21.6	3.3		SE	4	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 47'	39° 00'	780	—	20.4	20.0	20.2	16.5			W	4	8	Incerto.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.5	28.8	35.6	26.0	15.5			E	1	3	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.8	24.4	32.0	23.0	20.6	1.5		S	2	10	Incerto.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	24.2	30.7	21.8	20.9	39.3		G	0	10	Mão.
Iguaçu.....	6° 24'	39° 35'	212	60.7	20.0	—	—	17.5			NE	3	9	Incerto.
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	66.0	29.2	30.6	21.2	21.4			SE	3	6	
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	61.7	20.4	32.3	18.3	14.5			SW	2	8	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	62.7	31.8	33.8	20.2	18.6			E	3	6	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	61.8	29.4	32.6	20.0	18.1			SE	3	7	Bom, orvalho.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.2	31.3	31.6	26.0	17.6			E	1	6	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	64.1	29.1	39.7	20.6	20.0			SE	2	7	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	60.3	23.3	32.4	18.0	13.3			E	2	9	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.3	29.8	35.5	22.8	19.4			S	2	7	Incerto, nevoeiro
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	62.3	27.3	31.0	23.6	21.4			G	0	7	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.4	28.9	30.1	23.1	21.0	0.8		G	0	7	Incerto.
Caeté.....	14° 03'	42° 37'	930	63.9	21.2	30.9	17.5	14.5			SE	2	10	
Coyabá.....	15° 35'	52° 05'	235	68.1	27.7	30.9	26.1	20.3			SE	2	8	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	63.4	27.2	30.2	18.8	18.3			E	2	0	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	300	—	25.0	33.2	14.9	10.3			N	4	9	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	67.7	26.5	31.6	21.7	21.7			SW	4	8	Incerto, orvalho.
Monte Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	61.0	25.4	33.4	16.6	14.9			NE	1	3	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	61.5	27.5	33.8	20.3	15.0			S	2	1	Bom, nevoeiro.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	61.9	24.4	29.0	21.0	17.9	1.8		NE	1	8	Orvalho, nev.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	61.3	25.1	29.8	16.9	15.2			E	1	0	Bom, orvalho.
Corumbá.....	19° 10'	57° 39'	155	61.4	25.0	35.0	20.0	21.6	21.0		S	1	0	Orvalho.
Belo Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	63.5	23.4	29.8	16.8	14.0			NNE	2	3	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	62.5	25.1	35.1	17.8	13.5			E	1	3	Bom, orv. nev.
Barbacena.....	21° 14'	43° 16'	1.090	63.7	19.8	24.6	15.2	14.9			SE	2	8	
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	63.8	22.8	30.4	16.6	14.7			E	2	2	Orvalho.
Juizambiano.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.3	22.8	31.9	14.1	13.7			E	1	0	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	63.6	21.0	27.8	16.8	14.2			C	0	8	Mão, nev.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	63.3	27.0	31.0	19.8	18.4			N	3	2	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	692	62.6	23.8	31.1	15.7	15.1			NW	1	5	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	61.3	22.0	30.8	15.4	14.2			C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	816	63.6	25.4	32.6	13.0	11.8			N	4	1	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	62.0	21.5	28.3	14.2	13.2			NE	3	3	
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.3	22.1	37.0	20.0	12.7			SE	9	2	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	60.9	28.4	30.0	20.0	17.6			NE	4	4	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.0	21.6	29.5	12.9	18.1			NW	1	0	Bom, orvalho.
Therzopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	63.1	22.1	26.5	14.5	13.3			N	3	1	Bom, orvalho.

Estações	Coordenadas Geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titudo	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	62.1	24.4	32.3	18.8	15.0		NE	4	7	Incerto.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 40'	620	64.2	22.2	34.0	18.5	16.4		SE	2	0	Bom, orvalho.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	62.2	25.2	—	18.0	15.9		—	—	0	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.1	25.2	33.8	18.5	16.3		C	0	4	Bom, orvalho.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	65.4	23.4	28.7	17.2	12.7		E	2	1	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.7	24.6	32.7	20.2	14.6		NE	3	4	Orvalho, nev.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	63.6	27.4	36.1	21.4	18.6		N	3	4	Incerto.
Tingua.....	22° 37'	43° 15'	125	64.2	23.8	31.6	20.2	19.7		C	0	3	Incerto.
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	128	63.4	27.0	33.4	20.4	19.2		C	0	3	Incerto.
Piqueto.....	22° 37'	45° 03'	662	63.8	23.4	32.0	17.0	15.7		NW	4	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 50'	47° 42'	530	64.9	23.4	32.8	19.0	14.3		E	1	0	Bom, orv.
Capita (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	63.4	25.1	28.9	23.7	18.8		ESE	2	3	Bom, nevociro.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665	63.6	23.8	31.5	17.2	13.1		SE	1	0	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	63.6	25.6	30.1	22.3	20.4		S	3	4	Bom.
Taubaté.....	23° 01'	45° 35'	583	64.9	22.8	32.2	19.5	14.7		SE	1	2	Bom.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'	820	64.0	19.0	31.0	14.5	13.6		SE	1	0	Bom, nevociro.
Santos.....	23° 50'	46° 19'	10	64.1	26.6	31.5	20.8	19.4		S	3	2	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	63.6	21.0	29.5	13.6	12.5		SE	1	0	Bom.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	64.0	26.0	30.0	21.0	21.0		C	0	4	Bom.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	63.7	24.2	32.6	17.1	17.4		E	3	0	Bom, orv.
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	64.9	18.4	32.0	17.8	14.6		E	1	9	Orvalho, nev.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	65.5	26.8	30.5	13.5	21.3		SE	2	4	Incerto.
Blumau.....	26° 55'	49° 04'	24	65.0	23.2	37.4	21.7	19.7		NE	1	10	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	68.5	26.4	29.2	22.2	21.4		SW	1	8	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	65.5	26.0	34.9	19.8	17.0		NE	1	9	Incerto, nevociro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 34'	3	63.7	26.2	31.1	24.5	21.8		N	3	8	Incerto.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	18.6	30.4	17.4	14.7		C	0	4	Incerto.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	25.2	35.0	13.0	17.7		SE	1	4	Orvalho, nev.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	932	64.1	23.4	29.6	16.5	17.6	34.7	SW	1	8	Incerto, nevociro.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	62.1	25.4	28.6	21.6	22.9	2.3	SW	2	10	Nevoeiro.
S. João do Montenegro.....	29° 41'	51° 29'	25	63.1	25.6	32.1	22.5	21.2		C	0	10	Mão, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	67.5	25.2	34.0	23.4	20.7	9.8	C	0	10	Incerto.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	23.8	34.0	21.0	22.4	6.1	C	0	8	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	64.7	22.6	35.4	23.1	19.5		C	0	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	62.3	26.2	36.0	22.1	20.6		C	0	10	Mão, nevociro.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	64.7	25.5	33.0	22.1	21.1		S	1	10	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	68.0	21.0	22.7	19.8	10.8		SE	7	5	Incerto.

Occurencias — Em F. de Noronha e Barra do Cora choveu esta manhã. Em Guarimiranga, Recife e Goyaz chuviscou esta manhã. Em Imperatriz, T. Ottom e Uruguayana hontem. Em Friburgo S. Gabriel chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 12° 9 e em S. C. do Pinhal e Guaporé com 13° 0.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sirio*, para Santos, os portos do sul, Montevideo e Matto Grosso, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Iacolumy*, para Santos e Rio Grando do Sul, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditos com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Highland Lock*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo *Pyrmeus*, para Victoria, Recife, Barbado e Nova York, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Rassued*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Avon*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa (v.a Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valores postaes

para o interior nos dias uteis. até às 14 1/2 horas.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 às 17 horas, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/8	12 33/64
Sobre Paris.....	\$760	\$776
Sobre Hamburgo.....	\$880	\$862
Sobre Italia.....	—	\$723
Sobre Portugal.....	—	28900
Sobre Nova York.....	—	48030
Libra e-trilina em moeda	—	188300
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	—	809\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	—	790\$000
(titul s. previsorios).....	—	790\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	790\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, p. rt.....	—	285\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	—	181\$000

Apolices do emprestimo municipal de 1908, nom.....	196\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	167\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	75\$000
Debentures da Companhia Carboneto do Calcio.....	200\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de março de 1915. — A. Simões, syn dico.	

Junta dos Corretoras

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado do café:

O mercado do café abriu hoje paralizado, não se tendo realizado vendas.

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 27.....	3.535
Saídas em 27.....	3.431
Existencia em 1.....	12.174

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Natal, 1.983 fardos e Assu, 1.350.

Mercado do assucar:

	Saccos
Entradas em 27.....	—
Saídas em 27.....	5.155
Existência em 1.....	338.319

Posição do mercado, firme.

O syn dico, J. Severino.

Junta de Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE FEVEREIRO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade				
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo					
Aguardente:											
De Paraty.....	85\$000	120\$000	Por 480 litros,	Banha de Santa Catharina:							
De Angra.....	85\$000	110\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	64\$800	66\$000	Por c/60 kilos.				
De Campos.....	80\$000	90\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	62\$400	66\$000	Idem.				
De Macaé.....	85\$000	90\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha					
Da Bahia.....	Não ha	Não ha		Batata nacional.....	\$200	\$240	Por kilo.				
De Pernambuco.....	85\$000	90\$000	Idem.	Dita estrangeira:							
De Aracajú.....	Não ha	Não ha		Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.				
Do Sul.....	"	"		Francesa.....	20\$000	22\$000	Idem.				
Alcool (caldo):								Americana.....	18\$000	20\$000	Idem.
De 40 grãos.....	110\$000	120\$000	Idem.	Borracha:							
De 38 grãos.....	85\$000	110\$000	Idem.	De mangabeira, de Minas.....	Não ha	Não ha					
De 36 grãos.....	80\$000	105\$000	Idem.	De mandioca, fina.....	"	"	Por 15 kilos.				
Alfa nacional.....	\$180	\$190	Por kilo.	Do mandioca, borra.....	"	"	Idem.				
Dita do Rio da Prata.....	\$190	\$200	Idem.	Breu americano claro.....	36\$000	40\$000	Por 280 libras.				
Algodão em rama:								Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	10\$400	11\$500	Por 10 kilos.	Café:							
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$100	10\$600	Idem.	Lavado.....							
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Moka.....	"	"	Por arroba.				
Assu, 1ª sorte.....	10\$200	10\$300	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.				
Natal, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.				
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.				
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.				
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.				
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.				
Ceará, regular.....	9\$500	9\$900	Idem.	Typo n. 6.....	6\$700	7\$100	Idem.				
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800	10\$300	Idem.	Typo n. 7.....	6\$300	6\$700	Idem.				
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	5\$900	6\$300	Idem.				
Macaé, 1ª sorte.....	9\$300	10\$200	Idem.	Typo n. 9.....	5\$500	5\$900	Idem.				
Macaé, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.				
Penédo, 1ª sorte.....	9\$200	9\$600	Idem.	Escolha.....	"	"					
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:							
Sergipe, Itabajana.....	"	"	Idem.	Marca Pyramid.....	—	17\$000	Por barrica.				
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	17\$000	Idem.				
Pianhy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Excelsior.....	—	17\$000	Idem.				
Arroz nacional:								Dita Visurgis.....	—	10\$500	Idem.
Especial.....	46\$700	53\$300	Por 100 kilos.	Dita Saturno.....	—	10\$500	Idem.				
Superior.....	41\$700	45\$000	Idem.	Dita Picarota.....	—	10\$500	Idem.				
Bom.....	38\$300	40\$000	Idem.	Dita Exposição.....	—	10\$500	Idem.				
Regular.....	35\$000	36\$700	Idem.	Dita Corôa Preta.....	—	10\$500	Idem.				
Do norte, branco.....	36\$700	39\$200	Idem.	Dita Cathedral.....	—	10\$000	Idem.				
Rajado, do norte.....	30\$000	33\$300	Idem.	Dita Grady.....	—	—	Idem.				
Dito estrangeiro:								Farelo de trigo:			
Ingloz (Rangoon).....	43\$300	44\$200	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	7\$400	7\$600	Por 100 kilos.				
Aguilha.....	60\$000	83\$300	Idem.	Do Moinho Ingloz.....	7\$400	7\$600	Idem.				
Assucar:								Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha	Por kilo.	Especial.....	12\$900	13\$300	Idem.				
Branco crystal, idem, idem....	\$330	\$380	Idem.	Fina.....	12\$000	12\$400	Idem.				
Branco 2º jacto, idem, idem....	\$280	\$340	Idem.	Pencirada.....	10\$700	11\$100	Idem.				
Branco 3ª sorte, idem, idem....	\$330	\$380	Idem.	Grossa.....	Não ha	Não ha	Idem.				
Somenos, idem, idem.....	Não ha	Não ha		Dita de Santa Catharina, grossa.	8\$100	8\$900	Idem.				
Mascavinho, idem, idem.....	\$230	\$300	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:							
Crystal amarello, idem, idem...	\$240	\$320	Idem.	De 1ª qualidade.....	41\$000	41\$500	Por 2/2 saccos.				
Mascavo bom, idem, idem.....	\$210	\$240	Idem.	De 2ª qualidade.....	40\$000	40\$500	Idem.				
Mascavo regular, idem, idem...	\$200	\$220	Idem.	De 3ª qualidade.....	39\$000	39\$500	Idem.				
Mascavo baixo, idem, idem.....	\$200	\$210	Idem.	Dita do Moinho Ingloz:							
Bacalhão em caixa.....								De 1ª qualidade.....	41\$200	41\$700	Idem.
Dito em tina:				De 2ª qualidade.....	40\$000	40\$500	Idem.				
Gaspé.....	Não ha	Não ha	Por tina.	De 3ª qualidade.....	39\$200	39\$700	Idem.				
Americano (Halifax).....	"	"	Idem.	Dita do Rio da Prata:							
Peixelim.....	60\$000	62\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.				
Banha de Porto Alegre:								De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	63\$000	66\$000	Por c/60 kilos.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.				
Em lata de 20 kilos.....	64\$800	66\$000	Idem.	Dita americana:							
Banha de Minas Geraes:								Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Em lata de 2 kilos.....	54\$000	57\$000	Idem.	Em sacco.....	"	"	Por sacco.				
Em lata grande.....	54\$000	57\$000	Idem.	Feijão nacional:							
				Preto de Porto Alegre.....	45\$800	46\$700	Por 100 kilos.				
				Preto de terra.....	40\$000	43\$100	Idem.				
				Preto de Santa Catharina.....	41\$700	43\$300	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	41\$700	45\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	31\$300	34\$800	Idem.
Mulafinho.....	29\$200	30\$000	Idem.
Branco.....	43\$000	46\$700	Idem.
Amendoim.....	41\$700	43\$300	Idem.
Vermelho.....	46\$700	—	Idem.
De cores diversas.....	33\$300	41\$700	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	Não ha.	Não ha	
Amendoim.....	Não ha.	Não ha	
Fradeinho.....	50\$000	53\$000	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:			
Especial.....	1\$800	2\$000	Por kilo.
Superior.....	1\$500	1\$600	Idem.
Regular.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda do Pomba:			
De primeira.....	2\$000	2\$200	Idem.
De segunda.....	1\$700	1\$800	Idem.
Baixo.....	1\$400	1\$500	Idem.
Dito em corda do sul do Minas:			
Especial.....	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira.....	1\$100	1\$200	Idem.
De segunda.....	800	800	Idem.
Baixo.....	—	—	
Dito em corda do Goyaz:			
Especial.....	2\$200	2\$400	Idem.
De primeira.....	1\$800	1\$900	Idem.
De segunda.....	1\$300	1\$500	Idem.
Do Carangola.....	Não ha	Não ha	
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	5800	6000	Idem.
Amarello II.....	6000	6700	Idem.
Commum I.....	6600	6700	Idem.
Commum II.....	6400	6500	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
Superior.....	1\$100	1\$300	Idem.
Bom.....	1\$100	1\$200	Idem.
Regular.....	8700	8800	Idem.
De primeira.....	—	—	
De segunda.....	—	—	
De terceira.....	—	—	
De quarta.....	—	—	
Korozeo americano, div. marcas	9\$350	10\$350	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	220\$000	Por milheiro.
Ditos nacionais hydraulicos...	4\$000	10\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul.....	—	—	
Dita de Minas.....	4\$100	2\$500	Por kilo.
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—	
Matto em folha.....	5\$500	5\$610	Idem.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	12\$900	12\$900	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	10\$000	10\$300	Idem.
Dito misto da terra.....	10\$000	10\$300	Idem.
Oleo de linhaça em barril.....	Nominal	—	Por kilo.
Dito em lata.....	—	—	Por kilo.
Dito de caroço de algodão, nacional	—	—	Por litro.
Dito idem, americano.....	—	50\$000	Idem.
Phosphoros marca Olho.....	—	51\$000	Por lata.
Dito Brillante.....	—	—	Idem.
Dito Bandeirinha.....	—	—	Idem.
Dito Pinheiro (Curityba).....	—	48\$000	Idem.
Dito Orlo.....	—	50\$000	Idem.
Dito Raio X.....	—	50\$000	Idem.
Dito Beija Flor.....	—	47\$000	Idem.
Ditos de cera marca Orlo.....	—	62\$000	Idem.
Ditos idem idem Olho.....	—	62\$000	Idem.
Ditos idem idem Raio X.....	—	62\$000	Idem.
Pinho: Americano.....	—	—	
Dereozina.....	—	10\$500	Por duzia.
Spruce.....	—	—	
Sueco branco.....	—	—	
Sueco vermelho.....	—	—	
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	6\$500	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	5\$500	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	5\$500	5\$500	Por s/60 kilos.
Sal de Cabo Frio.....	4\$000	4\$500	Idem.
Dito estrangeiro.....	—	7\$000	Idem.
Sal do Rio Grande.....	Nominal	—	Por kilo.
Dito do mactouro.....	5\$30	5\$30	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	—	—	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	3700	5\$00	Por kilo.
Varque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	1\$160	1\$240	Idem.
Puras mantas.....	1\$180	1\$350	Idem.
Puras mantas, novas.....	1\$300	1\$160	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul, sistema platino:			
Patos e mantas, novas.....	1\$340	1\$300	Idem.
Puras mantas, novas.....	Não ha	—	Idem.
Patos e mantas, defeituosas.....	1\$080	1\$100	Idem.
Vinho Nacional, do Rio Grande	110\$000	125\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	350\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	310\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, Colares.....	400\$000	420\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 27 DE FEVEREIRO DE 1915.

PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdã.....	115 e 135 shs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuérpia.....	— shs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	— francos seccos, por 1.000 kilos.
Bordos.....	125 francos seccos, por 900 kilos.
Christiania.....	132 shs. seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	123 6 shs. 5 % de capa por 1.000 kilos.
Gieffla.....	132 shs. seccos por 1.000 kilos.
Geneva.....	125 frs. seccos por 1.000 kilos.
Guthemburgo.....	132 shs. seccos por 1.000 kilos.
Havre.....	93 e 125 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	125 frs. seccos por 1.000 kilos.
Lisboa.....	115 e 125 frs. seccos por 1.000 kilos.
Liverpool.....	115 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	135 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Malmo.....	132 shs. seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	125 frs. seccos por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	— schillings e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	— shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Stockholmo.....	131 shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 a 1\$500 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 a 1\$500 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	100 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	100 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

Portos nacionais

Maranhão.....	1\$800 por sacca de 60 kilos.
Pará.....	1\$800 por sacca de 60 kilos.
Ceará.....	1\$800 por sacca de 60 kilos.
Manáes.....	3\$610 por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancudil.....	— shs. seccos por 1.000 kilos.
Antologasta.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Callera.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	— shs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	75 shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Gayaquil.....	— shs. seccos e 10 % por 1.000 kilos.
Yquique.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	50 shs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	75 shs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Tucupilla.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	75 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	85 shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	—	—	60 s/
Alagoa Bay.....	—	—	60 s/
Mossel Bay.....	—	—	60 s/
East-London.....	—	—	60 s/
Port Natal.....	—	—	60 s/
Delagoa Bay.....	—	—	80 s/
Beira.....	—	—	—

O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada no dia 1:	
Em ouro.....	71:326\$200
Em papel.....	412:553\$453
Total.....	483:883\$653

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada no dia 1 159:863\$695

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.393

A. Houtmann & Comp., negociantes estabelecidos em Schiedam (Hollanda) apresentam a marca seguinte:

A marca consiste nas palavras que formam uma comunicação do conteúdo seguinte: «Afim de evitar a venda de qualidades inferiores que na concorrência deshonesta servem ao mesmo tempo de imitação da nossa fina; verdadeira e antiga genebra hollandeza, conhecida em todo o mundo, desde a fundação da nossa firma, no anno de 1851, communicamos por este meio ao commercio, que além da nossa marca do costume, applicada em todas as nossas garrafas e botijas, estas levarão no rotulo a nossa seguinte assignatura: A. Houtmann & Comp. Contra qualquer imitação proceder-se-ha com o maior rigor, de accordo com as actuaes leis e regulamentos internacionaes. Schiedam, janeiro de 1878». Atravessando esta comunicação em direcção obliqua está a palavra Houtmann's. Os dizeres acima estão dentro de uma moldura, consistindo em um grupo de folhas de trevo. A marca é destinada a genebra. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1914. — P. p. de A. Houtmann & Comp., P. Lantue Sanzon & Co.

N. 4.407

British Uralite Company (1903) Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Uralite». — Esta marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir compostos de amianto e silica, para construcções e decorações, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 5 de março de 1900, sob n. 945. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — Per pre-

enração, Leclerc & Co. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 8 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.407 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.146

Lawrence & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Assembléa n. 43, adoptam para distinguir impressos, livretos ou artigos de seu commercio, a marca «Atlante Bank», que conservam como característico essencial, sobretudo com a estampa acima, representando o globo terraqueo achatado sobre os hombros de um titan, tudo podendo variar em cores e dimensão. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1914. — Lawrence & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 11 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.146 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.194

Orlando da Fonseca Rangel, pharmaceutico estabelecido com fabrica de productos chimicos e pharmaceuticos, na rua Salvador Correa n. 74, (Lame), sob a firma de Orlando Rangel, vem apresentar e requer á meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, que consiste na denominação arbitraria ou de phantasia das palavras Elixir Loran, não empregada ainda por outrem e creada pelo supplicante para um producto pharmaceutico, sob a forma de elixir, de sua formula e fabrico, cujo nome é a propria marca, que será usada em rotulos, envoltorios, estojos, papel e tinta de toja e qualquer qualidade e sob diversas formas. Com este registro quer o supplicante garantir os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico. Rio, 21 de dezembro de 1914. — Orlando da Fonseca Rangel, sobre 300 réis em estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 24 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.194 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.201

Gonçalves, Cabral & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 123, adoptam para distinguir charutos, cigarros, cigarrilhos e fumos, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de dois rotulos; o primeiro guarnecido de filetes e bordaduras, contendo entre flores, um medallão com a figura em busto de uma mulher vestida á hespanhola; acima dessa figura está uma facha com o nome característico «Figaro». O segundo é um anel tendo no centro um circulo com a figura de um anjo voando. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1915. — Gonçalves Cabral & Comp., (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 17 minutos do dia 13 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.201 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.202

Gonçalves, Cabral & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 123, adoptam para distinguir charutos, cigarrilhos e fumos de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um quadro elliptico com a figura de uma mulher (busto) representando a celebre Cicconda, tendo por baixo o respectivo nome. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1915. — Gonçalves Cabral & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 37 minutos do dia 13 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.202 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.203

Antonio Gonçalves Rosas, estabelecido á rua Senador Dantas n. 33, adopta para distinguir charutos, cigarrilhos e fumos de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão a qual consiste de um medallão, ladeado de ornatos de fantasia, tendo no centro diversas figuras vestidas á fantasia, trazendo ao hombro um andar em que se vê uma almofada com uma corôa de fantasia; ao lado vê-se a figura de uma mulher tendo na mão direita uma palma e na esquerda, estendida uma corôa de louros; acima do medallão está o nome característico «Exposição». Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1915. — Antonio

Gonçalves Rosas (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 37 minutos do dia 13 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.203 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.204

Antonio Gonçalves Rosas, estabelecido á rua Senador Dantas n. 38, adopta para distinguir charutos, cigarros e fumos de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste da figura de uma mulher, tendo o busto vestido unicamente por uma camisa, trazendo na mão direita uma flor e na esquerda uma ventarola; junto á essa figura vê-se uma meia lua sob flores e na parte superior do rotulo o nome característico «Primavera». Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1915. — Antonio Gonçalves Rosas. (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 37 minutos do dia 13 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.204 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.205

Antonio Gonçalves Rosas, estabelecido á rua Senador Dantas n. 38, adopta para distinguir charutos, cigarros, cigarrilhos e fumos de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um quadro contendo a figura de uma mulher tendo no braço direito uma coroa de flores, trazendo, porém os braços cruzados; esta figura é ladeada de bordaduras e na parte superior, do nome característico Rosita. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1915. — Antonio Gonçalves Rosas (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 37 minutos do dia 13 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.205 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.210

Souza e Almeida estabelecido nesta praça á rua Dr. Dias da Cruz n. 179, apresenta a marca acima, consistente em um rectângulo guarnecido de arabescos, contendo no centro, ladeado por dois ramos de café, a figura de um cavallo em vertiginosa carreira, pilotado por um jockey, vestido a caracter, vendo-se no fundo um barco de regatas, e na frente uma bola de foot-ball, acompanhados na parte de cima dos dizeres marca—registrada. Na parte superior do rotulo, lêem-se as palavras «Café Sport», e inferiormente varios dizeres sobre a qualidade do producto, firma e sede do estabelecimento. A referida marca é usada no café de seu fabrico, variando em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas no valor

de 600 réis. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1915. — Souza e Almeida.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, da Capital Federal, ás 12 horas e 7 minutos do dia 23 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.210 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO—MATRICULA—SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 8º do regimento interno, a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria desta institutio nos dias uteis de 1 a 15 de março.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de idoneidade moral;
- 3º, recibo da respectiva taxa de exame.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 12 e 53 do citado regimento.

O programma detalhado desses exames e concursos será afixado na portaria do instituto 10 dias ao menos, antes da realização dos mesmos.

Os alumnos do anno escolar anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, tambem no prazo acima estabelecido, sob pena de serem declarados vagos os seus lugares.

As matriculas dos novos alumnos effectuar-se-hão da data de sua admissão até a vespada da abertura das aulas. (Regimento interno, art. 21).

Outrosim faço publico que, tendo sido estabelecidas duas subvenções de 200\$ cada uma, para os cursos de fagote e trompa, a inscrição para essas subvenções effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de fevereiro de 1915. — Pelo secretario, Chistino R. Barbosa, amanuense.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA Portaria n. 13

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal ficam sem effito do filhã corrida as carteiras de identificação ns. 10.585 e 12.133, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123 letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Carlos Luiz da Costa e José de Oliveira Costa, visto como os mesmos estão sendo processados: o primeiro pelo 1º districto policial como incurso no art. 303 do Código Penal e o segundo pelo 12º districto como incurso no art. 224 combinado com o art. 13 do mesmo Codizo Penal.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 2 do mez proximo, ás 13 horas, serão recebidas, nesta brigada, proposta para o fornecimento da corrente semis-se, de alimentação preparada ao pessoal arranchado do 1º batalhão de infantaria, de accordo com as seguintes condições:

1.ª A alimentação será preparada na coenha do referido batalhão e servida no respectivo refeitório.

2.ª O contractante receberá, á vista de uma reação, todo o material existente na cozinha, copa e refeitório daquelle corpo, como fogão, bateria da cozinha, louça, etc., devendo, findo o contracto, restituir todos esses objectos no estado em que os recebeu, substituidos por outras, novas, as peças que se inutilizarem.

3.ª As refeições serão servidas de accordo com a tabella que se achá adoptada, tanto no que se refere á quantidade dos generos, todos os quaes deverão ser de 1ª qualidade, como da que se relaciona com o numero e horario das refeições.

4.ª O contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito os generos necessarios para o consumo durante uma quinzena, devendo o primeiro calculo basear-se no consumo verificado na quinzena anterior á data em que for celebrado o contracto.

5.ª O contractante confiará o serviço da copa e cozinha á civis devidamente habilitados, que serão tantos quantos forem necessarios ao regular funcionamento do rancho do batalhão e ao perfeito assio e conservação das respectivas dependências e utensilios.

6.ª As infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus dependentes serão punidas, sem recurso, pelo commandante da brigada, á vista de parte justificada do commandante do regimento, com a multa minima de 10\$ e a maxima de 100\$, podendo o empregado que der causa á imposição da multa ser despedido por ordem do commandante da brigada.

7.ª Os civis empregados no rancho do batalhão usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de quarto (calça, blusa e gorro), devendo os copeiros trazer sobre esse uniforme um avental branco, durante as refeições.

8.ª O contractante fornecerá, diariamente e sem direito á indemnização, até 12 rações melhoradas para os officiaes e inferiores de serviço.

9.ª O contractante designará um preposto para substituir o nos seus impedimentos ou ausencias, assim de que, tanto de dia como á noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades do regimento ou batalhão.

10. Nenhum genero entrará para o deposito ou para a coenha sem ser previamente examinado em presença dos officiaes a quem competer essa fiscalização, que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na conformidade das disposições regulamentares e das determinações baixadas pelo commandante da brigada.

11. O contracto poderá ser rescindido no caso de impesição de tres multas, a juizo do commandante da brigada, perdendo o contractante a caução que houver depositado para a garantia do fornecimento.

12. O contractante obrigá-se-ha a continuar o fornecimento até 30 dias após a terminação do seu contracto, si assim convier á brigada.

A concorrência obedecerá às seguintes formalidades:

1.ª As propostas, que serão feitas em duas vias, devidamente selladas e escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a tabella a que allude a condição 3.ª, acima expressa.

2.ª As propostas, em involucros fecha los, consignados nestos o nome do proponente, serão depositadas, pelos concorrentes ou seus representantes legais, em uma urna existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença dos mesmos concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada até às 15 horas da 1.ª do mez acima citado, recibo da Contadoria da Brigada, do haver ali depositado, no referido dia ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada preliminarmente pelo commandante da Brigada, à vista dos documentos em original ou publica-fôrma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição.

5.ª Os concorrentes que, no dia aprezado, deixarem de assignar o contracto, perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata o item 3.º, e aquellos que, tendo feito o depósito, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

6.ª A Brigada regeitará as propostas que accusarem preço superior ao que servir de base à concorrência, sendo que desse preço se dará conhecimento aos concorrentes antes da abertura das respectivas propostas.

7.ª Em caso de empate, dar-se-ha preferencia ao concorrente que fizer maior abatimento no preço proposto.

8.ª Os concorrentes cujas propostas forem acceitas depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do fornecimento.

9.ª Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do Regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

10. Na Intendencia, à rua Evaristo da Veiga n. 78 (Quartel-General da Brigada), serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibida a tabella a que deverá obedecer o fornecimento.

Quartel General, à rua Evaristo da Veiga, 20 de fevereiro de 1915.—O chefe da Intendencia, *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, os aspirantes que tem de fazer exames em 2.ª época, deverão aquartelar a 10 de março proximo vindouro, ficando sem effeito a ordem anterior, para que aquartelassem a 1 do mesmo mez.

No referido dia 10 de março haverá condução em Itacurussá, em correspondencia com o trem que sae da central às 7 horas e 15 minutos.

Escola Naval, 27 de fevereiro de 1915.—*Amador Bueno de Andrade*, secretario interino

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que os exames de geographia e portuguez, para os candida-

tes à matricula nesta e cola, terão inicio na proxima sexta-feira, 5 do corrente ao meio dia.

Escola Naval, 1 de março de 1915.—O secretario, *Amador Bueno de Andrade*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director previno-se às senhoras costureiras matriculadas na primeira categoria, que na proxima terça-feira, 2 de março, haverá distribuição de costuras no Deposito Naval (ilha das Cobras). Haverá condução de hora em hora a partir das 11 horas, pelo transportador da ponte do Arsenal de Marinha.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1915.—O encarregado, *Francisco Roberto Barreto*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, a licitação publica, para a aquisição dos artigos dos grupos constantes do edital publicado no *Diário Official*, nos dias 12, 19 e 26 de janeiro, e 3, 10, 17 e 21 do corrente, annunciada para o dia 25 do corrente, será realizada em 10 do mez de março proximo futuro.

Departamento da Administração da Guerra, 23 de fevereiro de 1915.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por este edital fica intimado o ex-cs afeta interno desta Directoria Geral dos Correios Romeu Martins de Mello a comparecer à 1.ª secção desta Sub-directoria de Contabilidade, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar com a importancia de 43\$300 (quarenta e tres mil e trescentos réis), correspondente à responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 71, de 16 de janeiro ultimo, do Sr. director geral.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 27 de fevereiro de 1915.—O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-praticante Pedro Laureano Botelho, afim de entrar para os cofres publicos com a quantia de 26\$ (vinte e seis mil réis), e informar a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 100, de 23 de janeiro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de fevereiro de 1915.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA, DURANTE O CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 18 do fevereiro de 1915)

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 2 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 5.000 barricas de cimento de 150 kilos cada uma, peso bruto, durante o corrente anno, de accordo com o respectivo caderno de encargos, que se acha à disposição dos concorrentes na dita Intendencia.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para cada barri- ca de cimento, entregue na Intendencia, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, devendo na proposta ser mencionada em réis a importancia das despezas do Cais do Porto, a qual poderá ser, quando convier à administração da estrada, para directamente pela mesma ao Cais do Porto.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia.

Essas amostras devem ser fornecidas e entregues na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da accettazione da qualidade do cimento serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do cimento não tenha sido julgada em condição de ser acceita não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas para cada barri- ca de cimento, entregue na Intendencia, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas do vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a pronosta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento das condições do respectivo cahier de encargos o ao art. XXVI das instruções para o serviço das concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de fevereiro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 8.620, de F. Bulcão & Comp.;
N. 8.621, de Giosoppo Aliberti;
N. 8.622, de Luciano Passerini;
N. 8.623, de Elmer George Smith;
N. 8.624, de Jean Marie Joseph Robert;
N. 8.625, de Cammel Laird and Company Limited e James Mc Neal Allan.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 3, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatórios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 1. de março de 1915. — O director geral, interino, Genêalo Murinho.

Escola de Agricultura de Pinheiro

INSCRIÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

Faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscrição para os exames de admissão á matricula desta escola, para o que serão recebidos requerimentos até o proximo dia 15 de março.

Os exames de admissão constam das seguintes materias: portuguez, arithmetica, francez, geographia geral e especialmente a do Brazil e historia do Brazil.

Não serão aceites os certificados das estabelecimentos outrora equiparados ao Gymnasio Nacional, em virtude do aviso n. 328, de 23 de setembro de 1912.

Os exames terão lugar perante a banca examinadora nomeada pelo Sr. ministro, banca essa que se reunirá em dia, hora e lugar previamente annunciados.

Os requerimentos serão feitos directamente ou por procuração, e dirigidos a esta directoria, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppleta, e que demonstre ter a idade comprehendida entre 17 e 21 annos;
- b) attestado de vacinação e revaccinação;
- c) certificado de que não soffre de moléstia contagiosa ou infecto contagiosa;
- d) indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- e) identidade de pessoa;
- f) attestado de bom comportamento.

Directoria da Escola de Agricultura, Pinheiro, 27 de fevereiro de 1915. — J. Paulo Cavalcanti, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 150

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que fica espagata por mais

tres mezes, de accordo com o art. 69 do Código do Ensino, a inscrição do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas do Ouro Preto, devendo terminar o prazo a 19 de maio futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções; estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia; tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (primeira do primeiro e primeira do segundo anno do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatizes; machinas hydraulicas; abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (segunda do primeiro e terceira do segundo anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código do Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de fevereiro de 1915. — O secretario, Francisco A. Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto e de conformidade com o art. 67 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved com o decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, esta secretaria faz sciencia que se inscrevem no dia 19 do corrente para o concurso ao provimento de substituto effectivo da segunda secção desta mesma escola, o engenheiro de minas e civil, Fausto Alves de Brito, tendo a congregação designado o dia 16 de março proximo futuro, ás doze e meia horas, para o inicio das provas do dito concurso.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 23 de fevereiro de 1915. — O secretario, Francisco A. Lopes.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

COMISSÃO DIRECTORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. presidente da Comissão, convido os candidatos abaixo a comparecerem á prova oral de arithmetica, que se realizará no dia 3 do corrente, no local e hora do costume:

Alfredo Nunes Montez.
Alfredo Pessoa Cavalcante.
Carlos Frederico Ribeiro.
Djalma Monteiro de Faria.
Domíngos Caetano Ormond.
Eduardo Gomes.

Turma supplementar

Eugenio de Figueiredo.
Eurico Guerreiro Marques.
Francisco Alvares Barata.
Gabriel Baptista Rombo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1915. — Julio Moreira da Silva Lima, secretario.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica, tendo em vista o processo annexo ao requerimento de D. Julia Emilia da Cruz, de 19 de dezembro

do anno proximo passado, convida a dita senhora a entrar para os cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional com a importancia de 50\$, proveniente do montepio que a mais recebeu em 1913.

Declara, outrossim, que expirado o prazo do dito dias sem que se torne effectivo o recolhimento do que se trata, será o processo remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os fins do direito.

Directoria da Despesa, 4 de março de 1915. — Alfredo Reguio Valdetaro.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7

Pela 3ª secção desta Alfandega, á vista de ordens do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 2 e 5 de março de 1915, serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, do capitulo VI, da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer e no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias ao deante mencionados, que estão retardados até o anno de 1912, nos armazens desta repartição, ficando, não obstante, permitido aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes virem retirar-os até o acto dos respectivos pregões, mediante requerimento em termos, pagando sem perda de tempo os direitos devidos com vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46 de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector, de 31 do citado mez de dezembro.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente nos dias citados (25 de fevereiro, 2 e 5 de março de 1915) ás 12 horas, em publicos e francos pregões nos armazens abaixo indicados produzindo todos os effectos legais.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

A. Moraes Irmão: Uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo: livros impressos brochados e encadernados, pesando bruto 22 kilos, chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido 1.100 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 2

Quadrante P.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 23 kilos, contendo: uma helice de cobre, pesando liquido 9.600 grammas *ad-valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 3

Triangulo JRC: Uma caixa n. 205, pesando bruto 121 kilos, contendo: gachetas de borracha para machinas, pesando bruto 104 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 4

D. Azevedo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 82 kilos, contendo: um carrinho de quatro rodas, pesando liquido 25 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregado em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 5

RGAC: Uma caixa n. 4.202, pesando bruto 56 kilos, contendo: lenços de algodão não especificados, pesando líquido 31 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 6

Losango SSMC: Uma caixa n. 6.339, pesando bruto 39 kilos, contendo: uma machina para costura, pesando líquido 33 kilos, vinda de Santos no vapor *Chaucoer*, descarregada em 17 de setembro de 1912.

Lote n. 7

FC: Uma caixa n. 1.261, pesando bruto 91 kilos, contendo: quatro relógios de parede, mediado cada um mais do sessenta e cinco centímetros de extensão, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 11 de setembro de 1912.

Lote n. 8

Leon Perrusses: Uma mala sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo: roupas usadas, pesando líquido sete kilos, *ad-valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 11 de setembro de 1912.

Lote n. 9

ACC: Uma caixa n. 1.255, pesando bruto 24 kilos, contendo: dragonas de metal, pesando bruto 10 kilos, obras de passamanaria de cobre, pesando bruto 1.759 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor *Chili*, descarregada em 24 de setembro de 1912.

Lote n. 10

BF—23.290: Uma caixa n. 4, pesando bruto oito kilos, contendo: caixas de papelão vazias, pesando bruto quatro kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 24 de setembro de 1912.

Lote n. 11

GPK: Uma caixa sem numero, pesando bruto 43 kilos, contendo: tecido de 45 e seda em partes iguaes, pesando líquido 20.500 grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 24 de setembro de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Um colchão sem numero, usado, vindo de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregado em 2 de outubro de 1912.

Lote n. 13

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo: roupas usadas e diversas miudezas vinda de Trieste no vapor *Atlanta*, descarregada em 4 de outubro de 1912.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala usada, sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo: roupas usadas e diversas miudezas, vinda de Havre, no vapor *Amirel*, *Ponty*, descarregada em 4 de outubro de 1912.

Lote n. 15

H: Uma caixa n. 894, pesando bruto 35 kilos, contendo diversas miudezas, vinda de Hamburgo, no vapor *Car. Orlegui*, descarregada em 16 de outubro de 1912.

Lote n. 16

Carlos Brauler: Uma caixa sem numero, pesando bruto 62 kilos, contendo um travessão e diversas miudezas *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap. Orlegui*, descarregada em 16 de outubro de 1912.

Lote n. 17

KB: Um pacote n. 3.617, pesando bruto cinco kilos, contendo diversas peças de roupas de tecido de algodão, para senhora, pesando líquido 2.150 grammas *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 23 de julho de 1912.

Lote n. 18

Triangulo PWC — C: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo latas com carnes em conserva, pesando bruto 4.650 grammas; latas com geleia de fructas, pesando bruto 26.400 grammas, vindo de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de setembro de 1912.

Lote n. 19

Triangulo P—JW: Uma caixa, numero 23.4072, pesando bruto 37 kilos, contendo caixas de papelão vazias, proprias para obreijas, pesando bruto 49 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Chili*, descarregada em 27 de setembro de 1912.

Lote n. 20

CM: Uma caixa n. 400, pesando bruto 26 kilos, contendo filas de seda, pesando bruto 10.260 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor *Atlantique*, descarregada em 10 de outubro de 1912.

Lote n. 21

RC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo 18 espáttilhos de seda;

Quatro pares de sandalias de seda de mais de 22 centímetros;

Roupa feita de tecido não especificada de seda bordada e enfeitada, pesando líquido 560 grammas, vinda de Buenos Aires, no vapor *Goyaz*, descarregada em 25 de outubro de 1912.

Lote n. 22

Triangulo Z: Uma caixa, n. 46, pesando bruto 198 kilos, contendo botões de osso, com furos, pesando bruto 151 kilos;

Reguas de madeira, pesando líquido 3.705 grammas;

Quadros não especificados, pesando bruto 1.700 grammas; vinda de Bordeaux, no vapor *Liger*, descarregado em 23 de outubro de 1912.

Lote n. 23

IL: Dois pacotes ns. 55,56, pesando bruto 16 kilos, contendo fio de aço coberto de algodão, pesando bruto oito kilos vindos de Southampton, no vapor *Aron*, descarregado em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 2

Triangulo LTC: Um pacote numero 12.901, pesando bruto seis kilos, contendo livros impressos brochados, pesando bruto seis kilos, vindo de Southampton, no vapor *Aron*, descarregado em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 25

L. S.: Uma caixa sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo amostras de óleo, pesando líquido um kilo *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 26

João Geraldles: Uma caixa sem numero, pesando bruto 62 kilos, vasia, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 27

Mathews Machado Costa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo plantas vivas, estragadas, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 28

Triangulo — Carioca: Uma caixa n. 1, pesando bruto 110 kilos, contendo latas com fructas em conserva de calda, pesando bruto 83.950 grammas;

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 113 kilos, contendo latas com fructas 87.600 grammas.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 88 kilos, contendo doces estragados, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 31 de outubro de 1912.

Lote n. 29

Triangulo — 101: Uma caixa n. 3.236, pesando bruto 105 kilos, contendo 61 dúzias de escovas para dentes, com cabos e costas de madeira;

Pentes de celluloides, pesando 54 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Aron*, descarregada em 31 de outubro de 1912.

Lote n. 30

R. F.: Duas caixas n. 79, pesando bruto 31 kilos, contendo cartazes-anúncios e films impressos, pesando 19 kilos, estragados, vindas de Southampton no vapor *Aron*, descarregadas em 29 de outubro de 1912.

Lote n. 31

A. F. T.: Uma caixa n. 26, pesando bruto 13 kilos, contendo films impressos, estragados.

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto 11 kilos, contendo films impressos, estragados.

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto 14 kilos, contendo films impressos estragados.

Idem: Uma caixa n. 23, pesando bruto seis kilos, vasia, vindas de Southampton no vapor *Aron*, descarregadas em 31 de outubro de 1912.

Lote n. 32

Sem marca: Um encapado sem numero ou n. 1, contendo 1.172 vidros com capsulas medicinaes (Arecol), pesando líquido 23.400 grammas;

219 vidros com piramydon (amido analgesina), pesando líquido 5.400 grammas *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Atlanta*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 33

Sem marca: Um encapado sem numero ou n. 2, pesando bruto 124 kilos, contendo 161 vidros com piramydon (amido analgesina) pesando líquido

4.030 grammas *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Arlanda*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 34

Sem marca: Uma caixa sem numero, ou n. 3, pesando bruto 140 kilos, contendo 374 vidros com confeitos e capsulas medicinaes, pesando liquido 5.638 grammas;

129 vidros com pastilhas comprimidas, pesando liquido 2.280 grammas;

168 vidros com pilulas medicinaes, pesando liquido 8.400 grammas;

91 vidros com cryogenina, pesando liquido 2.350 grammas *ad valorem*;

39 vidros com productos quimicos não classificados, pesando liquido 195 grammas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Hollandia*, descarregado em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 35

A. Genos: Um barril sem numero, pesando bruto 158 kilos, contendo frutas verdes, podres, vindo de Buenos Aires, no vapor *Hollandia*, descarregado em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 36

WB: Um guarda chuva sem numero, para senhora, quebrado, vindo de Genova, no vapor *Argentina*, descarregado em 8 de novembro de 1912.

Lote n. 37

Sem marca: Dois encaçados sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo roupas usadas, estragadas, vindo de Southampton, no vapor *Arlanda*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 38

AF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, vazia, vinda de Southampton, no vapor *Arlanda*, descarregada em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 39

Ester Silvergman: Um fardo sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo um colchão, dois travesseiros, e diversas peças de roupas usadas, pesando liquido 26 kilos, *ad valorem*, no vapor *Cep. Vilan*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 40

FPX: Um fardo sem numero, pesando bruto 92 kilos, contendo travesseiros, panellas, roupas usadas, e diversas miudezas, pesando liquido 62 kilos, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Arlanda*, descarregado em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 41

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, vazia, vinda de Southampton no vapor *Arlanda*, descarregada em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 42

Americo Marques: Duas barricas sem numero, pesando bruto 92 kilos, vazias, vindas de Southampton, no vapor *Arlanda*, descarregadas em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 43

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo peças

de roupas usadas e diversas miudezas, vinda de Southampton no vapor *Demerara*, descarregada em 11 de novembro de 1912.

Lote n. 44

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo peças de madeira ordinaria para cama, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregada em 14 de novembro de 1912.

Lote n. 45

Sem marca: Um engradado sem numero, contendo um colchão velho e uma cama de madeira ordinaria, quebrada, vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregado em 14 de novembro de 1914.

Lote n. 46

SR: Uma mala sem numero, pesando bruto treze kilos, contendo amostras de diversos tecidos, pesando liquido dez kilos, vinda de Southampton no vapor *Demerara*, descarregada em 14 de novembro de 1912.

Lote n. 47

Julio Chance: Um amarrado sem numero, pesando bruto mil e quinhentas grammas, contendo roupas usadas e diversas miudezas, *ad valorem*, vindo de Marselha no vapor *Formosa*, descarregado em 16 de novembro de 1912.

Lote n. 48

N. A. Matalak Silva: Uma mala sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor *Cup Verde*, descarregada em 18 de novembro de 1912.

Lote n. 49

Quartlin: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta kilos, contendo uma pedra marmore quebrada, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 50

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto sententa kilos, contendo uma cama de cobre, para casados, vindo de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregado em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 51

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto dezoito kilos, contendo roupas usadas, pesando liquido seis kilos, *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Carona*, descarregada em 19 de novembro de 1912.

Lote n. 52

Pedro Kalef: Uma mala sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo roupas usadas, vinda de Hamburgo no vapor *K. F. Auguste*, descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 53

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas, vindo de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregado em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 54

Anna Munick: Uma caixa sem numero, pesando bruto 200 kilos, contendo:

Dois arreios de couro de qualquer qualidade para dois animaes, obras de correio, pesando bruto 1.400 grammas;

Um fogão simples, pesando bruto 33 kilos;

Cordoalha de linho, pesando bruto 6.700 grammas;

Obras não classificadas de cobre, bronzeadas, pesando bruto nove kilos;

Obras de vidro n. 2, pesando liquido 1.250 grammas;

Obras não classificadas de zinco, simples, pesando bruto 11.700 grammas;

Obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido 2.350 grammas;

Obras não classificadas de vidro numero 1, para serviço de mesa, pesando liquido 2.600 grammas;

Obras não classificadas de ferro, batidas, esmaltadas, pesando bruto 3.150 grammas;

Obras não classificadas de ferro, fundidas, douradas, pesando bruto 8.250 grammas;

Obras de folha de Elandres, não classificadas, simples, lisas, pesando bruto 2.350 grammas;

Um torrador de qualquer feitio ou forma, pesando liquido dois kilos;

Apparelhos de louça n. 3, pesando liquido quatro kilos;

Obras não classificadas de cobre, polidas, pesando bruto 400 grammas;

Obras não classificadas de aço, fundidas, simples, pesando bruto 6.400 grammas;

Perfumarias em vidro ordinario, pesando bruto 250 grammas;

Sabão de qualquer qualidade, sem perfume, pesando bruto 750 grammas; Saponaccos, pesando bruto 1.500 grammas;

Tres pares de meias de algodão, não especificadas, compridas até 20 centimetros de comprimento;

Diversas miudezas, pesando liquido 1.200 grammas *ad valorem*;

Obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando 1.150 grammas, *ad valorem*;

Capachos de palha de côco, pesando liquido 1.250 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *K. F. Auguste*, descarregada em 1 de dezembro de 1912.

Lote n. 55

Tenente Cesar Antunes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 65 kilos, contendo livros impressos, brochados e encadernados e papeis usados, pesando liquido cincoenta kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 56

Tenente Eurico B. de Figueiredo: Uma caixa sem numero, pesando bruto dezoito kilos, contendo diversas miudezas, pesando liquido oito kilos, *ad valorem*, vinda do Rio da Prata, no vapor *S. Paulo*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 57

João Peçor: Uma caixa sem numero, pesando bruto noventa e tres kilos, contendo enfeites de palha para chapéus, pesando liquido quinze kilos e trescentas e cinquenta grammas, *ad valorem*;

Obras não classificadas de palha de seda, com e sem vidrilhos, pesando li-

quido treze kilos e seiscentas grammas, *ad valorem*;

Penachos para enfeites de chapéus, pesando liquido onze kilos e cincoenta grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 58

RJF: Uma caixa sem numero, pesando bruto cincoenta kilos; contendo fructas; Uma lata contendo mel, vinda de Hamburgo no vapor *Blucher*, descarregada em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 59

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto onze kilos; contendo roupas usadas; pesando liquido sete kilos, *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregado em 10 de dezembro de 1912.

Lote n. 60

Manoel Henrique Ribeiro: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo uvas podres, vinda de Bremen no vapor *Gata*, descarregada em 10 de dezembro de 1912.

Lote n. 61

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo folhas medicinaes, pesando liquido mil e quinhentas grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 62

Sem marca: Um amarrado sem numero, pesando bruto vinte e sete kilos, contendo lã de carneiro, em bruto, pesando liquido vinte kilos, vindo de Marselha no vapor *Espagne*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 63

Sem marca: Uma trouxa sem numero, pesando bruto quarenta e um kilos, contendo dous colchões de lã, dous travesseiros e diversas peças de roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Cordova*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 64

Sem marca: Diversas peças de madeira sem numero, ordinaria, vindas de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregadas em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 65

Sem marca: Um amarrado sem numero, de cadeiras quebradas, vindo de Liverpool no vapor *Doysdem*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 66

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras, *ad valorem*, vindo de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregado em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 67

Sem marca: Uma cama de ferro sem numero, usada, para casados, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 68

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 73 kilos, contendo um barril, pesando bruto 53 kilos, com aguardente do Rheno, pesando liquido 40 kilos, vinda de Bremen no vapor *Aachem*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 69

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 74 kilos, contendo um barril, peso bruto 53 kilos, com aguardente do Rheno, pesando liquido 40 kilos, vinda de Bremen no vapor *Aachem*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

Lote n. 70

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 74 kilos, contendo um barril, pesando bruto 53 kilos, com aguardente do Rheno, pesando liquido 40 kilos, vinda de Bremen no vapor *Aachem*, descarregada em 16 de dezembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Agranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Pela 3ª secção desta alfandega, á vista de ordens do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que nos dias 4, 9 e 13 de março de 1915, serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, do capitulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias adeante mencionadas que estão retardadas até o anno de 1912, nos armazens do cães do porto, ficando, não obstante, permittido aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes a virem retirá-los até o acto dos respectivos prégões, mediante requerimento em termos, pagando, sem perda de tempo, os direitos devidos com vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46, de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector, de 31 do citado mez de dezembro de 1914.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias citados (4, 9 e 13), ás 12 horas, em publicos e francos prégões, nos armazens abaixo indicados, produzindo todos os effeitos legais.

Lote n. 1

ARMAZEM N. 1

MBC: Tres caixas ns. 50, 57 e 82, pesando bruto 395 kilos, contendo moveis não especificados, de madeira fina, *ad valorem*.

Idem: Seis caixas ns. 2 a 7, peso bruto 1.084 kilos, contendo moveis não especificados, de madeira fina, *ad valorem*.

Idem: Onze caixas ns. 11 a 20 e 22, peso bruto 873 kilos, contendo moveis não especificados, de madeira fina, *ad valorem*.

Idem: Quatro caixas ns. 1, 8 e 10, peso bruto 404 kilos, contendo quatorze cadeiras, não especificadas, de madeira fina, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 21, peso bruto 88 kilos, contendo sessenta e dous kilos de obras não classificadas de papelão, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Chinese Prince*, descarregadas em 7 de novembro de 1912, consignadas a M. Buarque & Comp.

Lote n. 2

SEA: Tres caixas ns. 113, peso bruto 509 kilos, contendo tubos de ferro, simples, peso liquido trescentos e noventa kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto 75 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, peso liquido sessenta e seis kilos, vindas de Nova York no vapor *Chinese Prince*, descarregadas em 7 de novembro de 1912, consignadas a Walter J. Radford.

Lote n. 3

Losango — VHC: Uma caixa numero 6.000, peso bruto 67 kilos, contendo pelles preparadas (pellica), peso liquido quarenta e cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.310, peso bruto 42 kilos, contendo vinte e quatro duzias de tesouras para costura de mais de 16 centimetros.

Idem: Uma caixa n. 456, peso bruto sete kilos, contendo uma espingarda para caça, de dous canos.

Idem: Uma caixa n. 17, peso bruto 40 kilos, contendo brinquedos não especificados, peso 32 kilos.

Idem: Uma caixa n. 456, peso bruto 82 kilos, contendo um sofá de vime e duas cadeiras de vime, com braço.

Idem: Tres caixas ns. 293/95, peso bruto 133 kilos, contendo sete cadeiras de vime, com braço, vindas de Nova York no vapor *Chinese Prince*, descarregadas em 7 de novembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 4

MBC: Dous engradados ns. 20/21, peso bruto 1.113 kilos, contendo um elevador, *ad valorem*, vindo de Nova York no vapor *Chinese Prince*, descarregados em 7 de novembro de 1912, consignados a M. Buarque & Comp.

Lote n. 5

AW: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, peso bruto, nos envoltorios 16 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *La Gascogne*, descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 6

EL: Uma caixa ns. 266/8, peso bruto, 138 kilos, contendo cento e setenta e nove chapéus de palha de avea, simples,

vinda de Bordeaux no vapor *La Gascogne*, descarregada em 22 de novembro de 1912, consignada a E. Leivas.

Lote n. 7

FA: Uma caixa n. 2, peso bruto 28 kilos, contendo quarenta grammas, nos envoltórios, de dentes de chifre.

Onze duzias de afiadores para navalha, de duas faces.

Dez navalhas com cabo de metal, ordinária (Gilet).

Cinco duzias de lâminas, para navalhas (Gilet).

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto 19 kilos, contendo.

Um kilo bruto, nos envoltórios, de pinças para barba, com cabos de metal ordinário.

Quatrocentos e cinquenta grammas, bruto, nos envoltórios, de obras não classificadas, de alumínio *ad-valorem*.

Dez kilos, bruto, nos envoltórios, de aparelhos de metal para toilette, simples.

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto 18 kilos, contendo: cinco kilos, bruto, nos envoltórios de pinças para barba, com cabos de madeira.

Mil e quinhentas grammas, peso bruto, nos envoltórios, de dentes de chifre.

Tres e meio kilos, peso bruto, nos envoltórios, de aparelhos de metal para toilette, simples.

Tres kilos bruto, nos envoltórios, de obras não classificadas de alumínio, *ad-valorem*, vindos de Bordeaux no vapor *La Gascogne*, descarregados em 22 de novembro de 1912, consignados a E. de Azevedo.

Lote n. 8

HB: Uma caixa n. 481, peso bruto 36 kilos, contendo amianto em lâminas, para qualquer uso, com composição, peso líquido 30 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *La Gascogne*, descarregada em 22 de novembro de 1912, consignada à Santa Casa de Misericórdia.

Lote n. 9

HF: Uma caixa sem numero, peso bruto 47 kilos, contendo uma bicycleta de duas rodas, com um assento para adulto, vinda de Bordeaux no vapor *La Gascogne*, descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 10

LRM: Uma caixa n. 22.523, peso bruto 32 kilos contendo trinta meias garrafas com vinho, não especificado (amostras) até 44 grãos, peso bruto, com as garrafas, vinte e dois kilos, vinda de Bordeaux no vapor *La Gascogne*, descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 11

Prevault: Uma caixa sem numero, peso bruto 30 kilos, contendo:

Um sellim para montaria de homem, usado *ad-valorem*.

Pequenos objectos usados, para photographia, sem valor mercantil, vinda de Bordeaux, no vapor *La Gascogne*, descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 12

AM: Uma caixa n. 2, peso bruto 10 kilos, contendo oito kilos, liquido, de amianto, em corda, vinda de Antuer-

pia no vapor *H. W. Jarlsberg*, descarregada em 26 de maio de 1912, consignada à ordem.

Lote n. 13

CIE: Uma caixa n. 7.117, peso bruto 20 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, peso liquido 12 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *H. W. Jarlsberg*, descarregada em 26 de maio de 1912.

Lote n. 14

SSRB: Uma peça n. 521, de ferro batido, simples, para construção, peso liquido, 97 kilos, *ad-valorem*, vinda de Antuerpia no vapor *H. W. Jarlsberg*, descarregada em 26 de maio de 1912, consignada à ordem.

Lote n. 15

EMA: Quatro engradados n. 7074, 79 e 80, peso bruto, mil secentos e cinquenta e tres kilos, contendo chapas de ferro galvanizadas, para cobertura de casas e semelhantes, peso liquido 1.550 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *H. W. Jarlsberg*, descarregados em 26 de maio de 1912, consignados à ordem.

Lote n. 16

Sem marca: Um sacco sem numero, peso bruto 17 kilos, contendo roldanas de ferro fundido, peso liquido 16 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *H. W. Jarlsberg*, descarregado em 26 de maio de 1912.

Lote n. 17

Semm arca: Um sacco sem numero, peso bruto 31 kilos, contendo: parafusos de ferro de qualquer qualidade, peso liquido trinta kilos, vinda de Antuerpia no vapor *H. W. Jarlsberg*, descarregado em 26 de maio de 1912.

Lote n. 18

CF: Uma caixa n. 1, peso bruto 123 kilos, contendo estampas annuncios, bruto nos envoltórios 100 kilos.

Uma caixa n. 2, peso bruto 122 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios 100 kilos.

Uma caixa n. 3, peso bruto 123 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios 100 kilos.

Uma caixa n. 4, peso bruto 121 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios, 100 kilos.

Uma caixa n. 5, peso bruto 123 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios, 100 kilos.

Uma caixa n. 6, peso bruto 122 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios, 100 kilos.

Uma caixa n. 7, peso bruto 81 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios 63 kilos.

Uma caixa n. 8, peso bruto 91 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios 71 kilos.

Uma caixa n. 9, peso bruto 87 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios 66 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregadas em 27 de abril de 1912, consignadas à ordem.

Lote n. 19

EB: Uma caixa n. 19.685, peso bruto 15 kilos, contendo 1 1/2 kilos, peso bruto, de caixas de papelão vastas, vinda de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregada em 27 de abril de 1912, consignada a Alberto de Almeida.

Lote n. 20

MF: Uma caixa n. 3.015, peso bruto, 104 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto, nos envoltórios 81 kilos.

Uma caixa n. 3.016, peso bruto 104 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 81 kilos.

Uma caixa n. 3.017, peso bruto 102 kilos, contendo graxa em massa, para sapatos, peso bruto nos envoltórios 79 kilos.

Uma caixa n. 3.018, peso bruto 104 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 81 kilos.

Uma caixa n. 3.019, peso bruto 104 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios, 81 kilos.

Uma caixa n. 3.050, peso bruto 104 kilos, contendo graxa em massa, para sapatos, peso bruto nos envoltórios 81 kilos.

Uma caixa n. 3.051, peso bruto 103 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 89 kilos.

Uma caixa n. 3.052, peso bruto 104 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 81 kilos.

Uma caixa n. 3.053, peso bruto 25 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 19 kilos.

Uma caixa n. 3.054, peso bruto 100 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 85 kilos.

Uma caixa n. 3.055, peso bruto 26 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 11 kilos.

Uma caixa n. 3.056, peso bruto 107 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 81 kilos.

Uma caixa n. 3.057, peso bruto 108 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 85 kilos.

Uma caixa n. 3.058, peso bruto 63 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 39 kilos.

Uma caixa n. 3.059, peso bruto 45 kilos, contendo graxa em massa para sapatos, peso bruto nos envoltórios 29 kilos.

Uma caixa n. 3.060, peso bruto 93 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios 77 kilos.

Uma caixa n. 3.061, peso bruto 105 kilos, contendo estampas annuncios, peso bruto nos envoltórios 32 e 1/2 kilos.

33 kilos de obras não classificadas, de ferro batido, esmaltado.

Doze e meio kilos bruto de obras impressas de mais de uma cor.

250 grammas de cera preparada.

Cinco kilos, bruto, nos envoltórios de graxa em massa para sapatos.

Dois quadros annuncios, peso bruto 1.300 grammas, *ad-valorem*, vindos de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, em 27 de abril de 1912, consignados a C. L. Leuci.

Lote n. 21

PSC: Uma caixa n. 3.611, peso bruto 22 kilos, contendo 16 kilos, bruto, de trincos de ferro, vinda de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregada em 27 de abril de 1912, consignada, não consta.

Lote n. 22

Triângulo P—JC: Uma barrica numero 9.665, peso bruto 38 kilos, contendo alvalade de zinco, peso liquido 34 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregada em 27 de abril de 1912, consignada a Juvenal Franco.

Lote n. 23

RJ: Uma caixa n. 1.901, vazia, armada, peso bruto nove kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregada em 27 de abril de 1912.

Lote n. 24

LES: Dous engradados ns. 1 e 2, peso bruto 15 kilos, contendo amostras de telhas de barro, sem valor mercantil, vindas de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregados em 27 de abril de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 25

P: Tres barricas sem numero, peso bruto 450 kilos, contendo cimento em pó, peso liquido 420 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregadas em 27 de abril de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 26

AMT: Uma caixa n. 17, de madeira, vazia, peso bruto 30 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregada em 27 de abril de 1912.

Lote n. 27

Cruzeta — CFC: Uma caixa n. 1.092, de madeira, vazia, peso bruto 30 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Ville de Rouen*, descarregada em 27 de abril de 1912, consignada a Freitas Couto & Comp.

Lote n. 28

AMC: Cem caixas sem numero, peso bruto 1.765 kilos, contendo 1.169 garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, peso bruto com as garrafas 1.169 kilos, vindas do Havre no vapor *Weguerie*, descarregadas em 18 de abril de 1912, consignadas a Alves Magalhães.

Lote n. 29

CLI: Duas caixas, sem numero, peso bruto 30 kilos, contendo 14 garrafas com vinho não especificado, até 14 grãos, peso bruto com as garrafas 18 kilos, vindas do Havre no vapor *Weguerie*, descarregadas em 18 de abril de 1912.

Lote n. 30

Travessão — LR: Cincoenta caixas, sem numero, peso bruto 918 kilos, contendo 576 garrafas com vinho não especificado, até 14 grãos, peso bruto com as garrafas quinhentos e setenta e seis kilos, vindas do Havre no vapor *Weguerie*, descarregadas em 18 de abril de 1912, consignadas a Luiz Ribeiro.

Lote n. 31

Alfredo Zeender: Cinco engradados ns. 1/5, peso bruto 471 kilos, contendo 235 garrafas com agua mineral natural, peso bruto com as garrafas 353 kilos, vindos do Havre no vapor *Weguerie*, descarregados em 18 de abril de 1912, consignados a Alfredo Zeender.

Lote n. 32

Triângulo D—JC: Uma caixa n. 1.110, peso bruto 86 kilos, contendo 65 kilos

bruto, nos envoltorios, de cadarço de algodão, vinda do Havre no vapor *Weguerie*, descarregada em 18 de abril de 1912, consignada a Fonseca & Santos.

Lote n. 33

M.Louee: Uma caixa n. 2.339, peso bruto 12 kilos, contendo um kilo e quinhentas grammas, liquido, da soluções medicinas de qualquer qualidade, vinda do Havre no vapor *Weguerie*, descarregada em 18 de abril de 1912, consignada a Tenente Oliveira.

Lote n. 34

Sem marca: Quatro amarrados sem numero, peso bruto 107 kilos, com tubos de ferro, simples, peso liquido cento e seis kilos, vindos do Havre no vapor *Weguerie*, descarregados em 18 de abril de 1912.

Lote n. 35

ASC: Sete barris sem numero, vasio, abatidos, peso liquido 105 kilos.

Almeida Chaves & Comp.: Dous barris sem numero, vasio, abatidos, peso liquido 30 kilos.

CTC: Um barril sem numero, vasio, abatido, peso liquido 15 kilos.

Ferreira Cabral: Dous barris sem numero, vasio, abatidos, peso liquido 30 kilos.

JRO: Um barril sem numero, vasio, abatido, peso liquido 15 kilos.

Manoel Pinto da Silva & Comp.: Um barril sem numero, vasio, abatido, peso liquido 15 kilos.

Sotio Maior & Comp.: Dous barris sem numero, abatidos, peso liquido 30 kilos.

PBC: Uma caixa n. 4.813, peso bruto 42 kilos, contendo um garrafão vasio, quebrado, vinda do Havre no vapor *Weguerie*, descarregada em 18 de abril de 1912, consignada a Silva Araujo & Comp.

Lote n. 36

Octaviano Lima & Comp: Quinze barris ns. 40/60, peso bruto 2.743 kilos, contendo oleo de petroleo corado para lubrificação de machinas, pesando liquido 2.203 kilos, vindos de Nova York no vapor *Easten Prince*, descarregados em 24 de julho de 1912, consignados a Octaviano Lima.

Lote n. 37

JBO: Uma caixa n. 2.667, pesando bruto 52 kilos, contendo quaisquer outras peças de louças de qualquer qualidade com ou sem preparo de cobre para installação electrica, pesando bruto 40 kilos, vinda de Nova York no vapor *Easten Prince*, descarregada em 24 de julho de 1912.

Lote n. 38

Sem marca: Uma barrica sem numero, pesando bruto 188 kilos, contendo quaisquer outras peças de louça de qualquer qualidade, com ou sem preparo de cobre, para installação electrica, pesando bruto 178 kilos, vinda de Nova York no vapor *Easten Prince*, descarregada em 24 de julho de 1912.

Lote n. 39

ARB: Uma caixa n. 120, peso bruto 77 kilos, contendo quadros pequenos com molduras de metal ordinario e com pinturas, peso bruto nos envoltorios 61 kilos, vinda de Marselha no vapor Ita-

lie, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada ao Collegio Diocesano S. José.

Lote n. 40

FA: Uma caixa n. 5.670, pesando bruto 31 kilos, contendo amostras de louça e marmore ad valorem.

Uma caixa n. 5.671, peso bruto 95 kilos, contendo marmore em obras não especificadas ad valorem.

Uma caixa n. 5.672, peso bruto 101 kilos, contendo marmore em obras não especificadas, peso liquido 80 kilos ad valorem.

Tres engradados ns. 5.667/69, peso bruto 296 kilos, contendo gesso em obras não especificadas, peso liquido 143 kilos, vindos de Marselha no vapor *Italie*, descarregados em 25 de junho de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 41

GL: Uma caixa n. 44, peso bruto 170 kilos, contendo obras não classificadas de madreperola, peso bruto nos envoltorios 140 kilos, vinda de Marselha no vapor *Italie*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a R. Carrigue.

Lote n. 42

SS: Uma caixa n. 823, peso bruto 33 kilos, contendo um garrafão de vidro, quebrado.

Um barril sem numero, vasio, abatido, peso liquido 15 kilos, vindo de Marselha no vapor *Italie*, descarregado em 25 de junho de 1912, consignados a Jorge Lils.

Lote n. 43

GC: Um barril de quinto, sem numero, vasio, abatido, peso liquido 15 kilos; vindo de Nova York no vapor *Purús*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, consignado a Guinle & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Tercera Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Araújo.

Alfandega do Rio de Janeiro**CAES DO PORTO****LEILÃO DE CONSUMO**

Edital de prévio aviso com prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolida-

ção das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

ARMAZEM N. 3, EXTERNO

Manifesto n. 322 — Marca Almeida Chaves: Dois volumes sem numero, vindos no vapor allemão *Pernambuco* a 3 de março de 1913, consignados a Almeida Chaves & Comp.

Manifesto n. 322 — Marca AHB: Um volume sem numero, vindo no vapor allemão *Pernambuco* a 3 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 322 — Marca AE: Tres volumes sem numero, vindos no vapor allemão *Pernambuco* a 3 de março de 1913, consignados a Adolpho Escharatt.

Manifesto n. 322 — Marca CFC: Sete volumes sem numero, vindos no vapor allemão *Pernambuco* a 3 de março de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 322 — Marca CS: Cincoenta volumes sem numero, vindos no vapor allemão *Pernambuco* a 3 de março de 1913, consignados a Carlos Souto Maior.

Manifesto n. 322 — Marca Teixeira Borges: Um volume sem numero, vindo no vapor allemão *Pernambuco* a 3 de março de 1913, consignado a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 1.131 — Marca CS: Cincoenta volumes sem numero, vindos no vapor francez *Bacchus* a 3 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.131 — Marca G. S. Machado: Sessenta volumes sem numero, vindos no vapor francez *Bacchus* a 3 de julho de 1913, consignados a G. S. Machado.

Manifesto n. 1.131 — Marca quadrante GAC: Cincoenta volumes sem numero, vindos no vapor francez *Bacchus* a 3 de julho de 1913, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 1.131 — Marca JCC: Vinte volumes sem numero, vindos no vapor francez *Bacchus* a 3 de julho de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.131 — Marca Marques Veloso: Cinco volumes sem numero, vindo no vapor francez *Bacchus* a 3 de julho de 1913, consignados a Marques Veloso.

Manifesto n. 1.131 — Marca RP: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos no vapor francez *Bacchus* a 3 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.963 — Marca CS: Quinhentos volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Charner* a 24 de novembro de 1913, consignados a Correa Sampaio.

Manifesto n. 1.963 — Marca C. N. N. C.: Quarenta e cinco volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Charner*, a 24 de novembro de 1913, consignados á Companhia Nacional Navegação Costeira.

Manifesto n. 1.963 — Marca C. S. C.: Quatro volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Charner*, a 24 de novembro de 1913, consignados a Costa Lisboa & Comp.

Manifesto n. 1.963 — Marca Camillo Mourão & Comp.: Trinta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Charner*, a 24 de novembro de 1913, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.963 — Marca C. P. M.: Duzentos e onze volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ami-*

ral Charner, a 24 de novembro de 1913, consignados a Costa Pereira Maia & Comp.

Manifesto n. 1.963 — Marca G. P. C.: Cem volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Charner*, a 24 de novembro de 1913, consignados a Gonçalves Paz & Comp.

Manifesto n. 1.963 — Marca Mourão & Comp.: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Charner*, a 24 de novembro de 1913, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.963 — Marca M. R. P. S.: Quatro volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Charner*, a 24 de novembro de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho & Comp.

Manifesto n. 1.963 — Marca Thomé & Comp.: Dois volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Charner*, a 24 de novembro de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 1.963 — Sem marca: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Charner*, a 24 de novembro de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.183 — Marca F. Marinho: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignado a Figueiredo Marinho & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Marca J. F. C.: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignado a Joaquim Fernandez & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Marca S. H.: Tres volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Sem marca: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.429 — Marca J. A. C.: Cincoenta volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohensaufen*, a 22 de agosto de 1913, consignados a J. de Souza & Comp.

Manifesto n. 1.429 — Marca cruzeta L. S.: Quarenta e nove volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohensaufen*, a 23 de agosto de 1913, consignados a F. Lamelle Sauxon & Comp.

Manifesto n. 1.429 — Marca R. O. C.: Cincoenta volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohensaufen*, a 23 de agosto de 1913, consignados a Rodrigues Oliveira & Comp.

Manifesto n. 1.429 — Marca S. P.: Cincoenta volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohensaufen*, a 23 de agosto de 1913, consignados a Santos Pereira.

Manifesto n. 762 — Marca Azevedo Torres: Um volume sem numero, vindo no vapor inglez *Mimosa*, a 12 de maio de 1913, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Manifesto n. 762 — Marca JFPJ-ASC: Um volume sem numero, vindo no vapor inglez *Mimosa*, a 12 de maio de 1913, consignado a Almeida Simon & Comp.

Manifesto n. 762 — Marca ABC: Cento e cincoenta volumes sem numero, vindos no vapor inglez *Mimosa*, a 12 de maio de 1913, consignados a Azevedo Belchior & Comp.

Manifesto n. 762 — Marca EAP: Trinta e dois volumes sem numero, vindos no vapor inglez *Mimosa*, a 12 de maio de 1913, consignado a Ernesto Albagaur Pereira.

Manifesto n. 762 — Marca RP: Tres volumes sem numero, vindos no vapor inglez *Mimosa*, a 12 de maio de 1913, consignado a Ramos Pereira & Comp.

Manifesto n. 762 — Marca Silva Neves: Um volume sem numero, vindo no vapor inglez *Mimosa*, a 12 de maio de 1913, consignado a Silva Neves & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Marca Azevedo Torres: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignado a Azevedo Torres.

Manifesto n. 1.183 — Marca Alvaro: Trinta volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Alvaro Barros & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Marca CFC: Trinta e oito volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Marca Dias Almeida: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Dias Almeida.

Manifesto n. 1.183 — Marca Fernandez Sampaio: Cincoenta volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Fernandez Sampaio.

Manifesto n. 1.183 — Marca Fernandez Mourão: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignado a Fernandez Mourão.

Manifesto n. 1.183 — Marca JFC: Cento e um volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Joaquim Fernandez & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Marca MRPS: Trezentos e cincoenta volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 1.183 — Marca Mourão & Comp.: Cento e vinte volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Marca Rio de Janeiro: Cincoenta volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Julio Barbosa.

Manifesto n. 1.183 — Marca Revelli & Comp.: Dois volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Revelli & Comp.

Manifesto n. 1.183 — Marca Teixeira Costa & Comp.: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos no vapor francez *Cirne*, a 16 de julho de 1913, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 401 — Marca quadrante A: Duzentos e cincoenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignados a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 401 — Marca ASC: Cincoenta volumes vindos do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignados a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 401 — Marca Figueiredo Marinho: Tres volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignados a Figueiredo Marinho.

Manifesto n. 401 — Marca Fernandez Sampaio: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignados a Fernandez Sampaio.

Manifesto n. 401 — Marca JAV: Dois volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignados a JAV.

de 1913, consignados à Agência Geral da Companhia Chargeurs Reunis.

Manifesto n. 401 — Marca LFCC: Cinco volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignados à Agência Geral da Companhia Chargeurs Reunis.

Manifesto n. 401 — Marca Thomé: Tres volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 401 — Marca Silva Neves: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 401 — Marca Mourão: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Hugo*, a 23 de março de 1913, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca ATC: Dous volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Azevedo Torres & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca AAC: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado à ordem.

Manifesto n. 488 — Marca Couto & Comp.: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Couto & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca CMC: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Coelho Martins.

Manifesto n. 488 — Marca CSM: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Souto Maior & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca Dias Almeida: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Dias Almeida.

Manifesto n. 488 — Marca Fernandez Mourão: Dous volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Fernandez Mourão & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca Fernandez Sampaio: Dous volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Fernandez Sampaio.

Manifesto n. 488 — Marca Figueiredo Caminha: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Figueiredo Caminha.

Manifesto n. 488 — Marca GZC: Dous volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca José Joaquim de Souza: Dous volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Joaquim de Souza.

Manifesto n. 488 — Marca Marques Velloso: Oito volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Marques Velloso.

Manifesto n. 488 — Marca MJC: Tres volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Macedo Junior & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca MRPS: Dous volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 488 — Marca MSR: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Manoel da Silva Reis.

Manifesto n. 488 — Marca MC: Setenta volumes sem numero, vindos no vapor

francez *Circe*, a 26 de março de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 488 — Marca Thomé & Comp.: Dous volumes sem numero, vindos no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca VMC: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca Granja & Comp.: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Granja & Comp.

Manifesto n. 488 — Marca RGC: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Circe*, a 26 de março de 1913, consignado a Rabello Guimarães.

Manifesto n. 488 — Marca JFC: Seis volumes sem numero, vindos no vapor francez *Brece*, a 26 de março de 1913, consignados a J. Ferreira & Comp.

ARMAZEM B EXTERNO

Manifesto n. 1.251 — Marca Fernandez Mourão & Comp.: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Conty*, a 24 de julho de 1913, consignado a Fernandez Mourão & Comp.

Manifesto n. 2.048 — Marca CRC: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor inglez *Devonshire*, a 8 de dezembro de 1913, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 2.048 — Marca FyA: Trinta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire*, a 8 de dezembro de 1913, consignados a Fernandez y Alvares.

Manifesto n. 653 — Marca LS: Dous volumes ns. 112, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, a 10 de maio de 1914, consignados à ordem.

Manifesto n. 653 — Marca Thomé & Comp.: Cento e dez volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, a 10 de maio de 1914, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 971 — Marca G: Cento e sessenta volumes sem numero, vindos de Glasgow no vapor inglez *Terence*, a 7 de junho de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 971 — Marca, quadrante 5—84: Setenta e sete volumes sem numero, vindos de Glasgow no vapor inglez *Terence*, a 7 de junho de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.130 — Marca, triangulo CPC: Um volume sem numero, vindo no vapor inglez *Sigmaringa*, a 4 de julho de 1913, consignado a Constantino Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.130 — Marca P: Um volume sem numero, vindo no vapor inglez *Sigmaringa*, a 4 de julho de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.260 — Marca FyA: Trinta e cinco volumes ns. 36/70, vindos de Bordeaux no vapor francez *Sequana*, a 26 de julho de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.260 — Marca GLS: Nove volumes ns. 10/8, vindos de Bordeaux no vapor francez *Sequana*, a 26 de julho de 1913, consignados à ordem.

Manifesto n. 1.448 — Marca ASC: Quinze volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Almeida Seimam.

Manifesto n. 1.448 — Marca AFC: Um volume sem numero vindo do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.448 — Marca RMC: Noventa volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a

24 de agosto de 1913, consignados a B&J Lamarque Mattos & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca CBC: Cincoenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Caldas Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca CS: Cincoenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Corrêa Sampaio.

Manifesto n. 1.448 — Marca F. Mourão: Dous volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca F. Marinho: Cincoenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Figueiredo Marinho & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca GZC: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignado a G. Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.448 — GAC: Cento e cincoenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca JCV: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a João Carlos Vieira.

Manifesto n. 1.448 — Marca JVPJ — CRC: Oitenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca LRC: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.448 — Marca MPC: Oitenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Marinho Pinto & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca M. Santos: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca PCG: Cem volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Pinto Chaves & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca PC: Cem volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Prista & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca Thomé & Comp.: Dous volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 1.448 — Marca Vermelho: Cem volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Doldorch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Bastos & Comp.

Manifesto n. 2.043 — Marca ATC: Dous volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire*, a 8 de dezembro de 1913, consignados à Companhia Chargeurs Reunis.

Manifesto n. 2.048 — Marca A. Tavares: Cincoenta e um volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire*, a 8 de dezembro de 1913, consignados a Almeida Chaves.

Manifesto n. 2.018 — Marca Antunes & Comp.: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Devonshire*, a 8 de dezembro de 1913, consignados a Antunes & Comp.

Manifesto n. 2.018 — Marca APO: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignado a Corrêa e Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 2.018 — Marca CRC—CAC: Um volume sem numero vindo no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignado a Gonçalves Zepha & Comp.

Manifesto n. 2.018 — Marca Barra Pirahy: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignado a Carlos Araujo & Comp.

Manifesto n. 2.018 — Marca Dias Almeida: Cincoenta e seis volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignados a Dias Almeida.

Manifesto n. 2.018 — Marca F. Marinho: Cinco volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignados a F. Marinho & Comp.

Manifesto n. 2.018 — Marca F. Mourão: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignado a F. Mourão.

Manifesto n. 2.018 — Marca Fernalvarez: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire*, a 8 de dezembro de 1913, consignados a Fernandez Alvarez.

Manifesto n. 2.018 — Marca GAC: Cento e cinquenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignados a Gonçalves Amarante.

Manifesto n. 2.018 — Marca MRPS: Cincoenta e sete volumes, sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignados a Compagnie Chargeurs Reunis.

Manifesto n. 2.018 — Marca JCC: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignado ao agente geral da Compagnie Chargeurs Reunis.

Manifesto n. 2.018 — Marca RAC: Dois volumes sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 2.018 — Marca Nobrega Santos: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignado a Nobrega Santos.

Manifesto n. 2.018 — Marca Thomé & Comp.: Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor inglez *Devonshire* a 8 de dezembro de 1913, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 1.950 — Marca Camillo Mourão: Vinte e oito volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia* a 21 de novembro de 1913, consignados a C. Mourão.

Manifesto n. 1.950 — Marca Mathias: Cinco volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia*, a 21 de novembro de 1913, consignados a Valentim & Comp.

Manifesto n. 1.950 — Marca triangulo: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rhaetia* a 21 de novembro de 1913, consignado a J. Teixeira & Comp.

Manifesto n. 1.251 — Marca CPM:

Duzentos e dezeseite volumes ns. 11217, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 23 de julho de 1913, consignados a Costa Pereira Maia.

Manifesto n. 1.251 — Marca Hotel Avenida: Dez volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 23 de julho de 1913, consignados a Souza Cabral & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 27 de fevereiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor hollandez *Delfland*, descarregado em 18 de fevereiro:

Caes do Porto—Armazem n. 47—AEM: 1 caixa n. 50.402, repregada.

AG: 1 dita n. 5.565, repregada e avariada.

Avelino: 1 dita n. 1.475, idem idem.

7—A—2: 1 dita n. 8.278, idem idem.

AHS: 3 tinhas sem numero, repregadas.

AM: 3 caixas idem, vazando.

BH: 1 dita idem, repregada e avariada.

BM: 2 ditas ns. 4 e 26, avariadas.

Idem: 1 dita n. 25, repregada e avariada.

CC: 4 dita n. 81, idem, idem.

CF—TA—23.650: 3 engradados ns. 231, 237 e 242, com faltas.

Idem: 1 caixa n. 273, repregada.

T: 1 dita n. 150, repregada e avariada.

U—C: 1 dita n. 216, idem, idem.

DC: 2 ditas sem numero, vazando.

Idem: 2 ditas idem, idem.

FIG: 1 dita idem, idem.

FIF: 2 ditas n. 75/59, repregadas e avariadas.

GF—EM: 1 dita n. 50.468, repregada.

GPC: 1 dita n. 5.018, repregada e avariada.

GD: 1 dita n. 160, idem, idem.

PS: 1 caixa sem numero, repregada.

HHC: 4 ditas ns. 50, 51, 46 e 55, idem e avariadas.

HJ: 2 ditas ns. 1.710 e 7.332, idem.

ROSA: 2 fardos ns. 7.556 e 7.659, avariadas.

SB: 1 caixa n. 1.446, repregada e avariada.

TS: 2 ditas sem numero, avariadas.

VMC: 1 dita idem, vazando.

VB: 1 dita n. 100, repregada.

VBC—7.533—T: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

Vina: 1 dita n. 651, idem.

WF: 1 dita n. 503/1, idem.

G: 1 dita n. 103, repregada.

HHC: 1 dita n. 300, idem e avariada.

HHCB: 2 ditas ns. 691 e 693, avariadas.

Idem: 1 dita n. 693, repregada e avariada.

JRR: 1 dita n. 3.847, idem.

KNS: 2 ditas ns. 2.411/12, idem.

LEME: 1 dita n. 496, idem.

LP: 1 dita n. 512, idem.

LOUET: 1 dita n. 91, repregada.

LOU: 3 engradados ns. 8.498, 8.500 e 8.502, avariados.

Idem: 1 caixa n. 271, repregada e avariada.

MM: 3 ditas sem numero, idem.

MMC—PIC: 1 dita n. 2.103, idem.

Idem: 2 ditas ns. 500 e 993, avariadas.

ACMNC: 2 ditas ns. 2.235 e 2.237, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.238 e 2.253, idem.

OL: 3 ditas ns. 740, 724/25, idem.

OLS: 1 caixa n. 1.461, repregada e avariada.

OMT: 1 dita n. 1.014, idem idem.

Vapor inglez *Terence*, descarregado em 15 de fevereiro:

Armazem n. 4 — 30—Maia: 4 barris sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Fontes: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Arcaas: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

HDH: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

ACS—TFC: 1 dito n. 5, repregado.

ACS—HR: 2 ditos ns. 304 e 305, idem.

Arcaas: 1 d to n. 331, vasando.

D: 1 caixa n. 25, repregada.

C—M—C: 1 dita n. 95, idem.

Idem: 1 dita n. 90, vasando.

CR&C: 1 dita n. 1.156, repregada.

GE&C: 1 dita n. 47, idem.

Mareno: 1 barrica n. 748, avariada.

SCM—PIG: 1 caixa n. 138, idem.

Idem: 1 dita n. 139, idem.

Rainho: 2 barris sem numero, vasando.

PSS: 4 barris sem numero, vasando.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

AAC: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

DG: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

SF: 7 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

JA: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Mareno: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Causar—HCH: 6 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

OP: 5 barris sem numero, vasando.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

TTL—HCH: 8 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Alon*, descarregado em 19 do fevereiro de 1915:

Armazem n. 48—EL: 1 caixa n. 70, repregada.

FP&C: 1 dita n. 2.416, repregada e avariada.

GPCC: 1 dita n. 4.556, avariada.

IF&C: 2 barril n. 3.917 e s/n, vasando.

JC: 1 caixa n. 39.007, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 748, repregada.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Parok: 1 dita n. 6.625, idem.
 VBC-III: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem externo A-202: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 75: 5 ditos idem, idem.
 Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.
 303: 1 dita idem, idem.
 131: 3 ditos idem, idem.
 222: 2 ditos idem, idem.
 923: 1 dita idem, idem.
 HS: 5 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Kronprinzessin Victoria*, descarregado em 18 de fevereiro:
 Armazem n. 6 — BM: 200 barris sem numero, vassando.
 MS: 100 ditos idem, idem.
 Idem: 1 sacco idem, idem.
 CLC: 1 caixa n. 40.630, repregada e avariada.
 CLC-40630: 4 latas sem numero, avariadas.
 CD: 8 saccos idem, rotos.
 EMC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 EMC-101: 1 engradio n. 2, idem idem.
 HA&C 17: 1 caixa n. 522, idem idem.
 CRC: 2 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 SBC: 1 dito idem, avariado.
 Idem: 5 ditos idem, rotos.
 Vapor inglez *Spenser*, descarregado em 18 de fevereiro:
 Armazem n. 3 — AMA: 1 caixa n. 37, avariada.
 B-B: 1 dita n. 100, repregada e avariada.
 BA-103: 1 dita n. 164, avariada.
 CBI: 1 dita n. 46, repregada e avariada.
 Casa Claudino: 2 ditos sem numero, avariadas.
 CMC: 1 dita n. 39, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 34, avariada.
 Droguaria Borevia: 1 caixa n. 1.160, repregada e avariada.
 JCM: 1 dita sem numero, avariada.
 J. Duarte & Comp.: 1 dita n. 5.462, idem.
 MFS: 3 fardos ns. 180, 181 e 183, idem.
 280: 1 caixa n. 41, repregada e avariada.
 OL: 1 dita n. 236, idem idem.
 SARANAGO: 1 barrica n. 1.687, avariada.
 DIA: 10 amarrados sem numero, avariados.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*, descarregado em 18 de fevereiro:
 Armazem externo A — DPC: 3 tinas sem numero, repregadas.
 NMC: 3 ditos idem, idem.
 MMH: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, descarregado em 18 de fevereiro:
 Armazem externo A — Fernandes Mourão: 4 quintos sem numero, vassando.
 Silva, Boavista: 1 quinto idem, idem.
 G.C: 1 dito idem, idem.
 GZC: 2 ditos idem, idem.
 Ferreira Cabral: 2 ditos idem, idem.
 MFI: 2 ditos idem, idem.
 MRPS: 1 dito idem, idem.
 Marques Veloso: 2 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Herschel*, descarregado em 18 de fevereiro:
 AAC: 1 decimo sem numero, vassando.
 CTC: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, visio.
 Idem: 4 quintos idem, vassando.
 Idem: 1 dito idem, visio.
 JDI: 4 ditos idem, vassando.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Granado: 2 ditos idem, idem.
 Marinho: 3 decimos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 4 quintos idem, idem.
 JSP: 1 decimo idem, idem.
 AM: 1 quinto idem, idem.
 Primeira seccao, 23 de fevereiro de 1915.
 Pelo inspector *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Holl Delfland*, descarregado em 19 de fevereiro de 1915:
 Cais do Porto — Armazem n. 17 — Avellino: 2 caixas ns. 847/2 e 157, repregadas.
 AEM: 1 dita n. 807 822, idem.
 A-72: 1 dita n. 8.017, idem.
 BM-72: 1 dita n. 8.130, idem.
 Idem-75: 1 dita n. 8.222, idem.
 Casa Cruz: 1 dita n. 802, avariada.
 Idem: 1 fardo n. 7.914, idem.
 Casa Cruz: 1 dito n. 18, idem.
 Casa Garibaldi: 3 caixas ns. 4.408/10, E-IPC-237-Itis-K: 1 dita sem numero, repregada.
 CC: 4 ditos ns. 84, 85, 57 e 58, idem.
 CC: 1 barrica n. 101.
 Casa Sucena: 1 caixa n. 90, repregada.
 CFC&: 1 caixa sem numero, idem.
 Idem: 2 ditos idem, vassando.
 Camillo Mourão: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 DIA: 1 sacco idem, recosturado.
 Idem-3.871: 1 dito idem, idem.
 GC&C: 1 caixa n. 27, repregada.
 HDD: 1 dita n. 1.483, idem.
 HM&C: 2 caixas ns. 11 e 22, repregadas.
 HM&C: 1 dita n. 10, idem.
 Idem-0007: 1 dita n. 400 133/3, idem.
 HK: 2 ditos ns. 27 e 3.216, idem.
 JB: 1 dita n. 231/18, idem.
 JAO: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 e graco idem, avariado.
 JEC: 1 caixa idem, vassando.
 K&C: 1 dita n. 62, repregada.
 LOU: 1 dita n. 224, idem.
 L&C: 1 dita n. 7.617, idem.
 LPR-Rio de Janeiro: 1 dita sem numero, idem.
 L&C: 1 dita n. 7.614, repregada e avariada.
 90: 3 ditos ns. 1.413, 1.288 e 1.287, repregadas.
 OL&C: 1 dita n. 1.502, idem.
 OL: 3 ditos ns. 727, 728 e 730, idem.
 RISA: 1 fardo n. 7.620, avariado.
 RH&C: 2 caixas ns. 27.736 e 27.737, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.754 e 27.752, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.743 e 27.747, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.739 e 27.751, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.753 e 27.735, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.749 e 27.742, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.745 e 27.734, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.750 e 27.753, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.743 e 27.744, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.746 e 27.740, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.741, idem.
 SM-Desterro: 1 caixa sem numero, repregada.
 S.: 1 dita n. 1.147, idem.
 SC: 1 dita n. 2.850, idem.

VB&C: 1 dita n. 101, idem.
 VBC-3533 T: 2 ditos ns. 2 e 6, idem.
 Vianna: 1 dita n. 1.481, idem.
 WD: 1 dita n. 33, idem.
 Armazem externo A — Gonçalves Zinha: 2 decimos sem numero, vassando.
 Idem: 2 quintos idem, idem.
 JMC&: 1 dito idem, idem.
 Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem.
 LC: 4 saccos idem, rotos.
 Angelino: 2 quintos idem, vassando.
 Almeida Chaves: 1 dito idem, idem.
 Fernandes Mourão: 7 ditos idem, idem.
 SB: 5 ditos idem, idem.
 COC: 2 ditos idem, idem.
 AMF: 6 ditos idem, idem.
 ATC: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Camillo Mourão: 4 quintos sem numero, vassando.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, vassando.
 Idem: 3 ditos n. 11, idem.
 Thomé & Comp.: 5 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 2 decimos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 L&C: 1 quinto idem, idem.
 JAO: 1 dito idem, idem.
 Vieira Castro: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Casa Carvalho: 3 ditos idem, idem.
 OLSC: 4 ditos idem, idem.
 Silva Neves: 3 ditos idem, idem.
 PIC: 1 dito idem, idem.
 Camillo Mourão: 1 encapado idem, idem.
 Idem: 1 quinto idem, idem.
 AIC: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Angelino: 1 dito idem, idem.
 Silva Neves: 2 quintos sem numero, vassando.
 Vieira Castro: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 PIC: 2 ditos idem, idem.
 Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem.
 Gonçalves Zinha: 1 dito idem, idem.
 Thomé: 3 decimos idem, idem.
 SBC: 1 sacco idem, idem.
 SNA: 1 dito idem, idem.
 FFI: 1 dito idem, idem.
 MS: 1 dito idem, idem.
 C: 1 dito idem, idem.
 Vapor brazil ro *Maranhão*, descarregado em 19 de fevereiro de 1915:
 Armazem externo n. 3 — ST: 2 ditos sem numero, rotos.
 CNDJ: 1 dito idem, idem.
 GF: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Muaura*, descarregado em 19 de fevereiro de 1915:
 Armazem c. 16 — H&EL: 3 engradaes sem numero, desmanchados.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 4 ditos idem, idem.

Vapor inglês *Terence*, descarregado em 19 de fevereiro de 1915:

Armazem n. 4 - ACS - AMC: 1 caixa numero 369, repregada e avariada.

Brazil: 1 dita n. 7.979, idem.

CLS: 2 barricas ns. 7 e 8, avariadas.

Granalo: 2 caixas ns. 5.398 e 5.394; repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.401, idem.

Indo: 1 caixa n. 1.812, repregada e avariada.

JDC: 1 dita sem numero, idem.

NHIOE: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

RPM: 1 dita n. 4.047, idem.

Primeira seção, 25 de fevereiro de 1915.

- Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajuda etc.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou

consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respectiva.

Vapor francez *Garonna*, descarregado em 20 de fevereiro:

Caes do Porto - Armazem n. 18 - JRCC:

2 caixas ns. 50 e 51, repregadas.

JLC: 1 dita n. 81, idem.

LS: 4 ditas ns. 1.197/200, repregadas e avariadas.

MGC: 2 ditas n. 39 e sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

GOI: 1 dita n. 589, repregada e avariada.

JPV: 1 dita n. 25.189, idem.

SMC: 1 dita n. 1.728, repregada.

FE - Willok: 1 dita sem numero, idem.

AR: 1 dita n. 223, repregada e avariada.

LS: 2 ditas ns. 1.201 e 1.203, idem.

Idem: 1 barril n. 1.202, vasando.

JCF: 1 dita n. 12.345, idem.

Idem: 1 dita n. 678.910, idem.

ASP - FF: 2 caixas ns. 1.634 e 1.637, repregadas e avariadas.

AR: 2 ditas ns. 546 e 231, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 138.220 e 241, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 209, 186, 233 e 18a9, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 187, 14 e 18, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 16, 13, 19 e 12, idem.

Idem: 2 ditas ns. 213 e 7, idem.

B-B: 2 caixas ns. 121 e 112, repregadas e avariadas.

AL: 1 dita n. 1, repregada.

CDC: 2 ditas ns. 751/52, idem.

CD: 1 dita n. 371, idem.

CGC-F: 2 ditas n. 448/49, idem.

DVF: 1 dita n. 1.736, idem.

IAC-HG: 1 dita n. 16, idem.

GVCG: 2 ditas ns. 6.135/86, idem.

JSC: 2 ditas ns. 100 e 102, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 99 e 101, repregadas.

Vapor inglês *Spencer*, descarregado em 20 de fevereiro de 1915:

Armazem n. 3 - CMC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

(Continúa)

SOCIEDADES ANONYMAS

Relação Semestral da «New-York»

Companhia Matriz de Seguros de Vida, autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 4.073, de 13 de novembro de 1902

RELAÇÃO DOS S.G.MOS EFFECTUADOS DURANTE O SEMESTRE DE 1 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Conta de apolices

Seguros emitidos:

	Em ouro	
	Numero de apolices	Importancia
Em vigor em 30 de junho de 1914.....	173	\$ 838.500,00
Descontinuadas.....	21	89.000,00
	152	\$ 749.500,00
Reintegradas ou transferidas.....	4	11.750,00
	156	\$ 761.250,00
Novos seguros.....	5	21.600,00
	161	\$ 782.850,00
Em vigor em 31 de dezembro de 1914..	161	\$ 807.850,00

Em papel moeda nacional do Brazil

	Em papel moeda nacional do Brazil	
	Numero de apolices	Importancia
Em vigor em 30 de junho de 1914.....	1.036	19.926.000\$000
Descontinuadas.....	73	1.540.000\$000
	963	18.386.000\$000
Reintegradas ou transferidas.....	9	175.000\$000
	972	18.561.000\$000
Novos seguros.....	69	1.164.000\$000
	1.041	19.725.000\$000
Em vigor em 31 de dezembro de 1914..	1.041	19.725.000\$000

Premios recebidos

	Em ouro	Em papel moeda
No semestre.....	\$ 16.108,23	511.973\$821
Mais os do 1º semestre.....	\$ 24.349,97	615.201\$190
Total para o anno.....	\$ 40.458,20	1.127.175\$311

Reservas

	Em ouro	Em papel moeda
Montam-se.....	\$ 122.844,00	3.874.922\$000

Despesas:

Aluguel de casa (Rio e S. Paulo).....	7:059\$000
Anuncios.....	1:278\$000
Comissões a agentes e banqueiros.....	46:213\$910
Despesas de viagem.....	7:458\$800
Exames medicos.....	2:108\$000
Despesas locais e varias (Junta Consultiva, impostos, estampilhas, impressos, objectos de escritorio, etc., etc.).....	8:062\$600
Ordenados.....	37:810\$000
Sellos.....	1:379\$100
Telephone.....	40 \$900
Telegrammas.....	523\$140
Total para o semestre.....	112:091\$140
Mais as do primeiro semestre.....	154:991\$756
Total para o anno.....	267:083\$205

Sinistres:

O total para o semestre foi de.....	116:020\$000
Mais o do primeiro semestre.....	140:000\$000
Total para o anno.....	256:020\$000

Empregos de capitais e depositos:

Deposito do Thesouro Federal em apolices geracs da Divida Publica, de 5%.....	1203:000\$000
Apolices geracs da Divida Publica, de 5 %, adquiridas pela companhia.....	1.500:000\$000
Deposito fixo na London & Brazilian Bank Limited, no Rio de Janeiro.....	1.167:300\$350
Empréstimos sob caução de apolices da Companhia, em vigor em 31 de dezembro de 1914.....	1.856:550\$390
Total.....	4.723:911\$240

O secretario residente para o Brazil, *Geo. J. Mahieu*. — O representante da companhia perante o Governo, *José Pires Brandão*.

RECTIFICAÇÕES

No convite da sociedade anonyma «A Nacional» publicado no *Diário Official* de 26 do mez proximo findo, onlo se lê no dia 1. do março proximo findo, diga-se em 12 de março corrente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1915.

Na publicação feita no dia 28 de fevereiro, da acta da constituição definitiva da Empresa de Navegação Rio-Grandense, foi omitido o nome do accionista João Carneiro d'Almeida, que, entretanto, foi um dos presentes a essa sessão.

Companhia Souza Cruz

CERTIFICADOS

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 22 do fevereiro vigente, archivaram-se nesta repartição, sob n. 4.170, os seguintes documentos referentes à Companhia Souza Cruz, a saber: as actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 11 e 17 do fevereiro vigente, que approvaram o augmento do seu capital, uma publicação formal do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, feito no Banco do Brazil e a guia do pagamento do sello devito, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor total de 11\$). Em tempo declaro que as assembléas geraes a que esta certidão se refere foram realizadas em 12 de janeiro e 11 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 22 do mez de fevereiro vigente, archivou-se nesta repartição, sob n. 4.172, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Souza Cruz, realizada em 12 de janeiro deste anno, que alterou os seus estatutos. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor total de 11\$). Em tempo declaro que a assembléa geral a que esta certidão se refere foi realizada em 17 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.368—Memorial descriptivo da invenção de «um telegrapho impressor aperfeçoado», para que pretende privilegio Allen Donald Cardwell, domiciliado em Brooklyn, Estado de New York, Estados Unidos da America. O objecto da invenção é um telegrapho impressor aperfeçoado.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma planta da invenção; a fig. 2 uma elevação lateral; a fig. 3 uma secção pela linha 3-3 da fig. 1; as figs. 4 e 5 representam certas partes da fig. 1 em diferentes posições; a fig. 6 é uma secção pela linha 6-6 da fig. 1; a fig. 7 é uma planificação da roda de tipos; e a fig. 8 é um diagramma dos circuitos.

A roda de tipos 1 está dividida em quatro secções iguaes, tendo cada uma dezesseis letras, algarismos e outros symbolos. Na fig. 6 estão representados os caracteres na secção superior da roda. Os caracteres não occupam toda a altura da secção, o espaço entre as linhas dos caracteres está situado na superfície lisa da roda entre duas linhas horizontaes. A roda de tipos 1 está chavetada em um eixo vertical 2, adaptado a girar em chuma-

ceiras na armação da machina, por meio de um rodete 3 fixado no eixo, e um sector dentado 4, no extremo de um braço oscilante 5. O martello impressor 6 tem apenas um movimento directo para a frente, e está normalmente situado em frente do espaço entre a segunda e a terceira linha de tipos da roda. Os movimentos rotativos verticaes da roda de tipos explicam-se melhor pela fig. 7 em que a posição normal do martello está representada por um quadrado preto. A posição da roda de tipos é determinada por tres grupos de magnetos; o primeiro e o segundo grupos fazem girar a roda e o terceiro grupo move a roda longitudinalmente, para pôr em posição de impressão o tipo selectado. O primeiro grupo comprehendendo os magnetos A, B e C e o segundo grupo os magnetos D, E e F. Supponho-se que a linha x-x (fig. 7) é a linha normal ou de arranço, isto é, o traço do plano vertical que passa pelo centro do martello 6, a roda tem de girar da sua posição inicial ou de arranço para a posição horizontal a lequada para qualquer dos dezesseis tipos de uma das quatro linhas, em dois movimentos. Note-se que a linha inicial x-x está situada entre dois tipos. O primeiro movimento da roda, movê-la-hia de modo que fiquem no plano vertical centro do martello 6 as linhas a¹, ou a², si o movimento for para a esquerda do diagramma, ou as linhas a³, ou a⁴ si o movimento for para a direita. O segundo movimento da roda, serve para levar a para a sua posição horizontal definitiva, e como com o primeiro movimento da roda fica em frente do martello o espaço entre dois caracteres, o segundo movimento tem de se ver a roda para a direita ou para a esquerda meio espaço, ou um espaço e meio, para que o tipo selectado fique no plano vertical que passa pelo centro do martello. Para imprimir, por exemplo a letra n, o primeiro movimento fará girar a roda para posição em que o espaço entre as letras n e o, indicado pela setta a², fique no plano vertical central do martello, indicado pela linha x-x. O segundo movimento fará girar a roda meio espaço para a direita para pôr a letra n no dito plano. Determinada a posição horizontal adequada da roda, o terceiro grupo de magnetos G, H e I, move a roda longitudinalmente no seu eixo de figura para que a série cu fia ta que contém o tipo selectado fique em posição operativa em relação ao martello. Por exemplo se o dito tipo estiver na primeira série, a roda terá de descer um espaço e meio, e se o tipo estiver na terceira série, terá a roda de subir meio espaço.

No rodete 3 está fixada uma roda 7, com dezesseis dentes, (capazs) digo, cujas pontas se acham em alinhamento com os espaços entre os tipos da roda.

Cópia com os dentes da roda 7 um linguete 8 no extremo de um braço 9, fixado na armação do magneto impressor J, estando o linguete normalmente afastado da roda (fig. 4).

Quando o magneto J se energiza, na ruptura do impulso final, o linguete prende-se entre os dentes da roda, para segurar a e pôr a na posição exacta da impressão.

Quando o magneto J se desenergiza, o linguete afasta-se sob a acção da mola 10.

Os magnetos que põem a roda em posição operativa são energizados selectivamente por impulsos de uma estação transmissora, sendo estes impulsos de naturezas diferentes.

Por exemplo cada um dos magnetos A, D e G pôde ser operado por um impulso positivo curto; cada um dos magnetos B, E e H, por um impulso negativo curto; o magneto C por um impulso positivo ou negativo longo com o magneto A ou B; o magneto F por um impulso positivo ou negativo longo com o magneto D ou E; e o magneto I por um impulso positivo ou negativo com o magneto G ou H.

No primeiro impulso fica energizado sómen-

te o magneto A ou B, ou qualquer dos dois e o magneto C. No segundo impulso fica energizado no segundo grupo sómente o magneto D ou E, ou qualquer dos dois com o magneto F. No terceiro impulso fica energizado no terceiro grupo sómente o magneto G ou H, ou um delles com o magneto I; e os magnetos movem a roda para posição operativa.

Primeiro grupo de magnetos. O magneto A de por si só faz girar a roda de tipos dois espaços para a direita, e com o magneto C, seis espaços, para a direita. O magneto B de por si só move a roda dois espaços para a esquerda, e com o magneto C, seis espaços para a esquerda. Isto se effectua pelo modo seguinte: Entre os dois magnetos A e B está pivotada uma armadura 11 em um eixo 12 com chumaceiras na base 13 e em uma columna 13'. A armadura 11 está ligada a uma chapa 14, por um parafuso 15, que passa por uma fenda comprida 16 na dita chapa. A armadura 11, a chapa 14 e uma chapa 17, acima da chapa 14, prolongam-se além do eixo 12, e são mantidas por um parafuso 18, que passa por uma segunda fenda longitudinal na chapa 14 (Fig. 6). Para impedir movimento perdido os parafusos 15 e 18 apoiam-se contra as paredes lateraes das fondas 16 e 19 respectivamente. Na chapa 14 ha tambem uma fenda diagonal 20 com que está alojado um rolo no extremo de um pino de rosca 21, fixa lo na chapa 17. Perto de um dos extremos da chapa 17 ha um pino 22 apoiado em dois dedos 23 mantidos conjuntamente no eixo 12 entre dois collares por uma mola 25 presa nos extremos curvos dos dedos 23 (Figuras 4 e 5). O braço 5 tem na face inferior um pino 24 apoiado nos dedos 23. Da face inferior da armadura 11 projecta-se um pino 26, entre dois dedos 27, mantidos conjuntamente no eixo 12 entre collares por uma mola 28. As pontas livres dos dedos 27 estão apoiadas em uma espéra 29 na base 13.

Os pinos 26 e 27, e dedos de mola 27 manterão a armadura 11 na posição normal, e farão voltar a esta posição quando tiver si lo movida para qualquer dos lados. Os pinos 24 e 27, mola 25 e dedos 23 manterão o braço 5 em relação definida com a chapa 17, mas permitirão que o braço 5 se solte em condições anormaes. A chapa 19 e a sua fenda diagonal 20 modificarão as relações do braço 5 e da armadura 11 quando se energizarem os magnetos D, E e F. Quando se energizam os magnetos A ou B a armadura 11 leva consigo a chapa 14 por meio dos pinos 15 e 18. O movimento da chapa 14 transmite-se á chapa 17 pelo pino 21 e fenda diagonal 20, e o movimento da chapa 17 transmite-se pelo pino 22 aos dedos de mola 23, e o movimento destes transmite-se pelo pino 24 ao braço 5. O movimento destas partes é detido pelo contacto do extremo anterior da armadura 11 com uma das cabeças rectangulares 31, e com a columna 30. Se si operar a grande velocidade, quando para movimento da armadura 11, as partes entre a armadura e o braço 5 permitem grande oscillação deste braço, que volta immediatamente á posição normal pela acção dos dedos de mola 23.

Na base 13, no lado do extremo anterior da armadura 11 estão fixadas duas columnas 30 que supportam uma chapa 31. Por aberturas na base 13 passam dois pinos 32, um em cada lado de centro da chapa 31. Destes pinos fazem parte integrante collares 33, acima dos quaes os pinos são firmados com cabeças rectangulares 34, que quando se projectam para cima, por aberturas na chapa 31, servem de esparras para a armadura 11, e quando recuam, permitem que a armadura continue a mover-se. As cabeças 34 são normalmente mantidas na posição mais alta por molas 35, apoiadas em collares 33 na base 13.

O magneto C está montado por baixo da base 13.

A sua armadura 33 tem a forma de alavanca angular, com o extremo anterior largo e com aberturas por onde passa o pino 32; estes pinos levam a perca de segurança 37. Quando se energiza o magneto C os pinos 32 são puxados para baixo sufficientemente para pôr as cabeças 34 e os ditos pinos ao nível da chapa 31.

Um parafuso 33 limita a subida dos pinos 32.

A operação é como se segue: Na posição normal a armadura 11 é mantida centralmente entre os magnetos A e B, e as esperas 34, pelos dedos 27 e pinos 26 e 29. As esperas 34 limitam o movimento da armadura 11 para qualquer dos lados, equivalente a dois espaços da roda de tipos, ou dois dentes do rodete 3 e da roda 7; isto é, para qualquer das posições a^1 ou a^3 na fig. 7. Quando o magneto C se energiza as esperas 34 recuam para permitir o movimento da armadura 11 a distancia equivalente a seis espaços da roda de tipos, ou seis dentes do rodete 3 e da roda 7, ou para qualquer das posições a^2 ou a^4 na fig. 7. Qualquer destas quatro posições é determinada pelo primeiro impulso.

Suppondo-se que somente o magneto A se energiza, o extremo anterior da armadura 11 tocará na espera superior 34 na fig. 1. Quando a armadura 11 pára subitamente, o braço 5 continua a mover-se pela sua inercia, mas acabará por parar na posição central em relação a armadura 11, sob a acção do pino 24, dedos 23, pino 22, chapa 17, pino 21, chapa 14 e parafuso 15 e 18. Na parada da armadura 11 o pino 24 no braço 5 applica-se contra o dedo superior 23, afastando-o do outro dedo na fig. 1, e do pino 22, e as chapas 14 e 17 param com a armadura 11. Quando a inercia do braço 5 tiver sido dominada pela tensão da mola 25, terá movido a roda de tipos a distancia de dois espaços. Se somente se energiza o magneto B o movimento das partes descriptas será na direcção opposta.

Si o primeiro impulso for para levar a roda de tipos para qualquer das posições a^2 ou a^4 na fig. 7, o magneto C será energizado com qualquer dos magnetos A ou B para retirar as esperas 34. Retiradas as esperas 34, a armadura 11 descansará nas columnas 30.

Quando qualquer dos magnetos do primeiro, segundo ou terceiro grupo se energiza, permanece energizado para manter a roda na posição para qua tiver sido levada pelo magneto, até á impressão do tipo selectado.

Segundo grupo de magnetos (D, E e F). — O segundo movimento rotativo da roda de tipos é effectuado pelo segundo grupo de magnetos D, E e F, que communicam ao braço 5 um movimento addicional para mover a roda de tipos meio espaço ou um espaço e meio, para a direita ou para a esquerda das posições a^1 , a^3 , a^2 , a^4 na fig. 7, para as quaes tiver sido levada a roda pelo primeiro impulso.

Para este fim a armadura 39 está pivotada em um eixo 40 montado em charraciras na base e em uma columna fixada na base. Do lado inferior da armadura projecta-se um pino 41 (Fig. 1) entre dois dedos do mola 42, mantidos conjunctamente nos seus extremos posteriores no eixo 40 entre collares, por uma mola 43.

Da base levanta-se entre os ditos dedos, e perto do pino 41, um segundo pino 44; esta construção é similar á que se descreveu acima.

O extremo anterior da armadura 39 prolonga-se por cima de uma chapa 45 supportada por columnas, e está ligado por um fusil 46 a um braço 47 fixado na chapa 14.

Esperas 48 em pinos de mola 49 passam por aberturas na chapa 45.

O segundo movimento rotativo da roda de tipos effectua-se quando está energizado somente o magneto D ou E, ou o magneto D ou E com o magneto F,

que opera as esperas 48, que estão normalmente na posição mais alta; limitando o movimento da armadura 39 para qualquer direcção. A fig. 4 representa as partes na posição assumida depois do primeiro impulso. Si for energizado somente o magneto D, a armadura 39 mover-se-ha para a esquerda 48 da direita. Este movimento move, pelo fusil 46, a chapa 14 para a direita na fig. 4. Durante este movimento as paredes da fenda diagonal 20 applicam-se contra o pino 21, que por estar fixo na chapa 17, desloca-a angularmente em relação á chapa 14, sendo este movimento permitido por uma fenda 17 na chapa 17. Este movimento angular da chapa 14 transmite-se ao braço 5 pelo pino 22, dedos 23 e pino 24. O comprimento da armadura 39 e o angulo da fenda são taes que o movimento final do braço 5, quando estiver energizado somente o magneto D ou E, moverá a roda de tipos metade de um espaço para a direita ou para a esquerda. Si o magneto F for energizado com D ou E, as esperas serão retiradas para permitir um movimento complementar da armadura 39 e do braço 5, igual a um espaço completo, de modo quando for energizado o magneto F a roda de tipos mover-se-ha um espaço e meio para a direita ou para a esquerda.

Si for energizado somente o magneto E, a chapa 14 mover-se-ha para traz, e a roda de tipos 1 girará meio espaço para a direcção opposta. Si for energizado o magneto F com E, será maior o movimento de recuo da chapa 14, e serão retirados os pinos 48.

Terceiro grupo de magnetos (G, H, I). — Quando o tipo selectado da roda de tipos estiver na posição horizontal a lequada em relação ao martello, a dita roda terá de ser movida longitudinalmente. Este movimento final é effectuado pelos magnetos G, H e I. Entre os magnetos G e H está situada uma armadura 50, pivotada em um eixo 51 (fig. 3), e mantida em posição normal por dedos 52, cujos extremos posteriores são mantidos conjunctamente no eixo 51 por uma mola 53. Da base 13^a se projecta um pino 54, entre os dedos 52, e da face inferior da armadura 50 se projecta um pino 55 entre os ditos dedos.

A armadura 50 prolonga-se por cima de uma chapa 56 montada em columnas, e leva no seu extremo livre um rolo 57 (fig. 6) que entra em um recesso na roda de tipos entre as linha inferior de tipos e um collar 58. Por aberturas na chapa 56 passam esperas 59 mantidas acima da chapa 56, por pinos; do mola 60, ligados ao extremo em T de uma armadura angular 61 do magneto I.

Si for energizado somente o magneto G, o extremo livre de armadura subirá e o rolo 57 levantará a roda de tipos de modo que a terceira série em linha de tipos fique em frente do martello 6. Si for energizado somente o magneto H, o extremo livre da armadura descerá, e o rolo 57 abaixará a roda de tipos de modo que a segunda série de tipos fique em frente do martello. Si forem energizados os magnetos G e I, a roda de tipos será levantada a distancia de uma série e meia, de modo a pôr a quarta série de tipos em frente do martello. Si forem energizados os magnetos H e I a roda de tipos descerá a distancia de uma série e meia, de modo a pôr a primeira série em frente do martello.

A posição final da roda de tipos em relação ao martello é a somma ou differença de dois movimentos da roda. Si for I o tipo selectado a posição final da roda será a somma de dois espaços e um espaço e meio para a esquerda.

Com o se explicará abaixo em relação ao diagrama, na figura 8, os impulsos podem succeder-se tão rapidamente que sejam recebidos todos antes que o mecanismo tenha tempo de completar a sua operação; isto é, falando somente dos movimentos mecânicos, a

armadura 39 do segundo grupo de magnetos pôde ser operada antes que a armadura 11 do primeiro grupo tenha completado o seu movimento, ou vice-versa. Pelo mesmo modo a armadura 50 do terceiro grupo pôde ser operada antes da armadura do primeiro ou do segundo grupo, ou este movimento pôde effectuar-se entre os movimentos das armaduras do primeiro e do segundo grupo. Por outras palavras, a posição final da roda de tipos é a resultante dos movimentos das armaduras 11, 39 e 50 actuando ou simultaneamente ou em qualquer das seis sequências representadas pela combinação do primeiro, segundo e terceiro grupos em relação reciproca.

O martello impressor 6 está montado em uma alavanca 62 pivotada em um eixo 63, e é mantido na sua posição afastada ou normal, por uma mola 64, contra uma espera 65 fixada no eixo 63, que é uma parte da armadura 66 magneto J, ou qua é formada na mesma. A armadura 63 quando actuada na ruptura do impulso final, move um linguete 8 para connexion com a roda dentada e impelle para a frente o martello por meio da espera 65. Depois da pancada a armadura recua sob a acção da mola 10.

A armadura 66 prolonga-se para traz (fig. 1) e leva um pino isolado 67, apoiado contra dois contactos 68, fechados normalmente no circuito da bateria principal. Quando se energiza o magneto J, estes contactos se abrem de modo a fazer voltar todos os magnetos á posição normal. A abertura dos contactos 68 effectua-se em momento tal em relação á impressão, que a impressão estará acabada, antes da abertura dos contactos 68. A forma representada do aparelho é a de um mecanismo impressor de uma fita, que se desenrola de um carrete 69, através de um guia adequado 70, para além de uma abertura 71 no mesmo (fig. 3) e em seguida em contacto com dedos elasticos 73 que a comprimem contra uma roda alimentadora 72. Esta roda está montada em um eixo 78 e é movida pela roda de roquete 74 actuada no recuo da armadura 66, por meio de um linguete 75, tanto para letra como para espaço. Para espaço, a secção da roda de tipos posta em frente do martello está em branco, de modo que não se pôde fazer impressão no papel.

A fita enrola-se em carretéis 76, o é alimentada a cada impressão por um parafuso sem fim 77, no extremo inferior do eixo 78 (fig. 2). O parafuso 77 move uma roda dentada 79 no eixo dos carretéis 76.

Em vez de operar os magnetos directamente pelas correntes da linha, empregam-se relais locais, actuados por um relais ou mais da linha principal, um dos quaes está representado em L (fig. 8). Os relais locais podem ser ajustados á natureza dos impulsos da linha, para responderem mais rapidamente aos mesmos. Também se mantem fechados o mantem a corrente pelos magnetos que operam.

Cada magneto dos tres grupos é operado por um contacto no relais designado pela letra correspondente com um accento á direita.

Estes magnetos estão incluídos no circuito que também inclue os contactos 80 e 81 do relais da linha, estando o linguete L do relais principal L da linha mantido na posição central em relação aos ditos contactos e ligado a um pólo de uma bateria local 82, no ponto 82', estando na terra o outro pólo da bateria. A' medida que os impulsos chegam pela linha a, fecha-se o contacto 80 ou 81, e um ou mais magnetos de cada grupo serão energizados successivamente.

Segundo o systema adoptado os magnetos A, D e G serão energizados á chegada de um impulso positivo, seja qual for a duração, pelo relais de linha L, fechando o contacto

80. Os magnetos B, E e H serão energizados à chegada de um impulso negativo, seja qual for a duração, pelo relés de linha L, fechando o contacto 81. Os magnetos C, F e I serão energizados à chegada de um impulso prolongado, seja qual for a polaridade.

Além dos circuitos que operam os magnetos de cada grupo, ha circuitos detentores que incluem no primeiro grupo relés A', B', C', no segundo grupo relés D', E', F', no terceiro grupo relés G', H', I'.

Estes relés fecham um contacto no circuito detentor correspondente para manter energizado o magneto operativo selectado até a ruptura do impulso final.

Para commutar os circuitos dos contactos dos relés da linha, empregam-se relés M e N, o primeiro para commutar os circuitos dos contactos dos relés da linha do primeiro para o segundo grupo de magnetos, na ruptura do primeiro impulso, e o segundo magneto (N) para commutar os circuitos dos contactos dos relés da linha do segundo para o terceiro grupo de magnetos na ruptura do segundo impulso.

Si se empregarem mais magnetos haverá um magneto commutador para cada grupo adicional.

O relé J representado no terceiro grupo de magnetos, além de servir para outros fins, serve também para fechar o circuito do magneto J, como se explicará abaixo.

Os relés A', B', D', E', G' e H', e os relés commutadores M e N tem enrolamento singular, e os relés C', F' e I' enrolamento duplo.

Pode-se adoptar qualquer arranjo ou sequencia adequados, dos impulsos, e comprehender-se ha facilmente o aparelho e o seu funcionamento, suppondo-se que os magnetos operativos A, E e F, G tem de ser energizados, segundo o systema adoptado, por um impulso positivo curto, um impulso negativo longo e um impulso positivo curto, na sequencia dada.

O primeiro impulso (positivo, curto) na linha principal a fechará o contacto 80, para fechar completamente e energizar um circuito operativo da bateria local para o ponto 82, ligando L' no relé principal da linha L, contacto 80, contacto 83 (normalmente fechado), contacto 88 (normalmente fechado) ponto 93, pelo magneto operativo A, ponto 100, ponto 83; também do ponto 99 pelo relé A' ao ponto 85, pelo enrolamento á esquerda do relé C' a terra z.

Energizado por este modo o magneto A imprimirá a roda de tipos a primeira phase de movimento para a posição da impressão.

O relé C', que responde somente a impulso longo, não ficará energizado sufficientemente para attrahir a sua armadura.

Energizado, o relé A', fecha um contacto 86 em um segundo circuito, ou circuito detentor, mas este circuito não será energizado enquanto estiver fechado o contacto 80 do relé da linha principalmente por causa da resistencia do relé commutador M, incluído no circuito detentor. O circuito detentor será, porém, energizado na ruptura do primeiro impulso, e pode ser traçado pelo modo seguinte:

Do ponto 82 pelo contacto 68 (fechado normalmente) ponto 101, ponto 102, pelo relé commutador M ao contacto 86 (fechado quando o relé A' for energizado no fechamento do contacto 80) armadura do relé A', pelo relé A' e magneto (A) digo operativo A em multiplo com o mesmo, ao ponto 83, enrolamento á esquerda do relé C' a terra z.

Este circuito pelo relé commutador M manterá este relé e o magneto operativo A e o relé A' energizado até a ruptura do impulso final. Energizado por este modo o relé commutador M, fechar-se ha o contacto 103, e a corrente passará do ponto 83 dire-

tamente para a terra z', pondo em derivação o enrolamento á esquerda do relé C', de modo que este não será operado pelo circuito detentor.

O movimento da armadura do relé M, que fecha o contacto 103, abrirá os contactos 88 e 83, fechados normalmente, e fechará os contactos 87 e 87', abertos normalmente; commutando assim os circuitos dos contactos 80 e 81, do relé da linha, para o segundo grupo de magnetos e relés respectivos.

O segundo impulso energizará os magnetos E e F, e por ser negativo o longo, fechar-se ha os contactos 81 do relé da linha, fechando um circuito operativo e um circuito detentor para o magneto (ou magnetos) do segundo grupo que tem de ser energizados, mas a corrente não operará o relé N no segundo circuito detentor antes de se abrir o contacto 81. O circuito operativo é como se segue: ponto 82 ao contacto 82; contacto 83, fechado normalmente; contacto 87', fechado previamente, ponto 101, pelo magneto operativo E e relé E', fechando o contacto 92, ao ponto 91, enrolamento á esquerda do relé F', á terra z'. Por ser um impulso longo, será operado o relé F', fechando o contacto 95 pelo que a corrente correrá do ponto 82 pelo contacto 68, fechado normalmente, ao ponto 101, ponto 103, magneto operativo F ao contacto 93, armadura do relé F', enrolamento á esquerda do relé F', mantendo assim a armadura atrahida, á terra z'. Energizado por este modo, os magnetos E e F imprimirão á roda de tipos a segunda phase do seu movimento para a posição da impressão.

O circuito detentor pelo relé commutador N, fechado pelo fechamento do contacto 92, mas pelo qual não passa corrente até a ruptura do segundo impulso, pode ser traçado pelo modo seguinte: do ponto 82, pelos contactos 68, fechados normalmente, ponto 101, ponto 103, pelo relé N ao contacto 92 do relé E' (fechado pela chegada do segundo impulso), pelo relé E' e pelo magneto operativo E em multiplo com o mesmo, ao ponto 91, pelo enrolamento á esquerda do relé F', á terra z', abrindo por este modo o relé commutador N para fechar o contacto 97, aberto normalmente, e abre os contactos 83 e 83', fechados normalmente, e fechar os contactos 89 e 89', abertos normalmente, commutando por este modo os contactos 80 e 81 do relé da linha para o terceiro grupo de magnetos operativos e seus relés. Ao mesmo tempo o enrolamento á esquerda do relé F' é posto em derivação e a corrente corre do ponto 91 pelo contacto 97 para a terra z'.

O terceiro e ultimo impulso, por ser positivo e curto, fechará um circuito operativo pelo qual passará a corrente como se segue: do ponto 82, contacto 80, contacto 89, fechado como se disse pela ruptura do segundo impulso, ponto 96, magneto operativo G e relé G' ponto 91, enrolamento á esquerda do relé I' á terra z'. Por ser um impulso curto o relé não ficará energizado sufficientemente para attrahir a sua armadura. Energizado por este modo, o magneto G moverá a roda de tipos para a posição definitiva. Por ser este o impulso final antes da realização do effeito desejado, obtém-se este effeito na ruptura do impulso, estabelecendo-se um circuito pelo relé J, quando se fecha o contacto 93, mas não passará por este contacto corrente antes da ruptura do terceiro impulso, devido principalmente á resistencia do relé J, como se segue: ponto 82, contactos fechados 68, ponto 101, ponto 90, relé J, contacto 93, armadura do relé J, pelo relé G' e magneto G ao ponto 91, pelo enrolamento á esquerda do relé I' á terra z'.

Na ruptura do impulso final, o relé J será operado para fechar os contactos 84 e 98, o primeiro dos quaes porá em derivação o enrolamento á esquerda do relé I, e segundo fechará o circuito do magneto impressor J. O martello 6 dá a pincada, o extremo livre da armadura 65 separa os contactos 68, para abrir todos os circuitos detentores e restabelecer o machinismo no estado normal. Quando o relé J se desenergiza, separam-se os contactos 93, pelo que se desenergiza o magneto J. A armadura 66 recua então pela acção da sua mola 10, e fecham-se os contactos 68.

E' obvio que em vez de operar um martello de uma machina de escrever, pôde o martello J operar um machinismo que faça apparecer um signal visual ou provoque a operação do um signal audível.

Pôde-se a loptar qualquer sequencia adequada de impulsos para fechar os circuitos dos magnetos operativos selectados.

Por exemplo, pôde-se adoptar para transmissão pela linha principal a impulsos positivos ou negativos de curta ou de longa duração, cada um dos quaes pôde ser combinado por qualquer modo desejado para cada letra ou symbolo transmittido ou cada função realizada, a saber: tres impulsos de duração similar e de polaridade similar, em successão, para produzir uma operação do systema; tres impulsos, dois de duração e polaridade similares e um de duração e polaridade diferentes, o assim por deante, para effectuar a operação do systema.

No exemplo representado, que tem tres jogos de relés operados por qualquer grupo desejado de tres impulsos da linha, pode haver sessenta e quatro combinações de impulsos, e si o systema comprehender mais jogos de relés o numero de combinações augmentará proporcionalmente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um telegrapho impressor, que comprehendendo uma roda de tipos, grupos de electro-magnetos com armaduras para mover a dita roda e meios entre as ditas armaduras e a roda de tipos para pôr a dita roda na posição definitiva da impressão para um dado tipo, independentemente da successão dos movimentos das ditas armaduras;

2º, em um telegrapho impressor, segundo a reivindicação 1, machinismo actuado pelas armaduras dos grupos de electro-magnetos para mover a roda de tipos e um electro-magneto adaptado a actuar com cada grupo de magnetos para effectuar um movimento commensuravel da roda de tipos;

3º, um telegrapho impressor, segundo a reivindicação 2, em que o machinismo para mover a roda de tipos consiste em um braço, entre o qual e a armadura ha conexões elasticas para permitir que o braço se mova mais que o necessario;

4º, um telegrapho impressor, segundo as reivindicações 2 e 3, com meios para modificar os movimentos do braço sem affectar as operações effectuadas pela armadura ou do machinismo que permite que o braço se mova mais que o necessario;

5º, um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, em que as armaduras são mantidas normalmente em posições central entre os magnetos, e são adaptadas a serem movidas em direcção oppostas pelos ditos magnetos, incluído esperas normalmente em posição para limitar os movimentos das ditas armaduras e meios para retirar simultaneamente as ditas esperas para permitir movimento adicional das armaduras;

6º, um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, e n qua ha um braço ligado á armadura e adaptado

a ser movido por esta para mover a roda de tipos, um segundo grupo de magnetos e uma armadura para estes magnetos adaptada a ser movida em direcções oppostas, e meios actuados por esta armadura para effectuar um movimento longitudinal da conexão entre o dito braço e da primeira armadura para modificar os movimentos do dito braço;

7º, em um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, meios para energizar um ou mais magnetos de cada grupo por impulsos successivos para levar a roda de tipos a posição definitiva independentemente da ordem dos movimentos da dita armadura;

8º, em um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, tres grupos de magnetos, meios actuados pelos magnetos do primeiro e do segundo grupo para fazer girar differencialmente a roda de tipos pela acção combinada dos ditos magnetos, e meios actuados pelos magnetos do terceiro grupo para mover a dita roda em um plano perpendicular ao plano do seu movimento operado pelos magnetos do primeiro e do segundo grupo;

9º, um telegrapho impressor, que comprehende uma roda de tipos, grupos de electro-magnetos, com armaduras para mover a dita roda de tipos, grupos de relays correspondentes aos ditos magnetos, meios para energizar selectivamente alguns relays de cada grupo por corrente se polaridade differente, independentemente da duração, e outros relays de cada grupo por uma corrente de duração definitiva independentemente da polaridade;

10, um telegrapho impressor, que comprehende uma roda de tipos, grupos de electro magnetos, com armaduras para mover a dita roda de tipos, um relays para cada um dos ditos magnetos, meios para energizar selectivamente por impulso successivos certos relays para os tipos selectos a imprimir, meios para effectuar a impressão na abertura do impulso final e meios para restabelecer os relays e os magnetos operativos no estado normal depois de effectuada a impressão;

11, em um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, um circuito operativo e um circuito detentor para cada grupo de magnetos, meios para fechar os circuitos operativos dos grupos de magnetos e meios para permitir a operação do circuito detentor de um grupo de magnetos quando estiver aberto o circuito operativo correspondente;

12, em um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, um circuito detentor para cada grupo de magnetos, meios para energizar o circuito operativo e para limitar o fluxo da corrente pelo circuito operativo até a abertura do circuito operativo;

13, em um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, e tipos de relays correspondentes aos grupos de magnetos, um circuito detentor para cada grupo de magnetos e relays correspondentes, meios para fechar o circuito operativo de um ou mais magnetos de um grupo e energizar o relays correspondente para fechar um contacto no seu circuito detentor, um relays no dito circuito detentor e meios para permitir a operação deste relays depois de aberto o circuito operativo;

14, em um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, um circuito operativo e um circuito detentor para cada grupo de magnetos, um relays da linha e contacto para este relays, relays commutadores nos ditos circuitos detentores, meios para fechar um contacto em um circuito detentor quando for energizado um circuito operativo pelo fechamento de um contacto do relays da linha, para por este modo por em

derivação o relays commutador correspondente enquanto estiver fechado o contacto do relays da linha, e meios para manter fechados os circuitos detentores até serem energizados todos os circuitos operativos;

15, em um telegrapho impressor, segundo qualquer das reivindicações precedentes, meios para energizar selectivamente um ou mais magnetos de cada grupo, um relays da linha e contactos para este relays, e meios para commutar os circuitos dos contactos do relays da linha para os ditos grupos successivamente.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913.
— Por procuração Leclerc & Cº.

N. 8.376—*Memorial descriptivo da invenção de «Perfeccionamentos em chinós», para que preste o privilegio Charles Lalanne, domiciliado em Paris, França*

O objecto da presente invenção é um systema aperfeiçoado de chinós e modo de fabricar chinós pelo dito systema. Os chinós fabricados segundo a invenção caracterizam-se por serem os cabellos pintados por modo tal que parecem cabellos naturais e os chinós são extremamente delgados e adaptam-se á cabeça sem que se perceba excesso de espessura.

Até hoje fabricavam-se chinós, fixando os cabellos no avesso da coifa por meio da colla, ou liando-os uns aos outros, ou pelos dois modos simultaneamente, pelo que a coifa ficava com espessura demasiada, difficil de se occultar quando se punha o chinó á cabeça.

Com a presente invenção desaparece este inconveniente.

Consiste em dispor uma parte adequada da coifa, longe das beiras, por exemplo na parte correspondente ao alto da cabeça, uma especie de grade formada por uma rede de fios adequados e esticados ao lado uns dos outros, parallelamente de preferencia, servindo cada um dos fios de grade de supporto a um numero adequado de cabellos, que se dispõem em seguida em forma de pasta no resto da coifa, entre as duas peças de tule, gaze, rede, etc., que a formam. Em seguida pica-se e em qualquer instrumento adequado a peça superior da coifa em todos os lugares necessarios, e faz-se passar um cabello para o exterior por cada furo.

O cabello assim praticado apresenta a mesma flexibilidade e elasticidade que o cabello natural.

No desenho junto está representado como exemplo uma forma de realização do objecto da invenção. A fig. 1 é uma planta da coifa, de que está arrancada uma parte. A fig. 2 é um corte pela linha X-X da fig. 1. A fig. 3 é uma perspectiva de uma forma do chinó posto na cabeça.

No tecido de base (tule, gaze, rede, etc.) da coifa dispõem-se na parte correspondente ao alto da cabeça por exemplo, uma rede ou grade de fios parallelas b, de seda ou de qualquer material apropriado e em numero adequado.

Em cada fio estão presos, de distancia em distancia, e por qualquer modo adequado, cabellos ou mechas e do cabello. Póde-se por exemplo formar cada fio b da grade por tres pernas entre as quaes se trança de distancia a distancia, uma mecha e do cabello. Em seguida forma-se com estes cabellos uma pasta puxada para a frente do chinó e cobre-se o conjunto com uma segunda peça e de tule, gaze, ou de qualquer outro tecido, ligada á primeira.

Em seguida, e por meio de qualquer instrumento adequado fazem-se pequenos orificios nos lugares desejados do tecido e, e puxa-se por cada orificio um cabello, como se representa na fig. 1. por meio de um gancho por exemplo.

Compr hender-se ha facilmente que a coifa deixando de ter em A collagem ou ligação de cabellos uns com os outros, mas sim uma simples pasta de cabellos de espessura muito reduzida, será muito mais delgada que as feitas pelos systemas actuaes, e a faltar-se ha perfeitamente á cabeça da pessoa, sem apresentar excesso de espessura desagradavel. Só em B, isto é em lugar em que não ha inconveniente, é que a coifa apresentará um excesso de espessura.

Em resumo, revinlico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, chinó caracterizado por cabellos fixados num ponto da coifa (em que não seja inconveniente um excesso de espessura) e ostendidos em parte por baixo de um tecido (na parte que deve apresentar pequena espessura) e sabido num certo comprimento através desse tecido, para o exterior;

2º, em um chinó segundo a reivindicação 1 um modo de fixação dos cabellos na parte espessa do chinó caracterizado por serem os cabellos presos por atadura, ou pelos dois modos simultaneamente, em fios dispostos perpendicularmente á direcção dos cabellos na pasta;

3º, systema de fabricar o chinó reivindicado em 1 que consiste em dispor em uma parte apropriada da coifa, correspondente por exemplo ao alto da cabeça, uma especie de grade ou rede de fios em que estão fixados em mechas, ou por qualquer outro modo, cabellos que se puxam em pasta para o resto da coifa, entre as duas peças de tecidos que a formam, e perfurando-se em seguida a peça superior, nos lugares desejados, e fazendo sair um cabello da pasta por cada furo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1913.
— Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.604—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma camara economica frigorifica systema Hilario Huergo», invenção de Hilario Huergo, estabelecido nesta Capital*

Refere-se a invenção a uma camara economica frigorifica systema Hilario Huergo, para ser applicada a vagões para condução e conservação de carnes, fructas e verduras.

Esta camara economica frigorifica é formada pela junção de taboas, forradas de zinco, com uma separação no centro, formando duas camaras, onde é depositado o gelo, cada uma com um tubo conductor de ar, que recebe do ventilador collocado na parte superior do carro; a dita camara é presa por parafusos, no chão e no tecto do carro, como tudo é demonstrado no desenho que a esto acompanha.

No mesmo desenho a letra A representa o ventilador que pelo cano de quatro pollegadas B, preso ao tecto p los ganchos F, distribue o ar pelos canos C que o levam ás camaras D. As letras E representam o ponto em que são applicados os parafusos que prendem a camara ao carro.

Reivindicação:

Uma camara economica frigorifica systema Hilario Huergo, destinada á condução e conservação de carnes, fructas e verduras, a qual será collocada nos vagões, camara essa formada pela junção de taboas forradas de zinco, com uma separação no centro, formando duas camaras, cada uma com um tubo conductor de ar B, que recebe o ar pelo ventilador A, que está ligado aos canos C, que conduz o ar ás camaras D, sendo a camara presa ao vagão pelos pontos E, pelos ganchos F, substancialmente descripto e representado.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915.
— Por procuração, Henrique de Oliveira.

N. 8.617—*Memorial descriptivo da invenção de uma fossa aperfeiçoada para depuração biológica de materias fecaes, denominada «Latrina Fossum Sanitaria, systema Bruno», para que pretende privilegio Miguel Antonio Bruno, domiciliado nesta cidade*

Refere-se esta invenção a fossas de depuração biológica de materias fecaes, e o seu objecto é uma fossa aperfeiçoada em que a depuração biológica das ditas materias se effectua muito mais efficaçamente do que nas fossas até hoje conhecidas.

Esta fossa aperfeiçoada a que dou o nome de «Latrina Fossum Sanitaria, systema Bruno» está representada em secção vertical schematicamente no desenho junto.

A fossa aperfeiçoada comprehendendo as seguintes partes situadas abaixo da superfície S S' do solo: 1) Uma bateria de caixas A¹, A², A³, A⁴, de depuração biológica das materias fecaes de uma latrina L, ou de um grupo de latrinas, descarregadas na primeira caixa A¹ por um tubo T ligado á dita latrina, cu a que estão ligados os tubos de descarga de diversas latrinas. O tubo T está ligado á parede superior da primeira caixa A¹ da bateria, e prolonga-se para o interior desta caixa e termina ao nível da abertura lateral da dita caixa em que está montado um tubo a¹ que liga a caixa A¹ á caixa A². Na parte central do tubo a¹, situada entre estas duas caixas, está formada uma curva em que fica detida uma parte do liquido para constituir rolha hydraulica, e os extremos oppostos do tubo a¹ mergulham ambos ao mesmo nível na camada superior do liquido contido nestas duas caixas. A caixa A² é ligada á caixa A³, e esta á caixa A⁴ por tubos a², a³, respectivamente, similares ao dito tubo a¹ que liga as duas primeiras caixas; 2) Um poço P cercado por parede estanque e fechado no extremo superior por um tecto ou parede horizontal. O poço deve ser aberto no solo até profundidade sufficiente para que o seu fundo fique constituido por uma camada permeavel do solo. Sobre o tecto do poço P está construida uma caixa filtrante B, contendo uma camada de material filtrante C (carvão, areia grossa, cascalho, etc.). Esta caixa B communica com o poço P por uma abertura D munida de rolo ou chapa perfurada, para deter o dito material filtrante C. A ultima caixa A⁴ da dita bateria communica com a caixa filtrante B por um tubo curvo a⁴.

As aberturas lateraes nas caixas A¹, A², A³ e A⁴ em que estão montados os tubos a¹, a², a³ e a⁴ ficam todas situadas ao mesmo nível; os extremos oppostos de todos e de cada um destes tubos ficam situados ao mesmo nível, abaixo do nível das ditas aberturas.

A caixa B leva um tubo de ventilação d ligado ao seu tecto, e que desemboca directamente na atmosphera; o poço P é ventilado por um tubo e ligado ao seu tecto e que desemboca na parte superior da caixa B; e a caixa A⁴ é ventilada por um tubo f que liga as partes superiores desta caixa e da caixa B.

As materias fecaes acompanhadas da agua de lavagem da latrina entram na primeira caixa depuradora da bateria, e são ali submettidas á acção depuradora de bacterias anaerobias, e quando o liquido attingir nível sufficiente passará desta caixa para a segunda caixa pelo tubo a¹, e continuará a ser submettido á dita acção depuradora de bacterias anaerobias. Como os tubos a¹, a², a³ mergulham apenas na camada superior do liquido contido nas ditas caixas, isto é, na camada mais para do liquido, o liquido é successivamente cada vez mais puro na série da bateria.

E' sabido que basta uma só caixa de depuração biológica para depurar quasi completamente a mistura de aguas e materias fecaes, porém como na fossa segundo a invenção esta

mistura depois de depurada em uma primeira caixa passa para uma segunda caixa depuradora e depois para uma terceira, etc., a depuração será completa e perfeita.

O liquido depurado completamente que se extravasa da ultima caixa A⁴ para a caixa filtrante B desce para o poço P abaixo do material filtrante C e do rolo D, e cae sobre um tanque E formado na parte superior de uma parede vertical F que divide o fundo do poço em duas partes, e o liquido extravasa-se deste tanque para o funil do poço constituido, como se disse acima, por uma camada permeavel X do solo, que absorve rapidamente o liquido completamente purificado pela fossa aperfeiçoada.

Entre os lados oppostos da parede F e a parede que cerca o poço póte-se collocar si se desejar um material filtrante.

A bateria de caixas de depuração biológica póte ser constituida por qualquer numero desejado de caixas (duas, tres, etc.) em vez de quatro, como se representa no desenho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma fossa denominada «Latrina Fossum Sanitaria, Systema Bruno» para depuração biológica de materias fecaes descarregadas de latrinas, constituida por uma bateria de caixas depuradoras ligadas umas ás outras em série, na primeira das quaes entra a mistura de materias fecaes e agua e da ultima das quaes se extravasa o liquido purificado para uma caixa filtrante que deixa cair o liquido em um poço cujo fundo é constituido por uma camada permeavel do solo, sendo as ditas partes construidas, ligadas umas ás outras e operando substancialmente como se descrevem em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1914.—
Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 8.618—*Memorial descriptivo da invenção de «rodas pneumaticas para toda a classe de vehiculos, especialmente automoveis, carroças e semelhantes», para que pretendem privilegio José Greppi e Antonio Rommich, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina*

Refere-se a presente invenção a uma nova roda pneumatica para toda a classe de vehiculos, especialmente automoveis, carroças e semelhantes, e tem por objecto produzir uma roda em que se elimina por completo o pneumatico que se usa actualmente e que forma o aro das rodas, substituindo-o por um aro massico de borracha ou de ferro ou de outro material adequado, o collocar um pneumatico no cubo da roda, em volta da bucha com discos adaptados lateralmente, perpendiculares ao eixo.

Para que a invenção seja comprehendida e posta em pratica com toda a facilidade, está representada schematicamente no desenho junto.

A fig. 1 é uma vista lateral da roda construida segundo a presente invenção.

A fig. 2 é uma secção transversal da mesma.

As figs. 3, 4 e 5 são detalhes em projecção dos discos, eixo, bucha e pneumaticos.

Em todas as figuras as mesmas letras de referencia indicam partes iguaes ou correspondentes.

No eixo E do vehiculo está montada uma bucha cylindrica G. Nesta bucha está montado o disco do aço B pela forma que se póte ver claramente nas figs. 1 e 2. Um segundo disco A B disposto pela forma indicada nas ditas figuras está fixado pela sua parte externa no tubo ou cobertura cylindrica A que cerca completamente o cubo da roda. A disposição dos discos B e A B é igual em ambos os lados da roda. No espaço comprehendido entre a bucha G e a parte cylindrica A está

collocado o pneumatico D de borracha, de espessura adequada (um, dous ou mais centimetros) e diametro variavel. Este pneumatico leva na sua parte interior uma câmara de ar, não representada nas figuras.

Na periphéria do cubo fixam-se os raios R da roda, que podem ser de arame, madeira ou de qualquer outro material e de qualquer forma adequada.

Os discos B e A B podem ser quatro (como está representado no desenho), seis ou oito, segundo o peso do vehiculo, e são fixados alternadamente na bucha G e no cubo A, e tem por objecto suavizar e neutralizar os movimentos do vehiculo pela fricção que se produz entre elles, e impossibilitar ao mesmo tempo a separação das peças, manter a rigidez do conjunto da roda.

Como se póte ver claramente no desenho, o pneumatico fica encerrado concentricamente no cubo e gira com o cubo pelo movimento da roda. O resultado desta disposição é impedir o gasto, o aquecimento, e os choques a que estão sujeitos os aros pneumaticos fixados na piná da roda, o que se acham em contacto com o solo. No caso actual, o pneumatico não é submettido a fricção, e além disto, devido á sua elasticidade, neutralidade, os movimentos das rodas em relação ao eixo do vehiculo, exercendo uma acção mais efficaç que as dos pneumaticos dispostos pela forma conhecida até hoje.

A espessura da borracha que constitue o pneumatico deve estar na proporção do peso maximo que o vehiculo tem de supportar, e o seu movimento é vertical dentro do cubo, devido á acção do conjunto dos discos A B, B, que impedem o seu deslocamento no sentido lateral.

Nos extremos dos raios R da roda está disposto o aro da mesma, que póte ser metallico, ou de borracha massica L, como está representado no desenho.

A forma do pneumatico póte variar segundo a elasticidade e a resistencia que se lhe deseje dar, podendo ser circular, ovoide, achatado, etc., segundo os casos. Si se desejar tambem, póte-se collocar no interior do cubo dous pneumaticos ou mais, para obter maior segurança e uma resistencia maxima.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma roda pneumatica para toda a classe de vehiculos, especialmente automoveis, carroças e semelhantes, caracterizada pelo facto que o pneumatico está collocado entre a bucha e o cubo da roda, sendo os deslocamentos lateraes do mesmo impedidos por discos fixados alternadamente no cubo e na bucha, substancialmente como se descreveu;

2º, uma roda pneumatica para toda a classe de vehiculos, especialmente automoveis, carroças e semelhantes, segundo a reivindicação 1, caracteriza-la pelo facto que os discos são parallellos e todas as peças estão dispostas e collocadas em um unico cubo, substancialmente como se descreveu;

3º, uma roda pneumatica para toda a classe de vehiculos, especialmente automoveis, carroças e semelhantes, construida, disposta e que funciona substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915.—
Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 8.619—*Memorial descriptivo da invenção de «rolhas, batoques, discos de enrolamento e dispositivos semelhantes de obturação, feitos da madeira das raizes de itabubira», para que pretendem privilegio Ernesto Pedroza & Comp., estabelecidos nesta cidade*

Para acondicionamento do leite e de outros liquidos empregam-se actualmente umas gar-

rafas de bocca larga, arrolha-las por meio de um disco de papelão que, por meio de um aparelho especial, é forçado para uma séde na face interna do gargalo, ficando a beira do disco alçada em uma canelura contigua á dita séde.

O disco não pôde ser tirado da garrafa sem fcar com vestígios da violação, e esta é a principal vantagem deste modo de arrolhamento, pois que evita a adulteração do liquido durante o transporte. Por outro lado porém, os discos não satisfazem ás condições hygienicas necessarias por serem feitos de papelão, material pouco adequado a entrar em contacto com liquidos, e que pôs gosto desagradavel no leite.

A cortiça não pôde servir para o fabrico destes discos, que toem espessura muito pequena, porque a cortiça em laminas delgadas é muito fragil e não resisto á compressão necessaria para, no arrolhamento, levar os discos para a sua séde.

Lembramo-nos de que talvez fosse possível encontrar uma madeira adequada para o fabrico dos ditos discos de arrolhamento, isto é, uma madeira que não altere o gosto do leite, e que em laminas delgadas circulares tenha flexibilidade sufficiente para ceder, sem rachar nem quebrar, á compressão necessaria para levar os discos para sua séde na garrafa, o que tenha ao mesmo tempo elasticidade sufficiente para reassumir a forma plana que tinham os discos antes da dita compressão, para que a sua beira se vá alojar na canelura contigua á séde.

Depois de muitas tentativas infructíferas com madeiras de diversas qualidades, descobrimos que as raizes da itabubia fornecem uma madeira muito adequada, não só para o fabrico dos ditos discos de arrolhamento, como de rolhas e batoques de qualquer forma e tamanho.

Esta madeira representa fibras longitudinaes paralelas e distribuidas regularmente e uma secção de textura homogénea desloca o centro até á periferia, e, como a cortiça, deixa-se comprimir facilmente em uma direcção perpendicular ás fibras, e depois da libertação da compressão reassume a forma primitiva. Não apresenta rachas ou fendas, nem alveolos, nem quaesquer soluções de continuidade na sua textura, e em laminas apresenta uma superficie lisa como a de uma folha de papel. Os discos de arrolhamento feitos desta madeira resistem eficazmente á compressão necessaria para effectuar o arrolhamento. A itabubia quando posta em contacto com liquidos não lhes modifica ou altera o gosto.

Portanto, a presente invenção tem por objecto uma applicação nova da madeira das raizes da itabubia, e que consiste em applicar esta madeira ao fabrico das rolhas, batoques, discos de arrolhamento, e dispositivos semelhantes de obturação. Por outras palavras, a invenção consiste em rolhas, batoques, discos de arrolhamento ou quaesquer dispositivos semelhantes de obturação, caracterizados por serem feitos da madeira de raizes de itabubia.

No desenho junto estão representadas diversas formas de obturadores que podem ser feitos da dita madeira.

A fig. 1 representa uma rolha cylindrica para garrafas communs.

A fig. 2 representa uma rolha de forma conica para frascos de gargalo estreito.

A fig. 3 representa uma rolha para frasco de bocca larga, ou para boião, e que tambem pôde ser empregada como batoque do barril.

A fig. 4 é uma elevação fragmentaria, com secção parcial, de uma garrafa de bocca larga do typo acima mencionado, com sóle e canelura para um disco obturador.

A fig. 5 é uma secção vertical do gargalo da garrafa na fig. 4, rolhada com o disco D, que até hoje tem sido feito de papelão, mas que segundo a invenção pôde ser feito de madeira de raizes de itabubia. O disco D está representado separadamente nas figs. 6 e 7, em plano e em secção, respectivamente.

Para fabricar estes discos, corta-se a madeira no sentido longitudinal, isto é, parallelamente ás fibras, para reduzi-la a laminas delgadas, das quaes se cortam discos do diametro desejado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a applicação da madeira de raizes de itabubia ao fabrico de rolhas, batoques, discos ou quaesquer dispositivos de obturação semelhantes;

2º, uma rolha de qualquer forma e tamanho, caracterizada por ser feita de madeira da raiz de itabubia;

3º, um batoque, caracterizado por ser feito de madeira de raiz de itabubia;

4º, um disco de arrolhamento, caracterizado por ser feito de uma lamina delgada de madeira de raiz de itabubia;

5º, um obturador de qualquer forma e tamanho, caracterizado por ser feito de madeira de raiz de itabubia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1915. — Per procuração, Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Companhia Locativa e Construtora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 105.

Ordem do dia

Julgamento dos actos e contas da directoria, relativos ao anno de 1914.

Eloição da nova directoria e conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1915. — Arsenio de Magalhães Lemos, director-presidente.

Concordata preventiva de Garcia Fonseca & Irmão

Os abaixo assignallos, commissarios da concordata preventiva de Garcia Fonseca & Irmão, communicam aos credores desta firma que se acham, diariamente, á rua da Alfandega n. 55, para recobor quaesquer reclamações.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915. — Mieghe & Comp. — Azevedo Jardim & Comp. — M. J. de Souza & Comp.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Devendo realizar-se no mez de março corrente a assembléa geral desta companhia, para apresentação do relatório e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, de accordo com o que preceitua o artigo 147 do decreto n. 134 de 4 de julho de 1894, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o balanço e demais documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1915. — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Alberto Saraiva da Fonseca, presidente.

Provincia Carmelitana Fluminense

De 1 a 15 de março, pagam-se os juros dos consolidados desta Provincia no Convento do Carmo da Lapa, do 1 ás 2 horas da tarde.

Companhia de Seguros Novo Mundo

Nos termos do art. 48 dos estatutos, sociaes approvados pelo decreto n. 10.831, de 29 de abril de 1911, ficam convocados para o proximo dia 2 de março do corrente anno, ás 11 horas, na séde social da Companhia de Seguros Novo Mundo, rua Urugayana n. 96 (3º andar), todos os respectivos accionistas, para a 3ª assembléa geral extraordinaria, que tem de tomar conhecimento da renuncia da actual directoria e eleger nova directoria, inclusive Conselho Fiscal, e bem assim approvare os actos e contas da administração referentes aos mezes de janeiro e fevereiro de 1915.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1915. — A directoria.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

298 - 23ª

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

248 - 31ª

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 6 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

300 - 13ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 600 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes góes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Entrego telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas. Caixa do Correio 1.273.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 4\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3\$00

Agricultura (Cria o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.712, de 29 de novembro de 1907. 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.267, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno.... 4\$000

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 4\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araújo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897..... 4\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 40\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção da Fazenda — 2º volume... 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 4\$000

Cheques (Regulamento sobre omissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.091, de 19 de junho de 1908..... 4\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 4\$000

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Constituição da Republica..... 4\$00

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfândegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 4\$000

Casa de Detenção (Regulamento da) Decr. n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... 5\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

D

Dicionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 45\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Dicionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por G. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 4\$000
de março de 1890..... 2\$000
de maio de 1890..... 4\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Aditamento..... 4\$500